



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVI n. 8.831

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

69 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretário de Estado de Fazenda JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo PAULO ENGEL
Secretário de Estado de Governo CARLOS ROBERTO DE MARCHI	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Secretário de Estado da Casa Civil CARLOS ROBERTO DE MARCHI	Secretário de Estado de Saúde/Interino ANTONIO LASTÓRIA	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretária da Secretaria de Estado Extraordinária de Articulação, de Desenvolvimento Regional e dos Municípios EDNA DE MOURA GOUVEIA ANTONELLI	Secretária de Estado de Habitação e das Cidades MIRIAM APARECIDA PAULATTI	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretário da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude JABER CÂNDIDO	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

LEI

LEI Nº 4.643, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina Graziela Maciel Barroso trecho da Rodovia MS-450.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado *Graziela Maciel Barroso* o trecho da Rodovia MS-450, que liga o Município de Aquidauana à Unidade Universitária - UEMS/Aquidauana e ao CEP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 119/2014

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

VETO TOTAL

Dispõe sobre medidas de desoneração fiscal do processo de habilitação para condução de veículos automotores, para as pessoas de baixo poder aquisitivo ou em situação de desvantagem social.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o projeto de lei que *Dispõe sobre medidas de desoneração fiscal do processo de habilitação para condução de veículos automotores, para as pessoas de baixo poder aquisitivo ou em situação de desvantagem social*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado, autor do projeto de lei, determinar que o Estado adote medidas para desoneração fiscal de taxas devidas no processo de habilitação para condução de veículos automotores, com o objetivo de possibilitar o acesso de pessoas de baixo poder aquisitivo ou em situação de desvantagem social à aprendizagem e ao processo de habilitação para esse fim.

Registra-se, preliminarmente, que projeto de lei semelhante a este em análise fora objeto de veto, por meio da MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 95/2014, publicada no DOE n. 8.806, de 25 de novembro de 2014.

Analisando, pormenorizadamente, o texto em epígrafe, vislumbra-se que a proposição exige veto jurídico, uma vez que possui máculas formais, que impedem a sanção.

Ressalta-se que a proposição legislativa é inadequada, na medida em que, por ser uma pretensa lei tributária benéfica, interfere em matéria pertinente às receitas públicas, cuja renúncia acaba por repercutir sobre o orçamento público.

Nesse sentido, verifica-se, de uma análise sistemática e conjunta dos arts. 24, I, e § 1º, e 163, I, da Constituição Federal, que a União, por meio de lei complementar, tem competência para estabelecer normas gerais sobre finanças públicas.

Exercendo essa competência, a União editou a Lei Complementar nº

101, de 4 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de âmbito nacional e observância obrigatória pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 1º, § 2º, da LC nº 101/00), que, ao disciplinar a renúncia de receita, por meio da concessão de benefícios ou incentivos fiscais (art. 14 da LC 101/00), definiu que esta só pode se concretizar se houver a observância obrigatória do art. 14, *caput*, da sobre dita lei complementar e pelo menos uma das condições estabelecidas nos incisos I e II do art. 14, *in verbis*:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Destarte, por configurar benefício de natureza tributária, do qual decorre renúncia de receita, a sua concessão está sujeita ao atendimento do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000. A concessão ou a ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita para o Estado, devem estar acompanhadas de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. Assim, frisa-se que necessário se faz atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias, o que, pelo que se observou, não ocorreu, fulminando, portanto, na íntegra o projeto em referência.

Insta acrescentar que o Estado não pode simplesmente conceder isenção sem obediência aos dispositivos contidos nas Constituições, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem se sujeitar a punições severas resultantes da própria LRF, como também da Lei de Improbidade Administrativa.

Assim, em virtude da mácula constatada no projeto de lei em comento, não pode a proposição receber a chancela governamental.

À vista do exposto, não me resta outra alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para a sua manutenção.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 120/2014

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

VETO TOTAL

Dispõe sobre o pagamento de meia entrada às pessoas residentes no Estado do Mato Grosso do Sul, nos passeios turísticos realizados durante período determinado, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o projeto de lei que *Dispõe sobre o pagamento de meia entrada às pessoas residentes no Estado do Mato Grosso do Sul, nos passeios turísticos realizados durante período determinado, e dá outras providências*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado, autor do projeto de lei, assegurar às pessoas residentes no Estado de Mato Grosso do Sul o pagamento de meia entrada, nos passeios turísticos, nos bens públicos do Estado, realizados durante período determinado e, ainda, estender a concessão do benefício de meia entrada ao Aquário do Pantanal e aos Balneários que exerçam sua atividade explorando os bens públicos do Estado, fato que implica renúncia de receita.

Analisando o texto do projeto de lei, sob a ótica estritamente jurídica, verifica-se que a proposição possui máculas formais e materiais exigindo, portanto, o veto integral pelos motivos que se demonstrará.

Inicialmente é imperioso registrar que a proposta desrespeita o princípio da isonomia insculpido no *caput* do art. 5º da Constituição Federal, na medida em que limita a benesse aos residentes no Estado de Mato Grosso do Sul, tratando, assim, desigualmente os brasileiros, os quais, de regra, devem receber tratamento igualitário, excetuando-se as situações em que estes, *per si*, são diferenciados.

Nesse contexto, observa-se que, além de infringir o *caput* do art. 5º do texto constitucional federal e não guardar consonância com os incisos I e IV do art. 3º da Carta Magna, a distinção que se pretende coloca em risco o direito à universalidade de acesso aos pontos turísticos e, por óbvio, ao lazer, não somente por prestigiar quem reside no Estado com os descontos nos ingressos, mas porque, com isso, a procura pelos pontos turísticos tende a sofrer significativo aumento de público do Estado, fator que poderá conduzir à completa lotação/capacidade desses lugares ou, no mínimo, a uma ocupação tal que, aos demais interessados, não se possa disponibilizar a visitação ou venha a dificultá-la, por falta de acomodações.

Por outro viés, ao sugerir a concessão de benefícios fiscais, a proposta afronta o art. 151 da Constituição Estadual, que prescreve que na esfera estadual as concessões de benefícios fiscais deverão ser propostas pelos membros do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), órgão deliberativo integrante do Poder Executivo, sendo essas propostas dirigidas ao Governador do Estado, na textualidade do Decreto nº 12.373, de 17 de julho de 2007. Assim, configurada está a mácula de iniciativa do projeto de lei.

Ademais, inobstante a natureza que se confira aos valores pagos pelos usuários dos referidos locais, se taxas ou preços públicos, na realidade o texto da forma como apresentado afeta o orçamento estadual, pois aqueles se constituem em receita derivada, estes em receitas originárias, de modo que ambas ingressem na receita pública.

Nesse diapasão, o texto aprovado pelo Parlamento estadual configura nítida extrapolação de função, ferindo o princípio da separação de atribuições entres poderes constituídos, agredindo os regramentos expostos nos arts. 2º das Constituições Federal e Estadual.

Ainda nesse tocante, depreende-se que ao conceder descontos em ingressos nos passeios turísticos em bens públicos do Estado, o projeto de lei implica supressão de receitas, sendo indiscutível que a pretendida cobrança pela metade dos preços, como estampado no texto da proposição, interfere na economia, tanto do Estado quanto dos municípios sul-mato-grossenses.

Além de tudo, se de um prisma o Projeto de lei impõe renúncia de receita, por outro ele cria despesas para o Estado, com isso, interfere no orçamento, na medida em que não está consignada no orçamento, ainda mais com vigência imediata, contrariando as disposições dos arts. Art. 160, II e II, e 165, I, da Carta Estadual.

Por derradeiro, convém registrar que afora as inconstitucionalidades, a proposição apresenta imensa fragilidade na forma de controle dos benefícios da meia entrada, a par de prever que “servirá como comprovação de domicílio no Estado do Mato Grosso do Sul o atestado de próprio punho do interessado”, nos termos da Lei nº

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoe@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 9,70

SUMÁRIO	
Lei	01
Veto do Governador.....	01
Decreto Normativo.....	04
Decreto	06
Secretarias.....	06
Administração Indireta.....	25
Boletim de Licitações.....	34
Boletim de Pessoal.....	37
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	63
Municípios.....	64
Publicações a Pedido.....	69

4.082, de 6 de setembro de 2011, impossibilitando, dessa maneira, que os exploradores dos passeios turísticos exerçam uma identificação eficaz dos verdadeiros beneficiários, abrindo hipótese para uma massificação do desconto e inviabilizando economicamente a continuidade das atividades nesses locais.

Portanto, por todas as impropriedades apresentadas, não pode o projeto de lei receber a chancela governamental.

À vista do exposto e com amparo na manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, não me resta outra alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para a sua manutenção.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 121/2014

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

VETO TOTAL

Dispõe sobre a carga horária de Trabalho dos Profissionais de Serviço Social e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o projeto de lei que *Dispõe sobre a carga horária de Trabalho dos Profissionais de Serviço Social e dá outras providências*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado, autor do projeto de lei, estabelecer que a carga horária dos profissionais de Serviço Social, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, será de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais

Analisando a proposta do nobre Deputado, verifica-se que o assunto em tela extrapola a iniciativa do Parlamento Estadual, uma vez que se trata de matéria que deve ser disciplinada de forma idêntica para todos os profissionais dessa área, ou seja, tem abrangência nacional.

Dessa forma, constata-se que a proposição afronta o art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício das profissões.

Nesse sentido, a União editou a Lei Federal nº 8.662¹, de 7 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, que *Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências*.

Assim, como o serviço social é uma profissão regulamentada, sendo a carga horária de trabalho uma das condições para o seu exercício, somente a União tem competência para fixá-la em lei nacional, sendo inconstitucional norma de outro ente federativo, tendente a regulamentar esse aspecto do exercício da profissão já regulamentado.

O Supremo Tribunal Federal ratifica esse entendimento, consoante se depreende do seguinte acórdão:

“AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. CONSTITUCIONAL. PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS. CARGA HORÁRIA. LEI N. 8.856/1994. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.” (ARE 758227 AgR, Relator (a): Min. Carmen Lúcia, Segunda Turma, julgado em 29/10/2013, PROCESSO ELETRÔNICO Dje-217 DIVULG. 30-10-2013 PUBLIC 04-11-2013)

Destarte, é evidente a inconstitucionalidade do projeto de lei ora analisado, que usurpa a competência privativa da União, não podendo, portanto, ingressar no ordenamento jurídico do Estado.

Vale registrar que a Lei Federal nº 12.317, de 2010, acrescentou o art. 5º-A à Lei nº 8.662, de 1993, dispondo sobre a duração do trabalho do Assistente Social. Nesse sentido, verifica-se que a proposta em análise é cópia da Lei Nacional nº 12.317, de 2010, o que não afasta a sua inconstitucionalidade, uma vez que não elide a usurpação da competência privativa de a União legislar sobre a matéria.

À vista do exposto e com amparo na manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, não me resta outra alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para a sua manutenção.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

¹ No *caput* do art. 1º do Projeto de lei consta equivocadamente Lei Federal nº 8.862/93.

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 122/2014

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

VETO TOTAL

Veda a suspensão do fornecimento de energia elétrica e/ou de água sem aviso prévio ao consumidor e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o projeto de lei que *Veda a suspensão do fornecimento de energia elétrica e/ou de água sem aviso prévio ao consumidor e dá outras providências*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado, autor do projeto de lei, proibir as empresas concessionárias fornecedoras de energia elétrica e ou de água, de suspender o fornecimento de seus serviços, por falta de pagamento, sem aviso prévio ao consumidor.

Analisando o autógrafo do projeto de lei, observa-se que o intuito do Parlamentar é louvável. Entretanto, a proposta em epígrafe exige o veto total, tendo em vista as máculas formais que a fulminam em seu nascedouro.

Cumpre esclarecer que a exploração de serviço público de energia elétrica é de competência exclusiva da União, sendo a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) responsável pela regulação e fiscalização da prestação de serviços, desde a geração até a comercialização.

A Lei Federal n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que *Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços previsto no art. 175 da Constituição Federal*, estabeleceu no seu art. 6º, § 3º, II, que não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando motivado por inadimplência do usuário, considerado o interesse da coletividade.

As normas da ANEEL estabelecem que a suspensão de fornecimento se dê após notificação escrita (específica e com entrega comprovada) ou alternativamente, de forma impressa em destaque na própria fatura, que é o procedimento adotado em Mato Grosso do Sul; no caso de inadimplemento, tal comunicação deve ser feita com antecedência mínima de 15 dias.

Nesse sentido, vejamos o que dispõe a Resolução Normativa n. 414, de 9 de setembro de 2010, que *Estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica de forma atualizada e consolidada*:

Art. 172. A suspensão por inadimplemento, precedida da notificação prevista no art. 173, ocorre pelo:

I - não pagamento da fatura relativa à prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica;

...

Art. 173. Para a notificação de suspensão do fornecimento à unidade consumidora, prevista na seção III deste Capítulo, a distribuidora deve observar as seguintes condições:

I - a notificação seja escrita, específica e com entrega comprovada ou, alternativamente, impressa em destaque na própria fatura, com antecedência mínima de:

- a) 3 (três) dias, por razões de ordem técnica ou de segurança; ou
- b) 15 (quinze) dias, nos casos de inadimplemento.

Diante disso, verifica-se que os preceitos da legislação estão sendo cumpridos e os consumidores estão sendo notificados, na forma prevista pela ANEEL, entidade competente para dispor sobre essa matéria.

No que tange aos serviços de tratamento e abastecimento de água e de captação de esgoto, convém considerar que são de competência exclusiva dos Municípios, consoante reza o art. 30, I e V, da Constituição Federal, de modo que a edição de quaisquer normas que digam respeito à regulamentação de sua prestação há de ser editada por esses entes federados, já que se tratam de serviços públicos de interesse local.

Por derradeiro, observa-se que o texto, conforme proposto, acaba por causar um aumento de despesa à empresa concessionária dos referidos serviços, uma vez que a implementação da medida proposta geraria acréscimos de ordem operacional e, ainda, custos com a expedição dos avisos de recebimentos, sem beneficiar os consumidores de uma forma geral, causando-lhes, automaticamente, um repasse dos valores na composição tarifária, punindo os consumidores cumpridores de suas obrigações e beneficiando aqueles que se encontram em situação de inadimplência, sendo, portanto, contrário ao interesse público.

Destarte, por todas essas máculas, fica o projeto de lei prejudicado, exigindo o veto total, uma vez que não guarda correspondência com a legislação federal e, ainda, por ser contrário ao interesse público.

À vista do exposto e com amparo nas manifestações da Procuradoria-Geral de Estado e da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), não me resta outra alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para a sua manutenção.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 123/2014

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

VETO TOTAL

Determina que as empresas operadoras do Serviço Móvel de Telefonia instalem equipamentos tecnológicos ou solução tecnológica hábil a identificar e/ou bloquear sinais de telecomunicações e/ou radiocomunicações nos Estabelecimentos Penais e nos Centros de socioeducação do Estado do Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar integralmente o projeto de lei que Determina que as empresas operadoras do Serviço Móvel de Telefonia instalem equipamentos tecnológicos ou solução tecnológica hábil a identificar e/ou bloquear sinais de telecomunicações e/ou radiocomunicações nos Estabelecimentos Penais e nos Centros de socioeducação do Estado do Mato Grosso do Sul, pelas razões que, respeitosamente, peço venia para passar a expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o nobre Deputado, autor do projeto de lei, obrigar as empresas operadoras do serviço móvel de telefonia no Estado a instalarem, no prazo de 180 dias, a contar da publicação da pretensa lei, equipamento tecnológico ou solução tecnológica hábil a identificar e a bloquear sinais de comunicações e de radiocomunicações nos Estabelecimentos Penais e nos Centros de Socioeducação, para impedir a comunicação por telefones móveis no interior desses estabelecimentos.

Analisando o texto do projeto de lei, sem adentrar ao mérito da proposição, observa-se mácula formal, que o fulmina no nascedouro, exigindo, portanto, o veto jurídico.

No campo da constitucionalidade, verifica-se que a matéria em pauta na proposta de lei refere-se a telecomunicações, nesse tocante, compete à União legislar sobre o assunto, nos termos do art. 22, IV, da Constituição Federal (CF), assim como explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, conforme dispõe o art. 21, XI, da CF.

Dessa forma, ao pretender o legislador estadual disciplinar matéria de competência privativa da União, desrespeita os sobreditos dispositivos da Carta Magna, o que demonstra claramente a desconformidade da proposta com o texto constitucional, uma vez que os serviços de telecomunicações não se encontram no âmbito de regulamentação estadual.

Ademais, ao impor obrigações às concessionárias de telefonia móvel, o projeto de lei interfere direta e indevidamente nos contratos de concessão firmados entre as empresas de telefonia e a União, afrontando o disposto nos art. 21, XI, e art. 22, IV, da CF, consoante entendimento sedimentado no Supremo Tribunal Federal, exemplificado no seguinte aresto:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. INTERNET. COBRANÇA DE TAXA PARA O SEGUNDO PONTO DE ACESSO. ART. 21, INC. XI, E 22, INC. IV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE TELECOMUNICAÇÕES. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DA LEI DISTRITAL N. 4.116/2008. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. 1. A Lei Distrital n. 4.116/2008 proíbe as empresas de telecomunicações de cobrarem taxas para instalação do segundo ponto de acesso à internet. 2. O art. 21, inc. IX, da Constituição da República estabelece que compete à União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, enquanto o art. 22, inc. IV, da Constituição da República dispõe ser de competência privativa da União legislar sobre telecomunicações. 3. Ainda que ao argumento de defesa do consumidor, não pode lei distrital impor a uma concessionária federal novas obrigações não antes previstas no contrato por ela firmado com a União. Precedentes. 4.. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.” (ADI 4083, Relator (a): Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, julgada em 25/11/2010, DJE-243, DIVULG 13-12-10 PUBLIC 14-12-2010 EMENT VOL-02450-01 PP-00016RTJ VOL-00223-01 PP-00254 RT v 100, n. 905, 2011, P. 154-159)

No Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, em relação à Lei Estadual nº 3.153, de 23 de dezembro de 2005, que dispõe de forma semelhante acerca desse tema, o entendimento não é diferente, com pode se inferir do seguinte julgado:

MANDADO DE SEGURANÇA – CRIMINAL – BLOQUEADORES DE SINAIS DE TELEFONIA CELULAR EM PRESÍDIO – SEGURANÇA DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL E INTERESSE PÚBLICO – COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE – ATO COATOR FUNDAMENTADO NA LEI ESTADUAL Nº 3.153/2005 – OBRIGAÇÃO DO USUÁRIO – INEFICÁCIA DE LEI ESTADUAL – DIREITO LÍQUIDO E CERTO DEMONSTRADO – CONCESSÃO. As Leis de nº 10.792/2003 e 9.742/1997, que tratam de matérias reservadas à competência privativa da União – penal, processo penal e telecomunicações – regularam, também, questões relacionadas com a segurança nos presídios, tendo em vista o interesse público, interferindo assim na seara do Direito Penitenciário (matéria de competência concorrente entre a União e os Estados). **A Lei Estadual nº 3.153/2005, que impôs às concessionárias de serviços de telefonia móvel a obrigação de instalar os bloqueadores de sinais de telecomunicações, extrapola as regras gerais estabelecidas de competência federal – bem como a Resolução nº 308/2002 da Anatel, que regulamenta a matéria – decorrendo daí a ineficácia da norma local. As empresas concessionárias de serviços de telefonia móvel não são obrigadas a instalar os bloqueadores de sinais de telecomunicações nas imediações**

dos presídios, porquanto essa incumbência cabe ao “Usuário do Bloqueador de Sinais de Radiofrequências” (BSR). Mandado de Segurança que se concede, para o fim de isentar as concessionárias de telefonia da obrigação de custear o bloqueio de telefonia móvel do interior dos estabelecimentos prisionais. (TJMS, Seção Criminal, Mandado de Segurança nº 0021273-50.2008.8.12.0000, rel. Des. Carlos Eduardo Contar, julg. Em 18/02/09)

Assim, constata-se que a matéria tratada no projeto de lei, em análise, assemelha-se à Lei questionada judicialmente, ratificando, portanto, o entendimento desta autoridade de vetar integralmente a proposição.

Diante disso, em virtude das máculas jurídicas constatadas no projeto de lei em tela, não pode a proposição ingressar no ordenamento jurídico do Estado.

À vista do exposto e com amparo na manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, não me resta outra alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para a sua manutenção.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.111, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13.510, de 14 de novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Protocolo ECF 04/01, implementadas pelo Protocolo ECF 01/14, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 13.510, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos, aos dispositivos abaixo indicados:

I - o item 3 - Registro Tipo 10:

"3 - REGISTRO TIPO 10 – MESTRE DA ADMINISTRADORA

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
01	Tipo do Registro	"10"	02	01	02	N
02	CNPJ/MF	Número de inscrição no CNPJ/MF	14	03	16	N
03	Inscrição Estadual	Número de inscrição estadual	14	17	30	X
04	Nome da Administradora	Nome comercial (Razão Social/denominação)	33	31	63	X
05	Versão do Layout	"02"	02	64	65	N
06	Município	Município de domicílio	30	66	95	X
07	Unidade da Federação	Unidade da Federação	02	96	97	X
08	Fax	Número do fax	10	98	107	N
09	Data Inicial	Data do início do período referente às informações prestadas	08	108	115	N
10	Data Final	Data do fim do período referente às informações prestadas	08	116	123	N
11	Código da identificação do Convênio	"2" (Convênio ECF 01/10)	01	124	124	N

12	Código da identificação da natureza das operações informadas	Identificação da natureza das operações informadas	01	125	125	N
13	Código da finalidade do arquivo	Finalidade do arquivo	01	126	126	N

3.1.:

3.1.1. Campo 11 - Utilizar sempre o código "2" (Convênio ECF 01/10);

3.1.2. Tabela para preenchimento do campo 12:

Tabela para Código da identificação da natureza das operações informadas

Código	Descrição do código da natureza das informações
4	Informações prestadas com autorização das empresas
5	Informações prestadas sob intimação do fisco

3.1.3. Tabela para preenchimento do campo 13:

Tabela de Finalidades da Apresentação do Arquivo Magnético

Código	Descrição da finalidade
1	Normal
2	Retificação total de arquivo: substituição total de informações prestadas pela Administradora referentes a este período
3	Retificação aditiva de arquivo: acréscimo de informações referentes a estabelecimentos credenciados não incluídos em arquivos já apresentados pela Administradora

3.1.3.1. Considera-se "Retificação aditiva de arquivo" (código 3) a inclusão de informações completas de estabelecimentos credenciados por algum motivo não incluído nos arquivos anteriores. No caso de correção ou de inclusão de operações de estabelecimentos credenciados que constam de arquivos anteriores, deve ser utilizada a "Retificação aditiva de arquivo" (código 3), devendo-se neste caso informar novamente todas as operações do estabelecimento credenciado;

3.1.3.2. Para correção de erros nos campos de identificação do credenciado (CNPJ e Inscrição Estadual), deve ser enviado novo arquivo completo, utilizando a "Retificação total de arquivo" (código 2);

3.1.4. Campo 05 – Utilizar a versão do layout corrente - "02". (NR)

II - o item 5 - Registro Tipo 65:

"5.

REGISTRO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
01	Tipo do Registro	"65"	02	01	02	N
02	CNPJ/MF	CNPJ/MF do Estabelecimento Credenciado	14	03	16	N
03	Inscrição Estadual	Inscrição estadual do Estabelecimento Credenciado	14	17	30	X
04	Data	Data da operação	08	31	38	N
05	Número do documento	Número do comprovante de pagamento atribuído pela administradora	18	39	56	X
06	Natureza da Operação	Natureza da operação realizada: "1" para crédito; "2" para débito	01	57	57	N
07	Tipo da Operação	Tipo da operação realizada: "1" para operação eletrônica; "2" para operação manual	01	58	58	N
08	Valor da Operação	Valor Bruto da respectiva operação (com 2 decimais)	13	59	71	N

09	Modelo de Documento Fiscal	Modelo de Documento Fiscal (conforme tabela abaixo)	02	72	73	N
10	Número do Documento Fiscal	Número do Documento Fiscal	10	74	83	N
11	CEP	Código de Endereçamento Postal	08	84	91	N
12	Ponto de Venda (PV)	Número lógico do Ponto de Venda	08	92	99	N
13	Branco	Branco	04	100	103	X
14	UF	Unidade Federada do Estabelecimento Credenciado	02	104	105	X
15	Código do município	Código do município segundo tabela do IBGE	07	106	112	X
16	Branco	Branco	14	113	126	X

5.1.:

5.1.1. Campo 03 – Na falta deste campo, preencher com branco;

5.1.2. Campo 05 – Informar o número do controle da operação, impresso ou não, atribuído pela administradora ou preencher com branco em caso de inexistência da informação gerada pela administradora;

5.1.3. Campo 06 – Informar a natureza da operação realizada: 1- para operação com cartão de crédito; 2- para operação com cartão de débito;

5.1.4. Campo 07 – Informar o tipo da operação realizada: 1- para operação eletrônica; 2- para operação manual;

5.1.5. Campo 08 – Informar o valor bruto da operação independente de eventuais comissões descontadas. Em caso de operação parcelada deve ser informada a soma de todas as parcelas (valor total da operação). Se houver parcelamento com juros pré-fixados cobrados do cliente, estes devem ser incluídos no valor da operação. A informação, a critério da SEFAZ/MS, pode ser sumariada;

5.1.6. Campo 09 – Informar o código do modelo do documento fiscal conforme a tabela a seguir, ou preencher com zeros em caso de inexistência de informação:

TABELA DE MODELOS DE DOCUMENTOS FISCAIS

CÓDIGO	MODELO
14	Bilhete de Passagem Aquaviário, modelo 14
15	Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem, modelo 15
16	Bilhete de Passagem Ferroviário, modelo 16
13	Bilhete de Passagem Rodoviário, modelo 13
01	Nota Fiscal, modelo 1
21	Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21
07	Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7
02	Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 02
52	Cupom Fiscal

5.1.7. Campo 10 – preencher com zeros na ausência de informação;

5.1.8. Campo 11 - Informar o Código de Endereçamento Postal (CEP) do estabelecimento credenciado junto à administradora. Deve ser usada a tabela dos Correios;

5.1.9. Campo 12 – Número lógico do Ponto de Venda (PV) do estabelecimento credenciado junto à administradora;

5.1.10. Campo 14 – Informar a sigla da unidade federada do estabelecimento comercial credenciado;

5.1.11. Campo 15 - Código do município conforme designado pelo IBGE. Na falta do código preencher com zeros;

5.1.12. Campos 13 e 16 – Preencher com branco.” (NR)

III – o subitem 6.1 - Observações - do item 6 - Registro Tipo 66:

“6.:

6.1.

.....

6.1.3. Campo 03 – Na falta deste campo, preencher com branco.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera e acrescenta dispositivos ao Subanexo XVII – Do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Ajuste SINIEF 21/10, implementadas pelo Ajuste SINIEF 20/14, celebrado na 155ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo XVII - Do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 3º

.....

§ 1º O MDF-e deve ser emitido nas situações descritas no caput e sempre que haja transbordo, redespacho, subcontratação ou substituição do veículo, de contêiner ou inclusão de novas mercadorias ou de documentos fiscais, bem como na hipótese de retenção imprevista de parte da carga transportada.

§ 2º Devem ser emitidos tantos MDF-e distintos quantas forem as unidades federadas de descarregamento, agregando, por MDF-e, os documentos referentes às cargas a serem descarregadas em cada uma delas.

.....” (NR)

“Art. 12-A. A ocorrência de fatos relacionados com um MDF-e denomina-se “Evento do MDF-e”.

§ 1º Os eventos relacionados a um MDF-e são:

I - Cancelamento, conforme disposto no art. 13 deste Subanexo;

II - Encerramento, conforme disposto no art. 14 deste Subanexo;

III - Inclusão de Motorista, conforme disposto no art. 14-A deste Subanexo;

IV - Registro de Passagem.

§ 2º Os eventos devem ser registrados:

I - pelas pessoas envolvidas ou relacionadas com a operação descrita no MDF-e, conforme leiaute e procedimentos estabelecidos no Manual de Orientação do Contribuinte;

II - por órgãos da Administração Pública direta ou indireta, conforme leiaute e procedimentos estabelecidos no Manual de Orientação do Contribuinte.” (NR)

“Art. 12-B. Na ocorrência dos eventos a seguir indicados fica obrigado o seu registro pelo emitente do MDF-e:

I - Cancelamento de MDF-e;

II - Encerramento do MDF-e;

III - Inclusão de Motorista.” (NR)

“Art. 14. O MDF-e deve ser encerrado após o final do percurso descrito no documento e sempre que haja transbordo, redespacho, subcontratação ou substituição do veículo, de contêiner, bem como na hipótese de retenção imprevista de parte da carga transportada ou quando houver a inclusão de novas mercadorias para a mesma UF de descarregamento, por meio do registro deste evento, conforme disposto no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e.” (NR)

“Art. 14-A. Sempre que houver troca, substituição ou inclusão de motorista deve ser registrado o evento de inclusão de motorista, conforme disposto no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e.

Parágrafo único. Incluído o motorista, a administração tributária que autorizou o evento deve disponibilizá-lo às unidades federadas envolvidas.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador de Estado

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO

DECRETO “E” Nº 74, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Revogam-se os Decretos
Especiais que menciona.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a não conclusão dos trâmites legais para efetivação da obra, objeto dos decretos especiais abaixo elencados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Especiais abaixo especificados:

I - Decretos “E” nº 2, de 22 de janeiro de 2010;

II - Decreto “E” nº 3, de 22 de janeiro de 2010;

III - Decreto “E” nº 4, de 22 de janeiro de 2010;

IV - Decreto “E” nº 5, de 22 de janeiro de 2010;

V - Decreto “E” nº 6, de 22 de janeiro de 2010;

VI - Decreto “E” nº 7, de 22 de janeiro de 2010;

VII - Decreto “E” nº 8, de 22 de janeiro de 2010;

VIII - Decreto “E” nº 9 de 22 de janeiro de 2010;

IX - Decreto “E” nº 10, de 22 de janeiro de 2010;

X - Decreto “E” nº 11, de 22 de janeiro de 2010;

XI - Decreto “E” nº 12, de 22 de janeiro de 2010;

XII - Decreto “E” nº 13, de 22 de janeiro de 2010;

XIII - Decreto “E” nº 14, de 22 de janeiro de 2010;

XIV - Decreto “E” nº 15, de 22 de janeiro de 2010;

XV - Decreto “E” nº 16, de 22 de janeiro de 2010;

XVI - Decreto “E” nº 17, de 22 de janeiro de 2010;

XVII - Decreto “E” nº 18, de 22 de janeiro de 2010;

XVIII - Decreto “E” nº 20, de 22 de janeiro de 2010;

XIX - Decreto “E” nº 21, de 22 de janeiro de 2010;

XX - Decreto “E” nº 22, de 22 de janeiro de 2010;

XXI - Decreto “E” nº 23, de 22 de janeiro de 2010;

XXII - Decreto “E” nº 24, de 22 de janeiro de 2010;

XXIII - Decreto “E” nº 25, de 22 de janeiro de 2010;

XXIV - Decreto “E” nº 26, de 22 de janeiro de 2010;

XXV - Decreto “E” nº 38, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “E” Nº 75, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Declara de utilidade pública para fins
de desapropriação, parte das áreas
dos imóveis que menciona, e dá ou-
tras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXI, do art. 89 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea “i”, do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, parte das áreas de terra identificadas no *parágrafo único* deste artigo, no Município de Campo Grande, para destiná-las à implantação de avenida, naquela região, conforme documentos constantes do Processo nº 09/000490/2014.

Parágrafo único. As áreas de terra de que trata o *caput*, previstas para as desapropriações, correspondem à parte das áreas da:

I - matrícula nº 28.524, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande;

II - matrícula nº 28.525, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande;

III - matrícula nº 28.529, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande;

IV - matrícula nº 28.532, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande;

V - matrícula nº 28.533, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande;

VI - matrícula nº 28.534, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande;

VII - matrícula nº 28.536, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande;

VIII - matrícula nº 28.537, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande;

IX - matrícula nº 28.538, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande;

X - matrícula nº 59.907, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande;

XI - matrícula nº 59.908, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande;

XII - matrícula nº 64.054, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande;

XIII - matrícula nº 64.055, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande.

Art. 2º Fica a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação das desapropriações de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta Orçamento-Geral do Estado.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse das áreas objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.600, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Publica as impugnações e divulga
os valores adicionados das ope-
rações e prestações realizadas
no exercício de 2013, bem como
os respectivos índices definitivos,
para os efeitos da participação
dos Municípios na arrecadação do
ICMS.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Complementar (federal) n. 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Complementar (estadual) n. 57, de 4 de janeiro de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam publicados, pelo Anexo I a esta Resolução, os valores referentes às decisões das impugnações apresentadas pelos Prefeitos Municipais ou associações de Municípios, conforme o disposto no § 7º do art. 3º da Lei Complementar (federal) n. 63, de 11 de janeiro de 1990.

Parágrafo único. Os processos referentes às impugnações, bem como as planilhas e arquivos com os respectivos valores, encontram-se à disposição das Prefeituras ou de seus representantes legais na Coordenadoria de Dados Tributários/SAT.

Art. 2º Os valores adicionados das operações e prestações realizadas no exercício de 2013, bem como os respectivos índices definitivos, para os efeitos da participação dos Municípios na arrecadação do ICMS relativa ao exercício de 2015, nos termos do disposto nas Leis Complementares n. 63 (federal), de 11 de janeiro de 1990, e n. 57 (estadual), de 4 de janeiro de 1991, são os constantes nas tabelas dos Anexos I, II e III a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ CANCE
Secretário Adjunto de Estado de Fazenda

Anexo I - RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.600, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

MUNICIPIO	RECURSO
AGUA CLARA	139.096.844,15
ALCINOPOLIS	3.666.982,08

AMAMBAI	36.479.687,40
ANASTACIO	-
ANAUROLANDIA	18.431.322,20
ANGELICA	99.211.008,67
ANTONIO JOAO	-
APARECIDA DO TABOADO	178.426.944,41
AQUIDAUANA	258.255.070,02
ARAL MOREIRA	196.008.899,21
BANDEIRANTES	9.258.364,37
BATAGUASSU	95.747.298,40
BATAYPORA	88.958.934,82
BELA VISTA	-
BODOQUENA	61.041.950,81
BONITO	50.640.099,57
BRASILANDIA	17.508.964,63
CAARAPO	175.146.882,08
CAMAPUA	47.583.728,73
CAMPO GRANDE	-
CARACOL	4.107.918,15
CASSILANDIA	-
CHAPADAO DO SUL	463.601.760,50
CORGUINHO	30.481.085,21
CORONEL SAPUCAIA	13.720.813,78
CORUMBA	1.939.508.660,72
COSTA RICA	214.978.504,41
COXIM	67.440.755,49
DEODAPOLIS	33.552.966,32
DOIS IRMAOS DO BURITI	-
DOURADINA	3.939.367,69
DOURADOS	1.872.187.862,94
ELDORADO	22.532.698,27
FATIMA DO SUL	105.989.183,65
FIGUEIRAO	48.559.141,24
GLORIA DE DOURADOS	43.576.918,80
GUIA LOPES DA LAGUNA	-
IGUATEMI	57.005.981,92
INOCENCIA	4.340.761,55
ITAPORA	105.661.989,01
ITAQUIRAI	266.215.796,60

IVINHEMA	264.923.935,03
JAPORA	-
JARAGUARI	69.440.463,09
JARDIM	-
JATEI	-
JUTI	2.999.160,65
LADARIO	157.477.758,39
LAGUNA CAARAPA	171.812.267,68
MARACAJU	433.182.520,98
MIRANDA	40.571.325,71
MUNDO NOVO	27.741.930,15
NAVIRAI	464.435.000,70
NIOAQUE	2.694.277,90
NOVA ALVORADA DO SUL	293.258.551,30
NOVA ANDRADINA	364.191.891,45
NOVO HORIZONTE DO SUL	61.985.364,94
PARAISO DAS AGUAS	50.442.855,37
PARANAIBA	106.432.125,73
PARANHOS	7.277.596,16
PEDRO GOMES	56.057.949,25
PONTA PORA	705.662.197,67
PORTO MURTINHO	-
RIBAS DO RIO PARDO	375.989.429,03
RIO BRILHANTE	364.977.126,81
RIO NEGRO	4.242.017,72
RIO VERDE DE	105.684.979,65
ROCHEDO	-
SANTA RITA DO PARDO	4.850.281,09
SAO GABRIEL DO OESTE	424.748.357,96
SELVIRIA	2.189.179,58
SETE QUEDAS	9.499.749,30
SIDROLANDIA	402.035.002,08
SONORA	105.387.813,19
TACURU	-
TACUARUSSU	4.894.891,55
TERENOS	28.726.987,26
TRES LAGOAS	692.898.540,70
VICENTINA	50.737.439,40
TOTAL	12.630.314.115,27

Anexo II - RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.600, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

MUNICIPIO	INDICE ANTERIOR	VALOR ADICIONADO	INDICE EXERCÍCIO	INDICE MÉDIO	INDICE 75%	RATEIO 7%	INDICE 82%
AGUA CLARA	0,7968	907.338.353,73	1,2036	1,0002	0,7502	0,0886	0,8388
ALCINOPOLIS	0,3397	157.802.734,38	0,2093	0,2744	0,2058	0,0886	0,2944
AMAMBAI	0,9140	722.588.282,10	0,9585	0,9362	0,7022	0,0886	0,7908
ANASTACIO	0,4542	339.435.000,96	0,4503	0,4522	0,3392	0,0886	0,4278
ANAUROLANDIA	0,3064	246.479.716,52	0,3270	0,3166	0,2375	0,0886	0,3261
ANGELICA	0,4764	398.513.892,73	0,5286	0,5024	0,3768	0,0886	0,4654
ANTONIO JOAO	0,3049	320.694.899,44	0,4254	0,3651	0,2738	0,0886	0,3624
APARECIDA DO TABOADO	1,3501	906.894.388,55	1,2030	1,2766	0,9575	0,0886	1,0461
AQUIDAUANA	0,6656	727.714.369,31	0,9653	0,8155	0,6116	0,0886	0,7002
ARAL MOREIRA	0,6981	642.479.315,08	0,8523	0,7751	0,5813	0,0886	0,6699
BANDEIRANTES	0,2924	194.382.055,09	0,2579	0,2751	0,2063	0,0886	0,2949
BATAGUASSU	1,0511	478.472.287,74	0,6347	0,8428	0,6321	0,0886	0,7207
BATAYPORA	0,5085	350.809.279,88	0,4654	0,4870	0,3653	0,0886	0,4539
BELA VISTA	0,5208	281.575.054,64	0,3735	0,4471	0,3353	0,0886	0,4239
BODOQUENA	0,4575	540.985.785,66	0,7176	0,5875	0,4406	0,0886	0,5292
BONITO	0,4658	371.435.120,75	0,4927	0,4792	0,3594	0,0886	0,4480
BRASILANDIA	0,8986	584.060.657,73	0,7748	0,8366	0,6275	0,0886	0,7161
CAARAPO	1,2155	939.856.681,46	1,2468	1,2312	0,9234	0,0886	1,0121
CAMAPUA	0,6034	416.570.726,39	0,5526	0,5779	0,4334	0,0886	0,5220
CAMPO GRANDE	26,6000	16.271.704.144,33	21,5851	24,0925	18,0693	0,0886	18,1579
CARACOL	0,1628	84.340.295,54	0,1119	0,1373	0,1030	0,0886	0,1916
CASSILANDIA	0,6067	343.570.404,83	0,4558	0,5312	0,3984	0,0886	0,4870
CHAPADAO DO SUL	2,1028	1.708.575.783,48	2,2665	2,1846	1,6385	0,0886	1,7271
CORGUINHO	0,1228	98.220.306,15	0,1303	0,1266	0,0950	0,0886	0,1836
CORONEL SAPUCAIA	0,1239	150.603.634,93	0,1998	0,1618	0,1214	0,0886	0,2100
CORUMBA	7,9571	8.029.919.805,64	10,6521	9,3047	6,9785	0,0886	7,0672
COSTA RICA	1,8041	1.365.044.666,62	1,8108	1,8075	1,3556	0,0886	1,4442
COXIM	0,7698	701.826.970,03	0,9310	0,8503	0,6376	0,0886	0,7262
DEODAPOLIS	0,2165	152.199.247,18	0,2019	0,2091	0,1568	0,0886	0,2454
DOIS IRMAOS DO BURITI	0,1706	137.092.165,19	0,1819	0,1762	0,1322	0,0886	0,2208
DOURADINA	0,1663	151.088.487,14	0,2004	0,1833	0,1375	0,0886	0,2261
DOURADOS	7,7281	6.540.519.941,41	8,6763	8,2021	6,1516	0,0886	6,2402
ELDORADO	0,3071	422.770.200,56	0,5608	0,4340	0,3255	0,0886	0,4141
FATIMA DO SUL	0,6371	319.154.208,56	0,4234	0,5303	0,3977	0,0886	0,4864
FIGUEIRAO	0,1350	125.297.512,14	0,1662	0,1506	0,1130	0,0886	0,2016
GLORIA DE DOURADOS	0,4102	150.651.152,24	0,1998	0,3050	0,2288	0,0886	0,3174
GUIA LOPES DA LAGUNA	0,1477	103.845.251,81	0,1378	0,1428	0,1071	0,0886	0,1957
IGUATEMI	0,7273	294.285.635,48	0,3904	0,5589	0,4192	0,0886	0,5078
INOCENCIA	0,4039	270.406.832,93	0,3587	0,3813	0,2860	0,0886	0,3746
ITAPORA	0,6061	505.907.268,28	0,6711	0,6386	0,4790	0,0886	0,5676
ITAQUIRAI	0,5408	544.497.477,19	0,7223	0,6316	0,4737	0,0886	0,5623
IVINHEMA	0,7886	728.428.677,81	0,9663	0,8775	0,6581	0,0886	0,7467
JAPORA	0,0403	32.782.404,98	0,0435	0,0419	0,0314	0,0886	0,1200
JARAGUARI	0,1533	182.691.397,24	0,2423	0,1978	0,1484	0,0886	0,2370
JARDIM	0,3578	184.439.676,96	0,2447	0,3013	0,2260	0,0886	0,3146
JATEI	0,2210	148.032.417,95	0,1964	0,2087	0,1564	0,0886	0,2450
JUTI	0,1666	104.089.802,17	0,1381	0,1524	0,1143	0,0886	0,2029
LADARIO	0,1957	249.864.825,55	0,3315	0,2636	0,1977	0,0886	0,2863
LAGUNA CAARAPA	0,6019	566.707.162,19	0,7518	0,6769	0,5077	0,0886	0,5963
MARACAJU	2,7827	2.125.829.848,46	2,8200	2,8014	2,1011	0,0886	2,1898
MIRANDA	0,3766	193.093.364,78	0,2561	0,3164	0,2373	0,0886	0,3259
MUNDO NOVO	0,4528	461.951.720,56	0,6128	0,5328	0,3996	0,0886	0,4882
NAVIRAI	1,8875	1.626.491.416,46	2,1576	2,0226	1,5170	0,0886	1,6056
NIOAQUE	0,2890	102.926.008,63	0,1365	0,2128	0,1596	0,0886	0,2482
NOVA ALVORADA DO SUL	0,8073	682.313.427,12	0,9051	0,8562	0,6422	0,0886	0,7308
NOVA ANDRADINA	2,3572	1.404.005.458,98	1,8625	2,1099	1,5824	0,0886	1,6710
NOVO HORIZONTE DO SUL	0,1478	156.541.926,55	0,2077	0,1778	0,1334	0,0886	0,2220
PARAISO DAS AGUAS	0,3938	425.433.244,93	0,5644	0,4791	0,3593	0,0886	0,4480
PARANAIBA	1,1724	879.960.459,69	1,1673	1,1699	0,8774	0,0886	0,9660
PARANHOS	0,0775	177.630.694,60	0,2356	0,1566	0,1175	0,0886	0,2061
PEDRO GOMES	0,2415	190.407.600,28	0,2526	0,2471	0,1853	0,0886	0,2739
PONTA PORA	2,1633	2.002.960.945,14	2,6570	2,4102	1,8077	0,0886	1,8963
PORTO MURTINHO	0,4978	171.171.344,78	0,2271	0,3625	0,2718	0,0886	0,3604
RIBAS DO RIO PARDO	1,6778	1.241.140.141,01	1,6464	1,6621	1,2466	0,0886	1,3352
RIO BRILHANTE	2,4227	1.777.361.054,74	2,3578	2,3903	1,7927	0,0886	1,8813
RIO NEGRO	0,0730	49.985.091,57	0,0663	0,0697	0,0523	0,0886	0,1409
RIO VERDE DE	0,4831	374.716.600,30	0,4971	0,4901	0,3676	0,0886	0,4562
ROCHEDO	0,1777	148.416.263,49	0,1969	0,1873	0,1405	0,0886	0,2291
SANTA RITA DO PARDO	0,3619	213.083.218,88	0,2827	0,3223	0,2417	0,0886	0,3303
SAO GABRIEL DO OESTE	2,0735	1.434.640.027,01	1,9031	1,9883	1,4912	0,0886	1,5799
SELVIRIA	0,6602	161.320.823,25	0,2140	0,4371	0,3277	0,0886	0,4163
SETE QUEDAS	0,1781	198.299.771,34	0,2631	0,2206	0,1655	0,0886	0,2541
SIDROLANDIA	1,9015	1.591.612.933,55	2,1114	2,0065	1,5048	0,0886	1,5934
SONORA	0,6403	503.369.451,71	0,6677	0,6540	0,4905	0,0886	0,5791
TACURU	0,1890	188.962.276,24	0,2507	0,2199	0,1649	0,0886	0,2535
TACUARUSSU	0,2125	52.570.620,64	0,0697	0,1411	0,1058	0,0886	0,1944
TERENOS	0,4760	397.886.273,99	0,5278	0,5019	0,3764	0,0886	0,4650
TRES LAGOAS	7,3685	6.050.921.269,08	8,0268	7,6977	5,7732	0,0886	5,8618
VICENTINA	0,1653	201.996.137,34	0,2680	0,2167	0,1624	0,0886	0,2510
TOTAL	100	75.383.645.773,75	100	100	75	7	82

Anexo III - RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.600, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

MUNICIPIO	Índice 82%	RECEITA PRÓPRIA			ÁREA MUNICIPAL			TOTAL DE ELEITORES			ÍNDICE ECOLÓGICO		ÍNDICE APLICADO
		VALOR	PERC	ÍNDICE	QTDE	PERC	ÍNDICE	QTDE	PERC	ÍNDICE	PERC	ÍNDICE	
AGUA CLARA	0,8388	7.900.096,67	0,6148	0,0184	7.780	2,1784	0,1089	10.137	0,5693	0,0285	1,1125	0,0556	1,0502
ALCINOPOLIS	0,2944	2.106.381,99	0,1639	0,0049	4.400	1,2320	0,0616	3.351	0,1882	0,0093	9,0899	0,4545	0,8247
AMAMBAI	0,7908	6.651.626,02	0,5176	0,0155	4.202	1,1766	0,0588	23.735	1,3330	0,0667	0,3922	0,0196	0,9514
ANASTACIO	0,4278	4.637.540,45	0,3609	0,0108	2.949	0,8257	0,0413	17.719	0,9951	0,0498	1,1130	0,0557	0,5854

ANAUROLANDIA	0,3261	1.992.650,49	0,1551	0,0047	3.395	0,9506	0,0475	6.434	0,3613	0,0181	0,0000	0,0000	0,3964
ANGELICA	0,4654	2.805.141,54	0,2183	0,0065	1.273	0,3564	0,0178	7.361	0,4134	0,0207	0,1794	0,0090	0,5194
ANTONIO JOAO	0,3624	1.332.838,14	0,1037	0,0031	1.145	0,3206	0,0160	6.695	0,3760	0,0188	0,0000	0,0000	0,4003
APARECIDA DO TABOADO	1,0461	11.238.839,95	0,8746	0,0262	2.750	0,7700	0,0385	16.969	0,9530	0,0476	0,2563	0,0128	1,1712
AQUIDAUANA	0,7002	8.677.318,84	0,6753	0,0203	16.958	4,7483	0,2374	33.643	1,8894	0,0944	0,5644	0,0282	1,0805
ARAL MOREIRA	0,6699	1.064.233,43	0,0828	0,0025	1.656	0,4637	0,0232	6.614	0,3714	0,0186	0,0414	0,0021	0,7163
BANDEIRANTES	0,2949	2.643.522,61	0,2057	0,0062	3.116	0,8725	0,0436	4.880	0,2741	0,0136	0,0074	0,0004	0,3587
BATAGUASSU	0,7207	5.795.152,84	0,4510	0,0135	2.415	0,6762	0,0338	16.215	0,9107	0,0454	0,4301	0,0215	0,8349
BATAYPORA	0,4539	3.627.333,35	0,2823	0,0085	1.828	0,5118	0,0256	8.729	0,4902	0,0245	0,6953	0,0348	0,5473
BELA VISTA	0,4239	2.561.821,48	0,1994	0,0060	4.893	1,3701	0,0685	16.723	0,9392	0,0470	0,4590	0,0230	0,5684
BODOQUENA	0,5292	2.923.326,35	0,2275	0,0068	2.507	0,7020	0,0351	6.674	0,3748	0,0186	6,8110	0,3406	0,9303
BONITO	0,4480	8.929.274,94	0,6949	0,0208	4.934	1,3815	0,0691	16.043	0,9010	0,0451	5,3123	0,2656	0,8486
BRASILANDIA	0,7161	4.893.481,84	0,3808	0,0114	5.807	1,6260	0,0813	9.550	0,5363	0,0268	0,2613	0,0131	0,8487
CAARAPO	1,0121	6.339.267,72	0,4933	0,0148	2.090	0,5852	0,0293	18.184	1,0212	0,0511	0,3928	0,0196	1,1269
CAMPUBA	0,5220	4.517.567,47	0,3516	0,0105	6.230	1,7444	0,0872	10.852	0,6096	0,0305	0,2600	0,0130	0,6632
CAMPO GRANDE	18,1579	635.772.702,69	49,4751	1,4843	8.093	2,2661	0,1133	565.839	31,7783	1,5889	1,2377	0,0617	21,4061
CARACOL	0,1916	820.471,39	0,0638	0,0019	2.940	0,8232	0,0412	4.574	0,2569	0,0128	0,8619	0,0431	0,2906
CASSILANDIA	0,4870	8.233.490,37	0,6407	0,0192	3.650	1,0220	0,0511	16.345	0,9180	0,0458	0,2036	0,0102	0,6133
CHAPADAO DO SUL	1,7271	18.416.295,20	1,4331	0,0430	3.253	0,9109	0,0454	13.715	0,7702	0,0385	2,0297	0,1015	1,9555
CORGUINHO	0,1836	989.185,56	0,0770	0,0023	2.640	0,7392	0,0370	3.548	0,1993	0,0100	0,3517	0,0176	0,2505
CORONEL SAPUCAIA	0,2100	1.030.960,48	0,0802	0,0024	1.025	0,2870	0,0144	9.704	0,5450	0,0273	1,1831	0,0592	0,3133
CORUMBA	7,0672	53.787.310,08	4,1858	0,1256	64.963	18,1900	0,9095	69.230	3,8880	0,1944	1,2574	0,0629	8,3596
COSTA RICA	1,4442	6.385.711,52	0,4969	0,0149	4.151	1,1623	0,0581	15.837	0,8894	0,0445	4,1715	0,2086	1,7703
COXIM	0,7262	6.858.153,28	0,5337	0,0160	6.409	1,7945	0,0897	24.669	1,3854	0,0693	0,3102	0,0155	0,9167
DEODAPOLIS	0,2454	1.945.275,49	0,1514	0,0045	831	0,2327	0,0116	9.421	0,5291	0,0265	0,5799	0,0290	0,3170
DOIS IRMAOS DO BURITI	0,2208	1.872.985,68	0,1458	0,0044	2.345	0,6566	0,0328	7.879	0,4425	0,0221	1,3664	0,0683	0,3484
DOURADINA	0,2261	539.017,79	0,0419	0,0013	281	0,0788	0,0039	3.936	0,2211	0,0111	1,1312	0,0565	0,2989
DOURADOS	6,2402	118.350.342,00	9,2099	0,2763	4.086	1,1441	0,0572	145.029	8,1450	0,4073	1,2477	0,0624	7,0434
ELDORADO	0,4141	2.518.733,24	0,1960	0,0059	1.018	0,2850	0,0143	9.144	0,5135	0,0257	2,2556	0,1128	0,5728
FATIMA DO SUL	0,4864	2.611.656,85	0,2032	0,0061	315	0,0882	0,0044	15.203	0,8538	0,0427	0,4439	0,0222	0,5618
FIGUEIRAO	0,2016	1.746.095,06	0,1359	0,0041	4.883	1,3673	0,0684	2.465	0,1384	0,0069	0,6166	0,0308	0,3118
GLORIA DE DOURADOS	0,3174	2.254.908,76	0,1755	0,0053	492	0,1378	0,0069	7.468	0,4194	0,0210	0,2553	0,0128	0,3634
GUIA LOPES DA LAGUNA	0,1957	1.744.610,80	0,1358	0,0041	1.211	0,3391	0,0170	7.697	0,4323	0,0216	0,2553	0,0128	0,2512
IGUATEMI	0,5078	2.395.374,53	0,1864	0,0056	2.947	0,8252	0,0413	10.752	0,6038	0,0302	1,1971	0,0599	0,6448
INOCENCIA	0,3746	6.024.113,20	0,4688	0,0141	5.776	1,6173	0,0809	6.268	0,3520	0,0176	0,3833	0,0192	0,5064
ITAPORA	0,5676	3.489.723,87	0,2716	0,0081	1.322	0,3702	0,0185	13.453	0,7555	0,0378	1,0590	0,0530	0,6850
ITAQUIRAI	0,5623	2.850.595,27	0,2218	0,0067	2.064	0,5779	0,0289	13.460	0,7559	0,0378	0,3956	0,0197	0,6554
IVINHEMA	0,7467	9.861.963,95	0,7674	0,0230	2.010	0,5628	0,0281	17.152	0,9633	0,0482	0,1693	0,0085	0,8545
JAPORA	0,1200	399.462,96	0,0311	0,0009	419	0,1173	0,0059	5.135	0,2884	0,0144	2,8690	0,1434	0,2846
JARAGUARI	0,2370	1.270.235,94	0,0988	0,0030	2.913	0,8157	0,0408	3.806	0,2137	0,0107	0,0000	0,0000	0,2915
JARDIM	0,3146	7.357.862,33	0,5726	0,0172	2.202	0,6166	0,0308	17.718	0,9951	0,0498	1,5636	0,0782	0,4906
JATEI	0,2450	1.426.994,49	0,1110	0,0033	1.928	0,5398	0,0270	3.734	0,2097	0,0105	8,2884	0,4144	0,7002
JUTI	0,2029	1.432.667,70	0,1115	0,0033	1.585	0,4438	0,0222	4.690	0,2634	0,0132	1,3963	0,0698	0,3114
LADARIO	0,2863	3.109.859,12	0,2420	0,0073	341	0,0955	0,0048	12.876	0,7231	0,0362	0,3962	0,0198	0,3544
LAGUNA CAARAPA	0,5963	1.265.684,76	0,0985	0,0030	1.734	0,4855	0,0243	4.653	0,2613	0,0131	1,2359	0,0618	0,6985
MARACAJU	2,1898	16.807.768,04	1,3080	0,0392	5.299	1,4837	0,0742	26.028	1,4618	0,0731	0,2867	0,0143	2,3906
MIRANDA	0,3259	7.886.522,03	0,6137	0,0184	5.479	1,5341	0,0767	18.665	1,0482	0,0524	0,5581	0,0279	0,5013
MUNDO NOVO	0,4882	3.504.910,68	0,2727	0,0082	478	0,1338	0,0067	13.336	0,7490	0,0375	1,4622	0,0731	0,6137
NAVIRAI	1,6056	21.573.711,23	1,6788	0,0504	3.194	0,8943	0,0447	34.734	1,9507	0,0975	5,1157	0,2558	2,0540
NIOAQUE	0,2482	1.942.230,05	0,1511	0,0045	3.924	1,0987	0,0549	10.508	0,5901	0,0295	0,1054	0,0053	0,3424
NOVA ALVORADA DO SUL	0,7308	11.194.185,58	0,8711	0,0261	4.019	1,1253	0,0563	13.528	0,7597	0,0380	0,4491	0,0225	0,8737
NOVA ANDRADINA	1,6710	14.968.489,57	1,1648	0,0349	4.776	1,3373	0,0669	32.231	1,8101	0,0905	0,3667	0,0183	1,8816
NOVO HORIZONTE DO SUL	0,2220	749.015,06	0,0583	0,0017	849	0,2377	0,0119	3.784	0,2125	0,0106	0,6001	0,0300	0,2762
PARAISO DAS AGUAS	0,4480	2.727.322,14	0,2122	0,0064	5.061	1,4171	0,0709	3.454	0,1940	0,0097	1,7347	0,0867	0,6217
PARANAIBA	0,9660	12.861.147,34	1,0008	0,0300	5.403	1,5129	0,0756	30.074	1,6890	0,0845	0,3078	0,0154	1,1715
PARANHOS	0,2061	333.869,81	0,0260	0,0008	1.309	0,3665	0,0183	7.742	0,4348	0,0217	1,8059	0,0903	0,3372
PEDRO GOMES	0,2739	2.085.935,17	0,1623	0,0049	3.651	1,0223	0,0511	6.194	0,3479	0,0174	0,2553	0,0128	0,3601
PONTA PORA	1,8963	26.732.637,40	2,0803	0,0624	5.330	1,4924	0,0746	57.038	3,2034	0,1602	0,0235	0,0012	2,1947
PORTO MURTINHO	0,3604	3.978.624,28	0,3096	0,0093	17.744	4,9684	0,2484	8.758	0,4919	0,0246	3,9514	0,1975	0,8402
RIBAS DO RIO PARDO	1,3352	9.143.811,71	0,7116	0,0213	17.308	4,8463	0,2423	13.218	0,7423	0,0371	0,3159	0,0158	1,6517
RIO BRILHANTE	1,8813	16.475.911,19	1,2821	0,0385	3.987	1,1164	0,0558	22.583	1,2683	0,0634	0,2553	0,0128	2,0518
RIO NEGRO	0,1409	1.242.740,25	0,0967	0,0029	1.808	0,5062	0,0253	4.063	0,2282	0,0114	1,1125	0,0556	0,2361
RIO VERDE DE	0,4562	5.004.527,51	0,3894	0,0117	8.154	2,2832	0,1142	14.153	0,7948	0,0397	0,2701	0,0135	0,6353
ROCHEDO	0,2291	1.632.377,64	0,1270	0,0038	1.561	0,4371	0,0219	3.667	0,2059	0,0103	0,0000	0,0000	0,2651
SANTA RITA DO PARDO	0,3303	1.367.278,03	0,1064	0,0032	6.143	1,7201	0,0860	4.747	0,2666	0,0133	0,0000	0,0000	0,4328
SAO GABRIEL DO OESTE	1,5799	10.732.820,25	0,8352	0,0251	3.865	1,0822	0,0541	17.277	0,9703	0,0485	0,2666	0,0133	1,7209
SALVIRIA	0,4163	3.488.325,83	0,2715	0,0081	3.258	0,9123	0,0456	5.449	0,3060	0,0153	1,1125	0,0556	0,5409
SETE QUEDAS	0,2541	1.649.366,19	0,1284	0,0039	834	0,2335	0,0117	7.438	0,4177	0,0209	0,9161	0,0457	0,3363
SIDROLANDIA	1,5934	9.240.009,24	0,7190	0,0216	5.286	1,4801	0,0740	27.542	1,5468	0,0773	0,0062	0,0003	1,7666
SONORA	0,5791	3.165.487,00	0,2463	0,0074	4.075	1,1410	0,0571	10.848	0,6092	0,0305	1,6302	0,0815	0,7556
TACURU	0,2535	909.424,71	0,0708	0,0021	1.785	0,4998	0,0250	6.852	0,3848	0,0192	1,2410	0,0621	0,3619
TAQUARUSSU	0,1944	546.542,99	0,0425	0,0013	1.041	0,2915	0,0146	2.925	0,1643	0,0082	6,4813	0,3241	0,5426
TERENOS	0,4650	3.491.593,04	0,2717	0,0082	2.845	0,7966	0,0398	12.156	0,6827	0,0341	1,4388	0,0719	0,6190
TRES LAGOAS	5,8618	91.551.824,85	7,1245	0,2137	10.207	2,8580	0,1429	70.890	3,9813	0,1991	1,2042	0,0602	6,4777
VICENTINA	0,2510	648.458,52	0,0505	0,0015	310	0,0868	0,0043	4.802	0,2697	0,0135	0,6362	0,0318	0,3021
TOTAL	82	1.285.036.727,81	100	3	357.138	100	5	1.780.592	100	5	100	5	100



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel
Processo n. 13/001272/2014.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Bodoquena.
Objeto: Cessão de Uso de área de terra, declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, por força do DECRETO “E” Nº 34, DE 12 DE JUNHO DE 2014, medindo 2.249,81 m², localizada no Município de Bodoquena, a ser destacada da área total de 1.000 ha, objeto da matrícula nº 317 do 1ª Tabelionato, Registro de Imóveis do Município de Miranda, registrado em nome de Caetano dos Santos ou na posse de quem de direito, para destiná-la à implantação do Centro de Controle de Zoonoses de Bodoquena/MS.
Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.
Vigência: 20 (vinte) anos.
Foro: Comarca de Campo Grande – MS.
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2014.
Assinaturas: Thie Higuchi Viegas dos Santos e Jun Iti Hada.

EDITAL n. 147/2014 - SAD/SEJUSP/PMMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 – SAD/SEJUSP/PMMS de 27 de agosto de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato **DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA**, inscrição n. 035218001158, na condição *sub judice*, aprovado em todas as fases do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar/2013, para efetuar a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM/2013, conforme determinação judicial n. 0804591-20.2014.8.12.0018, observando-se:

I - o candidato está convocado a realizar a matrícula no dia **6 de janeiro de 2015 às 7h30min** no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino e Formação – CEF
Rua Maria Luiza Spengler, n. 240.
Ana Maria do Couto
Campo Grande – MS

II - no ato da matrícula do Curso de Formação de Soldados PM os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos, comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 2.1 do Edital n. 1/2014 – SAD/SEJUSP/PMMS, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação, de isenção ou de agregação, exceto para o sexo feminino;
- c) título de eleitor e certidão-negativa do cartório eleitoral ou comprovante de votação do último pleito;
- d) comprovante de escolaridade;
- e) três fotografias coloridas 3X4, de frente, com a cabeça descoberta;
- f) carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) PIS ou PASEP;
- i) comprovante de residência;
- j) certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- l) carteira nacional de habilitação (CNH), no mínimo na categoria “B”;
- m) apresentar documento autorizativo do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras Corporações Militares;
- n) declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público.

III - no ato da entrega dos documentos, relacionados no subitem 15.2 do Edital n. 1/2014 – SAD/SEJUSP/PMMS, os candidatos deverão preencher e assinar os formulários de:

- a) declaração de bens;
- b) declaração de não acúmulo de cargo;
- c) declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público.

IV - os candidatos originários de outras Corporações Militares deverão apresentar todos os documentos mencionados nos itens acima, acrescido do Certificado de Desligamento, ou correspondente, da Unidade Militar de origem.

V - serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar no ato de matrícula no Curso de Formação de Soldados PM os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase..

VI - Será considerado desistente e excluído do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados PM/2013, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM no prazo fixado em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo de Soldado da Polícia Militar;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

VALTER GODOY ROJAS
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0027/2014/GLI/DGIAPE/SED
Nº Cadastral 3690
Processo: 29/017147/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
Objeto: Fica decrescido do valor do Contrato 027/2014 a importância de 113.512,14 (cento e treze mil quinhentos e doze reais e quatorze centavos).
Ordenador de Despesas: Maria Nilene Badeca da Costa
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I alíneas “a” e “b” c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998.
Data de Assinatura: 18/11/2014
Assinam: MARIA NILENE BADECA DA COSTA e ANTONIO ROBERTO B. TEIXEIRA PEDROSA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0020/2014/GLI/DGIAPE/SED
Nº Cadastral 3308
Processo: 29/045621/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e GUILHERME DO NASCIMENTO FONSECA - ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 020/2014, G.Cont nº 3308 no período de 30/12/2014 à 25/09/2015.
Ordenador de Despesas: Maria Nilene Badeca da Costa
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998
Do Prazo: 30/12/2014 à 25/09/2015
Data de Assinatura: 24/12/2014
Assinam: MARIA NILENE BADECA DA COSTA e GUILHERME DO NASCIMENTO FONSECA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0014/2014/GLI/DGIAPE/SED
Nº Cadastral 3272
Processo: 29/045614/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e MÁRCIO ANDRIGHETTO MENEGHEL - ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 014/2014, G.Cont nº 3272 no período de 21/12/2014 à 18/02/2015.
Ordenador de Despesas: Maria Nilene Badeca da Costa
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998.
Do Prazo: 21/12/2014 à 18/02/2015
Data de Assinatura: 11/12/2014
Assinam: MARIA NILENE BADECA DA COSTA e MÁRCIO ANDRIGHETTO MENEGHEL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0011/2014/GLI/DGIAPE/SED
Nº Cadastral 3315
Processo: 29/045601/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e CONSTRUTORA RIAL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 011/2014, G.Cont nº 3315 no período de 11/12/2014 à 09/05/2015.
Ordenador de Despesas: Maria Nilene Badeca da Costa
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998.
Do Prazo: 11/12/2014 à 09/05/2015
Data de Assinatura: 01/12/2014
Assinam: CHEILA CRISTINA VENDRAMI e ANTONIO ROBERTO B. TEIXEIRA PEDROSA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0010/2014/GLI/DGIAPE/SED Nº Cadastral 3273

Processo: 29/045614/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e C3 ENGENHARIA EIRELI - ME

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 010/2014, G.Cont nº 3273 no período de 11/11/2014 à 09/05/2015.

Ordenador de Despesas: Maria Nilene Badeca da Costa

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998

Do Prazo: 11/11/2014 à 09/05/2015

Data de Assinatura: 04/11/2014

Assinam: MARIA NILENE BADECA DA COSTA e JUAN CHARLES ARAÚJO ORTIZ

NOTIFICAÇÃO Nº. 021/2014

O Senhor Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa, **VIA PARK TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME** **advertência** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação nº 162/2014, Processo nº 29/036.128/2014, pela infração praticada: O atraso na entrega do material é referente à Nota de Empenho nº 03365/2014, Nota Fiscal nº 000.000.087 no valor total de **R\$ 590,24** (Quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), referente a 20 dias de entrega em atraso do material.

Campo Grande/MS, 29/12/2014.

Josimário Teotônio Derbli da Silva
Ordenador de Despesa

Retifica-se por constar erro no texto original a matéria publicada no DO nº 8.830, de 30/12/2014, página 7, referente ao Processo nº **29/035.730/2014**.

Onde se lê: **Vigência:** A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício, conforme o artigo 57, *caput*, da lei n. 8.666/93.
Leia-se: **Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 60 (Sessenta) dias a contar do seu recebimento, consoante artigo 57, da Lei n. 8.666/93.

RESOLUÇÃO/SED n. 2.923, de 30 de dezembro de 2014.

Credencia o Centro Estadual de Educação Profissional, aprova o Projeto Pedagógico e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de nível médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, com sede no Município de Naviraí/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n.10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.347, de 7 de junho de 2010, a Proposta Pedagógica de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e o Processo n. 29/045437/2014, resolve:

Art. 1º Fica credenciado o Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, com sede no Município de Naviraí/MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de nível médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de nível médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED n. 2.924, de 30 de dezembro de 2014.

Aprova o Projeto Pedagógico e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática – formas concomitante e subsequente - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de nível médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet , com sede no Município de Naviraí/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n.10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.347, de 7 de junho de 2010, a Proposta Pedagógica de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e o Processo n. 29/045442/2014, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Informática – formas concomitante e subsequente - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de nível médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED n. 2.925, de 30 de dezembro de 2014.

Credencia o Centro Estadual de Educação Profissional, aprova o Projeto Pedagógico e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Logística – formas concomitante e subsequente - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de nível médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, com sede no Município de Naviraí/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n.10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.347, de 7 de junho de 2010, a Proposta Pedagógica de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e o Processo n. 29/045443/2014, resolve:

Art. 1º Fica credenciado o Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, com sede no Município de Naviraí/MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de nível médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Logística – formas concomitante e subsequente – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de nível médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED n. 2.926, de 30 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre o aditamento dos Municípios Antonio João, Aral Moreira, Caarapó, Coxim, Glória de Dourados, Itaquiraí, Itaporã, Naviraí, Nova Andradina e São Gabriel do Oeste, na autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, Secretaria Escolar, Infraestrutura Escolar e Multimeios Didáticos – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de nível médio, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, com sede no Município de Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Proposta Pedagógica de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º Aditar os Municípios de Antonio João, Aral Moreira, Caarapó, Coxim, Glória de Dourados, Itaquiraí, Itaporã, Naviraí, Nova Andradina e São Gabriel do Oeste, na autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar e Multimeios Didáticos – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de nível médio, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, com sede no Município de Campo Grande/MS.

Art. 2º O prazo de autorização para o funcionamento dos cursos nos municípios aditados será o mesmo da vigência do Ato Autorização, concedido por meio da Resolução/SED n. 2.871, de 17 de março de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original
Publicado no Diário Oficial 8.822 de 17 de dezembro de 2014, página 7.

RESOLUÇÃO/SED n. 2.911, de 15 de dezembro de 2014.

Aprova a Matriz Curricular da etapa do ensino fundamental para as unidades escolares mencionadas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Complementar n. 165, de 25 de outubro de 2012, na Resolução/SED n. 2.799, de 8 de novembro de 2013, e na legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular de que trata o Anexo Único desta Resolução, para as seguintes unidades escolares:

- I – Município de Campo Grande:
a) Escola Estadual Coração de Maria;
b) Escola Estadual Rui Barbosa.
c) Escola Estadual São Francisco;
d) Escola Estadual São José

- II – Município de Corumbá:
a) Escola Estadual Dom Bosco.

- III – Município de Dourados:
a) Escola Estadual Dom Bosco.

Art. 2º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 3º Ficam revogadas a Resolução/SED n. 2.807, de 27 de dezembro de 2013 e a Resolução/SED n. 2.851, de 27 de janeiro de 2014, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Anexo Único da Resolução/SED n. 2.911, de 15 de dezembro de 2014.

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	02	02	02	02	02	03	03	03	04
	Matemática	Matemática	05	05	05	05	05	03	03	03	03
		Raciocínio Lógico	02	02	02	02	02	01	01	01	01
	Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	03	03	03	02
		Geografia	02	02	02	02	02	03	03	03	03
	Linguagens	Língua Portuguesa	05	05	05	05	05	04	04	04	04
		Produções Interativas	03	03	03	03	03	01	01	01	01
		Arte	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna						02	02	02	02
	Ensino Religioso							01	01	01	01
	Carga horária semanal em h/a		25	25	25	25	25	25	25	25	25
	Carga horária anual em h/a		1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
	Carga horária anual em horas		834	834	834	834	834	834	834	834	834

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos da Ata de Registro de Preços 01/2012 - Edital do Pregão Presencial 75/2011, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que a empresa Viva Produtos Hospitalares Ltda foi classificada através do Registro de Preços do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial 075/2011-SAD.

Considerando que através do Processo n. 27/003930/2012 autuado para utilização da Ata 01/12, a empresa recebeu a Nota de Empenho nº. 05229/2012, no valor de R\$ 20.916,00 em 29/11/2012, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis;

Considerando o descumprimento do prazo de entrega.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa **Viva Produtos Hospitalares Ltda.**, estabelecida na Avenida B, número 25, Qd. 26, Lote 12, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO - CEP: 74.853-030, inscrita no CNPJ n.º 07.173.013/0001-01 a penalidade de **Advertência** conforme dispõe o Pregão Eletrônico conjugado com os princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhe-se cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2014.

Antonio Lastoria
Secretário de Estado de Saúde.

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde Interino, no uso de suas atribuições, nos termos da Ata de Registro de Preços 110/2013 - Pregão Eletrônico 073/2013, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002824/2014 autuado para utilização da Ata nº. 110/2013, a empresa recebeu a Nota de Empenho nº. 3594/2014, no valor de R\$ 56,40 em 18/08/2014, com prazo de entrega de 10 dias;

Considerando que em 13/11/2014, a empresa efetuou entrega dos produtos no valor total, conforme DANFE 0534206;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações avençadas, bem como as notificações realizadas por meio dos ofícios OF. DAF/SES/MS Nº. 11.758/14 e OF. DAF/SES/MS Nº. 13.947/14.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, estabelecida na Rua da Saudade, nº. 45, Letra A, Bairro: Campo da Mogiana, CEP: 37701-

331, Poços de Caldas/MG inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0004-91, a penalidade de **Advertência**, conforme Ata de Registro de Preços 110/2013 - Pregão Eletrônico 073/2013, em razão do princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

Antonio Lastoria
Secretário de Estado de Saúde Interino

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Pregão Eletrônico 038/2013 e da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que a empresa **LABORATÓRIO QUIMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA** foi classificada através do procedimento licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº. 070/2014, Processo nº. 27/000955/2014 para aquisição de medicamento;

Considerando que a empresa recebeu a Nota de Empenho nº. 1458/2014, no valor de R\$ 42.200,00 em 08/04/2014, com prazo de entrega de 10 dias úteis;

Considerando o atraso na entrega dos produtos, e ainda, as notificações realizadas por meio dos ofícios OF. DAF/SES/MS Nº. 7.245/14 e OF. CJUR/SES/MS Nº. 8.632/2014;

R E S O L V E:

Aplicar à empresa **LABORATÓRIO QUIMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.282.661/0001-41, estabelecida na Rua Raphael de Marco n. 43, Jardim das Oliveiras, Taboão da Serra, São Paulo, SP a penalidade de multa por atraso, no valor de R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais), equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida, neste caso da totalidade do fornecimento, conforme item 11.4, II do edital do Pregão Eletrônico 070/2014.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar defesa;

A guia de recolhimento da multa será adquirida em qualquer agência fazendária, e após pagamento a cópia da mesma deverá ser entregue na Coordenadoria Jurídica/SES; e

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande,30 de dezembro de 2014.

Antonio Lastoria
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde Interino, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Pregão Eletrônico nº002/2014 e da Lei 8.666/93.

Considerando que através do Processo n. 27/002362/2014, a empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 2927/2014, no valor de R\$ 493,20 em 09/07/2014, com prazo de entrega imediato.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo após a empresa ter sido notificada por meio dos ofícios OF. DAF/SES/MS Nº. 12.347/14 e OF. CJUR/SES/MS Nº. 15.861/2014.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: nº 05.777.772/02001-58, estabelecida na SAA Quadra 02 n. 555, CEP 70.632-200 – Asa Norte - Brasília/DF, a penalidade de Advertência, conforme dispõe o Pregão Eletrônico, conjugado com os princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

Antonio Lastoria
Secretário de Estado de Saúde Interino

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Pregão Eletrônico nº. 78/2013 e da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que a empresa **TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES Ltda-EPP**, foi classificada através do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 078/2013, Processo nº. 27/000964/2014, para aquisição de medicamentos;

Considerando que a empresa recebeu a Nota de Empenho nº 1460/2014, no valor de R\$ 4.342,80 em 08/04/2014, com prazo de entrega de 10(dez) dias úteis;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como as

notificações realizadas por meio dos escritórios OF. DAF/SES/MS Nº. 8.797/14, OF. DAF/SES/MS Nº. 9.667/14 e OF. CJUR/SES/MS Nº. 14.639/2014.

RESOLVE:

Aplicar à empresa **TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES Ltda-EPP**, estabelecida na Rua Mossoró, SN QD48 LT12, bairro Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74915-170, CNPJ 08.257.493/0001-51, a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 434,28 (quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme dispõe o edital do Pregão Eletrônico 078/2013.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

Antonio Lastoria
Secretário de Estado de Saúde
em substituição

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 17398/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/001152/2010.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, CNPJ 04.150.335/0001-47, e o Município de Campo Grande/MS, CNPJ 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania - SAS de Campo Grande/MS, e da Associação de Moradores do Jardim das Perdizes, CNPJ nº 16.046.229/0001-05, para fins que especifica.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Sexta** do Termo de Cooperação Técnica original que passará a ter a seguinte redação: "**Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação** – O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em **19/12/2015**."

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: 19/12/2014

ASSINAM: TANIA MARA GARIB. CPF n.º 108.829.951.-20.
GILMAR ANTUNES OLARTE. CPF 404.481.181-49.
JANETE BELINI D’ OLIVEIRA. CPF nº 277.751.009-15.
EURIDES ANTÔNIO DA COSTA. CPF 389.740.299-87.

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 17405/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/001157/2010.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, CNPJ 04.150.335/0001-47, e o Município de Campo Grande/MS, CNPJ 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania - sas de Campo Grande/MS, para fins que especifica.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica original que passará a ter a seguinte redação:** "**Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 16/12/2015**."

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: 19/12/2014

ASSINAM: Álvaro Cardoso de Ávila. CPF n.º 171.388.761-49.
Gilmar Antunes Olarte. CPF 489.872.711-53.
Janete Belini D’ Oliveira. CPF nº 277.751.009-15

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 17394/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/001153/2010.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, CNPJ 04.150.335/0001-47, e o Município de Campo Grande/MS, CNPJ 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania - SAS de Campo Grande/MS, para fins que especifica.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica original que passará a ter a seguinte redação:** "**Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 16/12/2015**."

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: 16/12/2014

ASSINAM: Álvaro Cardoso de Ávila. CPF n.º 171.388.761-49.
Gilmar Antunes Olarte. CPF 404.481.181-49.
Janete Belini D’ Oliveira. CPF nº 277.751.009-15

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº22450/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/001044/2013

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Anaurilândia – CNPJ n.º 03.575.727/0001-95

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação:** "**Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 25/02/2015**."

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: 27/12/2014

ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20.
Vagner Alves Guirado - CPF nº 390.252..841-91

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17395/2010

PROCESSO Nº 25/001.148/2010

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Nova Andradina/MS – CNPJ n.º 03.173.317/0001-18, com a interveniência da Secretária Municipal de Assistência Social de Nova Andradina.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta do Prazo de Vigência e da prorrogação do Termo original, que passará a ter a seguinte redação: "O presente Termo Aditivo ao termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 16/12/2015."

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261, de 16 de Junho de 2003 e alterações, e na Resolução Conjunta SEFAZ n.º 2.093, de 24 de outubro de 2007, lei federal n.º 8.666/93 e alterações e lei n.º 10.406/2002, no que couber.

RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação original, que não tenham sido especificamente alteradas por este ou outro Termo Aditivo.

DATA DA ASS: 16.12.2014.
ASSINAM: Álvaro Cardoso de Ávila. CPF n.º 171.388.761-49.

Roberto Hashioka Soler. CPF n.º 960.011.008-53.
Jozeli Chulli da Silva. CPF n.º 830.179.681-20.

II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22399/2013

PROCESSO Nº 25/000.943/2013

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Anaurilândia – CNPJ n.º 03.575.727/0001-95.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona da alteração da vigência e prorrogação do Termo original, que passará a ter a seguinte redação: "O presente Termo Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 28/03/2015."

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261, de 16 de Junho de 2003 e alterações, e na Resolução Conjunta SEFAZ n.º 2.093, de 24 de outubro de 2007, lei federal n.º 8.666/93 e alterações e lei n.º 10.406/2002, no que couber.

RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original, que não tenham sido especificamente alteradas por este ou outro Termo Aditivo.

DATA DA ASS: 27.12.2014.
ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20.
Vagner Alves Guirado. CPF n.º 390.252.841-91.

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 17395/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/001148/2010.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, CNPJ 04.150.335/0001-47, e o Município de Nova Andradina/MS, CNPJ 03.173.317/0001-18, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Andradina/MS, para fins que especifica.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Sexta** do Termo de Cooperação Técnica original que passará a ter a seguinte redação: "**Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação** – O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em **16/12/2015**."

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: 16/12/2014

ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20
Roberto Hashioka Soler. CPF 960.011.008-53.
Jozeli Chulli da Silva. CPF 830.179.681-20.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº21859/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/001034/2013

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Ivinhema – CNPJ n.º 03.575.875/0001-00 com interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação:** "**Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 27/03/2015**."

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: 27/12/2014

ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20.
Éder Uilson França Lima - CPF nº 390.231.411-72
Jose Antonio Roldao CPF nº 981.687.468-72.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/002.150/2014.
TERMO DE CESSÃO DE USO.
PARTES: Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS – CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Amigos do P.A. Geraldo Garcia – CNPJ sob o n.º 10.615.809/0001-81.
OBJETO: Cessão de Uso do equipamento Rotocanteirador, descrito e avaliado no Termo de Responsabilidade nº328/2014, anexo, constituído em: Enxada rotativa com encanteirador, para trator, com as características mínimas: potencia de 40 CV. Rotação de lâmina de 193 RPM, rotação TDP de 540 RPM, 36 enxadas, largura de base 1,50m, largura de topo de 1,25m, altura do canteiro de 25cm, largura total de 1,95. Marca MEC RUL. Visando incrementar a produtividade do pequeno agricultor no Assentamento Capão Bonito II, situado no município de Sidrolândia/MS.
AMPARO LEGAL VIGÊNCIA: Decreto Estadual nº 12.207/06 e Lei n.º 8.666/93, no que couber. O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.
DATA DA ASS: 27 de dezembro de 2014.
FORO: Campo Grande/MS.
ASSINAM: Álvaro Cardoso de Ávila/Secretário da SETAS – em substituição – CPF 171.388.761-49.
João Antonio Garcia/ Presidente da Associação- CPF 249.888.801-25.

**EDITAL n. 33/2014 – SAD/SETAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
“Residência Inclusiva”**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27 inciso IX da Constituição Estadual da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, **CONVOCA, no Anexo Único** os candidatos habilitados na avaliação curricular e entrevista, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2013, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:

- 1.1 – Do Local e Data:**
Data: 31/12/2014
Horário: das 8h às 12h;
Local: Unidade de Gestão e Controle de Pessoal, Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Jardim Veraneio, Campo Grande – MS.

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

- A – entregar** 1(uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:
- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - b) Cadastramento no PIS/PASEP;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Certidão de nascimento ou casamento;
 - e) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - f) Declaração de bens;
 - g) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
 - h) Comprovante de tipagem sanguínea;
 - i) Comprovante de experiência;
 - j) Comprovante de Conta bancária no Banco do Brasil.
 - k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto)
- B – entregar:**
- a) Uma foto 3x4;
 - b) Comprovante de residência
 - c) Atestado Médico

- 2.1 –** O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.
- 2.2 -** O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4174

CAMPO GRANDE-MS, 29 de dezembro de 2014.

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

Anexo Único do

EDITAL n. 33/2014 - SAD/SETAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS			
Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE
74	29	Kelly Fernandes Oliveira	1551674 SSP/MS
75	23	Maria Solange Ramos Costa	1073448999 SSP/MA

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 238, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Expansão e Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de Mato Grosso do Sul.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 19 de dezembro de 2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:
Art. 1º. Aprovar o Relatório sob Parecer nº. 061/2014 do Processo nº. 248/CEAS/MS/2014, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Expansão e Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2014.

Valdereis Freitas de Souza

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 239, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Expansão e Fortalecimento dos Serviços da Proteção Social de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes e Jovens, de Mato Grosso do Sul.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 19 de dezembro de 2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:
Art. 1º. Aprovar o Relatório sob Parecer nº. 061/2014 do Processo nº. 248/CEAS/MS/2014, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Expansão e Fortalecimento dos Serviços da Proteção Social de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes e Jovens, do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2014.

Valdereis Freitas de Souza

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 240, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Vigilância Socioassistencial de Mato Grosso do Sul.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 19 de dezembro de 2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:
Art. 1º. Aprovar o Relatório sob Parecer nº. 062/2014 do Processo nº. 249/CEAS/MS/2014, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Vigilância Socioassistencial do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2014.

Valdereis Freitas de Souza

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 241, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Visita Técnica ao Centro Dia - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, em Campo Grande – MS.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 19 de dezembro de 2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Relatório sob Parecer nº. 063/2014 do Processo nº. 250/CEAS/MS/2014, que dispõe sobre o Relatório de Visita Técnica ao Centro Dia - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, de Campo Grande/MS, cofinanciado com os Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2014.

Valdereis Freitas de Souza

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 242, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação da implantação CREAS Regional e Municipal para ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, com cofinanciamento da regionalização.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 19 de dezembro de 2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando o Plano Estadual de Expansão e Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial,

Considerando o Termo de Aceite firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para a expansão e regionalização do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Relatório sob Parecer nº. 064/2014 do Processo nº. 251/CEAS/MS/2014, que dispõe sobre a implantação de CREAS Regional, em Campo Grande e na Região da Grande Dourados, e ainda CREAS Locais nos municípios de Alcinoópolis, Bodoquena, Costa Rica e Nioaque.
Parágrafo único: Os CREAS Regionais e os locais serão cofinanciados pelos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2014.

Valdereis Freitas de Souza

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 243, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação da Avaliação das Deliberações da X CONFEAS - MS.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 19 de dezembro de 2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Relatório sob Parecer nº. 065/2014 do Processo nº. 252/CEAS/MS/2014, que dispõe sobre a avaliação das deliberações da X Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – X CONFEAS/MS.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2014.

Valdereis Freitas de Souza

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 244, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Aceite do acréscimo de 302 metas/vagas, totalizando 1.444 vagas do Programa Nacional de Capacitação do SUAS - Capacita SUAS, referente ao exercício 2014.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 19 de dezembro de 2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando o § 2º, do Art. 6º, da Resolução CNAS nº 24, de 27 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSUAS, para os exercícios de 2013 e 2014,

Considerando o Ofício Circular CGIAP-RH/DGSUAS/SNAS/MDS n.º 228, de 16 de dezembro de 2014, sobre o cofinanciamento federal do Programa CapacitaSUAS exercício 2014,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Aceite do acréscimo de 302 (trezentos e duas) metas/vagas do Programa Nacional de Capacitação do SUAS - Capacita SUAS, referente ao exercício 2014, totalizando 1.444 (mil quatrocentos e quarenta e quatro) vagas para Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2014.

Valdereis Freitas de Souza

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 245, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do redirecionamento dos valores do cofinanciamento do FEAS dos municípios de Fátima do Sul e Glória de Dourados, para o exercício de 2015.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 19 de dezembro de 2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando a desistência do município de Fátima do Sul em ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes aos Municípios de Jateí e Deodápolis.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o redirecionamento do cofinanciamento do FEAS, exercício 2015, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Fátima do Sul para o Município de Glória de Dourados, para ofertar o referido serviço aos Municípios de Jateí e Deodápolis.

Parágrafo único: O valor mensal correspondente ao serviço redirecionado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por ano. Dessa forma, Fátima do Sul receberá R\$ 8.285,00 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais) mensal, num total anual de R\$ 99.420,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e vinte reais), enquanto Glória de Dourados receberá R\$ 5.661,40 (cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensal, totalizando R\$ 67.936,80 (sessenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) anual.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2014.

Valdereis Freitas de Souza

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
Extrato do Contrato nº 0097/2014/SEJUSP	Nº Cadastral 4713
Processo:	31/001.130/2014
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – MS e SELETECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	Aquisição de eletrodomésticos, destinado ao atendimento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS.
Ordenador de Despesas:	Wantuir Francisco Brasil Jacini.
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 06181002927230000 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO ENAFRON PELA SEJUSP/MS, Fonte de Recursos 0112040106 – CONVÊNIO Nº 773042/2012 – SENASP/MJ/SEJUSP/MS, Natureza de Despesas 344905233 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO.
Valor:	R\$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais).
Amparo Legal:	Fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº

Do Prazo: 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 11.676/2004, e Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.
O Contrato terá vigência até **16 de dezembro de 2014**, devido a vigência do Convênio nº 773042/SENASP/MJ, independente dos prazos de garantia e assistência técnica.

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2014.
Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e LUIZ EDUARDO VIEIRA.

Extrato do Contrato nº 0096/2014/SEJUSP **Nº Cadastral 4712**
Processo: **31/001.130/2014**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – MS e COMERCIAL T & C LTDA.
Objeto: Aquisição de mobiliários, destinado ao atendimento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS. Wantuir Francisco Brasil Jacini.
Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 06181002927230000 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO ENAFRON PELA SEJUSP/MS, Fonte de Recursos 0112040106 – CONVÊNIO Nº 773042/2012 – SENASP/MJ/SEJUSP/MS, Natureza de Despesas 344905242 – MOBILIÁRIO EM GERAL e 344905234 – MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. R\$ 51.540,00 (Cinquenta e um mil quinhentos e quarenta reais).
Valor: Fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 11.676/2004, e Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.
Do Prazo: O Contrato terá vigência até **16 de dezembro de 2014**, devido a vigência do Convênio nº 773042/SENASP/MJ, independente dos prazos de garantia e assistência técnica.
Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2014.
Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX.

Extrato do Contrato nº 0095/2014/SEJUSP **Nº Cadastral 4711**
Processo: **31/001.130/2014**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – MS e A.A.M SANTOS ME.
Objeto: Aquisição de mobiliários, destinado ao atendimento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS. Wantuir Francisco Brasil Jacini.
Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 06181002927230000 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO ENAFRON PELA SEJUSP/MS, Fonte de Recursos 0112040106 – CONVÊNIO Nº 773042/2012 – SENASP/MJ/SEJUSP/MS, Natureza de Despesas 344905242 – MOBILIÁRIO EM GERAL. R\$ 13.310,88 (Treze mil trezentos e dez reais e oitenta e oito reais).
Valor: Fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 11.676/2004, e Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.
Amparo Legal: O Contrato terá vigência até **16 de dezembro de 2014**, devido a vigência do Convênio nº 773042/SENASP/MJ, independente dos prazos de garantia e assistência técnica.
Do Prazo: 09 de dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2014.
Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS.

Extrato do Contrato nº 0094/2014/SEJUSP **Nº Cadastral 4710**
Processo: **31/001.130/2014**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – MS e J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.
Objeto: Aquisição de mobiliários, destinado ao atendimento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS. Wantuir Francisco Brasil Jacini.
Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 06181002927230000 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO ENAFRON PELA SEJUSP/MS, Fonte de Recursos 0112040106 – CONVÊNIO Nº 773042/2012 – SENASP/MJ/SEJUSP/MS, Natureza de Despesas 344905242 – MOBILIÁRIO EM GERAL. R\$ 5.673,92 (Cinco mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).
Valor: Fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 11.676/2004, e Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.
Amparo Legal: O Contrato terá vigência até **16 de dezembro de 2014**, devido a vigência do Convênio nº 773042/SENASP/MJ, independente dos prazos de garantia e assistência técnica.
Do Prazo: 09 de dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2014.
Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e JOÃO GUILHERME FERREIRA DE SOUZA.

Extrato do Contrato nº 0093/2014/SEJUSP **Nº Cadastral 4709**
Processo: **31/001.130/2014**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – MS e MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, destinado ao atendimento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS. Wantuir Francisco Brasil Jacini.
Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 06181002927230000 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO ENAFRON PELA SEJUSP/MS, Fonte de Recursos 0112040106 – CONVÊNIO Nº 773042/2012 – SENASP/MJ/SEJUSP/MS, Natureza de Despesas 344905212 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. R\$ 10.193,00 (Dez mil cento e noventa e três reais).
Valor: Fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 11.676/2004, e Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.
Amparo Legal: O Contrato terá vigência até **16 de dezembro de 2014**, devido a vigência do Convênio nº 773042/SENASP/MJ,

independente dos prazos de garantia e assistência técnica.
Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2014.
Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e MAURO RENATO BECKER.

Extrato do Contrato nº 0092/2014/SEJUSP **Nº Cadastral 4708**
Processo: **31/001.130/2014**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – MS e OLIVEIRA & SANCHES LTDA.
Objeto: Aquisição de mobiliários, destinado ao atendimento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS. Wantuir Francisco Brasil Jacini.
Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 06181002927230000 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO ENAFRON PELA SEJUSP/MS, Fonte de Recursos 0112040106 – CONVÊNIO Nº 773042/2012 – SENASP/MJ/SEJUSP/MS, Natureza de Despesas 344905212 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS e 344905242 – MOBILIÁRIO EM GERAL. R\$ 91.529,26 (Noventa e um mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).
Valor: Fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 11.676/2004, e Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.
Amparo Legal: O Contrato terá vigência até **16 de dezembro de 2014**, devido a vigência do Convênio nº 773042/SENASP/MJ, independente dos prazos de garantia e assistência técnica.
Do Prazo: 09 de dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2014.
Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e WAGNER PEREIRA DE JESUS.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0065/2011/SEJUSP **Nº Cadastral 2940**
Processo: **31/201.392/2011**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – MS e MÁRIO NELSON ROMERO FLORES.
Objeto: Locação do prédio onde esta instalada a Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS. Wantuir Francisco Brasil Jacini.
Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 06181002927230000 – , Fonte de recurso 0100000000, Natureza de Despesas 3390336. R\$ 18.240,00 (Dezoito mil, duzentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. 26/12/2014 a 25/12/2015
Valor: 16 de dezembro de 2014.
Amparo Legal: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e MÁRIO NELSON ROMERO FLORES

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0013/2014/SEJUSP ao Contrato Corporativo Nº 010/2014/SAD (GCONT 4737) **Nº Cadastral 4781**
Processo: 31/000.554/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e a Empresa Cruzeiro do Sul e Encomendas Ltda – CNPJ 05.478.594/0014-89.
Objeto: Adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas. Wantuir Francisco Brasil Jacini
Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho - 06181002927210000 – Natureza da Despesa - 33903974 – Fonte 0100
Dotação Orçamentária: R\$ 568.870,32 (Quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos).
Valor: Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Estadual n. 11.676/2004 e a Lei n. 8.666/93, e suas alterações.
Amparo Legal: O contrato de adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo Nº 10/2014/SAD (GCONT 4737)
Do Prazo: 16 de dezembro de 2014
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2014
Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI, ODENIR PAULA DA SILVA e THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIICP/PGE/MS/Nº 021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Anula os Editais de Concurso Público/XIICP/PGE/MS/Nº 014/2014, Nº 016/2014 e Nº 018/2014, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO/PGE/MS/Nº 216, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.577, de 16 de dezembro de 2013, e, Considerando a publicação do DECRETO nº 14.098, de 10 DE DEZEMBRO DE 2014, e do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIICP/PGE/MS/Nº 020, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014, e, ainda, a deliberação da Comissão Organizadora do Concurso, que esteve reunida no dia 15 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

- Anular os EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO/XIICP/PGE/MS/Nº 014, DE 1º DE ABRIL DE 2014; Nº 016, DE 3 DE ABRIL DE 2014, e Nº 018, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
- Divulgar que a Comissão Organizadora do XII Concurso Público de Provas e Títulos da PGE/MS reunir-se-á até o dia 06 de fevereiro de 2015 para fixar a lista de candidatos aprovados na prova preambular do Concurso, estabelecer o cronograma de realização das provas escritas (teórica e práticas) e adotar os demais procedimentos necessários à continuidade do certame.

Campo Grande, MS, 30 de dezembro de 2014.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado
Presidente da Comissão de Concurso

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO,
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO SEMAC/MS Nº. 23 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar nº 57, de 04 de janeiro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2011

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 14.023, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais Definitivos por Unidade de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos, conforme Anexo I, para compor o coeficiente ambiental e proporcionar o conseqüente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2015.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL promoveu os cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II, III, IV e V desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento,
da Ciência e Tecnologia.

ANEXO I
ÍNDICE GERAL ICMS ECOLÓGICO

Município	Índice
Água Clara	1,1125
Alcinópolis	9,0899
Amambai	0,3922
Anastácio	1,1130
Angélica	0,1794
Aparecida do Taboado	0,2563
Aquidauana	0,5644
Aral Moreira	0,0414
Bandeirantes	0,0074
Bataguassu	0,4301
Bataiporã	0,6953
Bela Vista	0,4590
Bodoquena	6,8110
Bonito	5,3123
Brasilândia	0,2613
Caarapó	0,3928
Camapuã	0,2600
Campo Grande	1,2377
Caracol	0,8619
Cassilândia	0,2036
Chapadão do Sul	2,0297
Corguinho	0,3517
Coronel Sapucaia	1,1831
Corumbá	1,2574
Costa Rica	4,1715
Coxim	0,3102
Deodápolis	0,5799
Dois Irmãos do Buriti	1,3664
Douradina	1,1312
Dourados	1,2477
Eldorado	2,2556
Fátima do Sul	0,4439
Figueirão	0,6166
Glória de Dourados	0,2553
Guia Lopes da Laguna	0,2553
Iguatemi	1,1971
Inocência	0,3833
Itaporã	1,0590
Itaquiraí	0,3956
Ivinhema	0,1693
Japorã	2,8690
Jardim	1,5636
Jatei	8,2884
Juti	1,3963
Ladário	0,3962
Laguna Carapã	1,2359
Maracaju	0,2867
Miranda	0,5581
Mundo Novo	1,4622
Navirai	5,1157
Nioaque	0,1054
Nova Alvorada do Sul	0,4491
Nova Andradina	0,3667
Novo Horizonte do Sul	0,6001
Paraíso das Águas	1,7347
Paranaíba	0,3078
Paranhos	1,8059
Pedro Gomes	0,2553
Ponta Porã	0,0235
Porto Murtinho	3,9514
Ribas do Rio Pardo	0,3159

Rio Brilhante	0,2553
Rio Negro	1,1125
Rio Verde de MT	0,2701
São Gabriel D'Oeste	0,2666
Selvíria	1,1125
Sete Quedas	0,9161
Sidrolândia	0,0062
Sonora	1,6302
Tacuru	1,2410
Taquarussu	6,4813
Terenos	1,4388
Três Lagoas	1,2042
Vicentina	0,6362
Total	100,000

ANEXO II

ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS

Município	Índice UC/TI	Participação UC/TI, no índice geral (7/10)
Alcinópolis	11,3963	7,9774
Amambai	0,5603	0,3922
Anastácio	0,0007	0,0005
Angélica	0,2563	0,1794
Aparecida do Taboado	0,0014	0,0010
Aquidauana	0,8063	0,5644
Aral Moreira	0,0592	0,0414
Bandeirantes	0,0106	0,0074
Bataguassu	0,6144	0,4301
Bataiporã	0,6285	0,4400
Bela Vista	0,2910	0,2037
Bodoquena	9,3006	6,5104
Bonito	7,1595	5,0117
Brasilândia	0,0086	0,0060
Caarapó	0,1964	0,1375
Camapuã	0,0067	0,0047
Campo Grande	0,1789	0,1252
Caracol	0,8665	0,6066
Cassilândia	0,2908	0,2036
Chapadão do Sul	1,3103	0,9172
Corguinho	0,1377	0,0964
Coronel Sapucaia	1,6901	1,1831
Corumbá	1,4315	1,0021
Costa Rica	4,3700	3,0590
Coxim	0,0784	0,0549
Deodápolis	0,4637	0,3246
Dois Irmãos do Buriti	1,5873	1,1111
Douradina	0,0267	0,0187
Dourados	0,1932	0,1352
Eldorado	3,2223	2,2556
Fátima do Sul	0,6342	0,4439
Figueirão	0,5161	0,3613
Iguatemi	0,4857	0,3400
Inocência	0,5475	0,3833
Itaporã	0,2883	0,2018
Itaquiraí	0,5652	0,3956
Ivinhema	0,2418	0,1693
Japorã	2,5094	1,7566
Jardim	2,2337	1,5636
Jatei	10,2514	7,1760
Juti	0,7702	0,5391
Ladário	0,2013	0,1409
Laguna Carapã	0,1763	0,1234
Maracaju	0,0449	0,0314
Miranda	0,4325	0,3028
Mundo Novo	2,0889	1,4622
Navirai	5,7189	4,0032
Nioaque	0,1506	0,1054
Nova Alvorada do Sul	0,2768	0,1938
Nova Andradina	0,1591	0,1114
Novo Horizonte do Sul	0,4926	0,3448
Paraíso das Águas	0,8889	0,6222
Paranaíba	0,0750	0,0525
Paranhos	2,5798	1,8059
Ponta Porã	0,0335	0,0235
Porto Murtinho	5,2801	3,6961
Ribas do Rio Pardo	0,4513	0,3159
Rio Brilhante	0,1294	0,0906
Rio Verde de MT	0,0211	0,0148
São Gabriel D'Oeste	0,0161	0,0113
Sete Quedas	1,3087	0,9161
Sidrolândia	0,0089	0,0062
Sonora	1,9641	1,3749
Tacuru	1,7729	1,2410
Taquarussu	7,6698	5,3689
Terenos	0,8309	0,5816
Três Lagoas	0,1311	0,0918
Vicentina	0,9088	0,6362
Total	100,0000	70,0000

ANEXO III

BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/ TERRAS INDÍGENAS

Fontes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER; Fundação Nacional do Índio – FUNAI; Fundação Nacional de Saúde – FUNASA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Prefeituras Municipais de Mato Grosso do Sul; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.
Legenda: UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional; PNM: Parque Natural Municipal; MN: Monumento Natural; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; EP: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; Mun: Municipal; FC: Fator de Conservação, P: Peso Ponderado CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/T.I-município(ha)	Área UC/T.I-satisfatória(ha)	Área do município (ha)
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	26849,6232	26849,6232	439980,0000
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	6121,3385	6021,3385	439980,0000
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	100,0000	100,0000	439980,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	140978,6064	140978,6064	420220,0000
TI Amambai	Amambai	2429,5454	2429,5454	420220,0000
TI Jaguarý	Amambai	404,7055	404,7055	420220,0000
TI Limão Verde	Amambai	668,0796	668,0796	420220,0000
APA do Rio Amambai	Amambai	56884,2065	56884,2065	420220,0000
PNM de Anastácio	Anastácio	3,3690	3,3690	294920,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Ivinhema	Angélica	25649,4603	25649,4603	127300,0000
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	15,7000	15,7000	274960,0000
RPPN Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	1592,8375	1592,8375	1695850,0000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	8452,1619	8452,1619	1695850,0000
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	7647,2095	7647,2095	1695850,0000
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	9619,0000	9619,0000	1695850,0000
TI Limão Verde	Aquidauana	5377,2754	5377,2754	1695850,0000
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	6461,3459	6461,3459	1695850,0000
PE do Rio Negro	Aquidauana	8604,6858	8604,6858	1695850,0000
TI Guassutý	Aral Moreira	958,7993	958,7993	165620,0000
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	152,9930	152,9930	311600,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	113166,8480	113166,8480	241500,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Bataiporã	96929,7500	96929,7500	182850,0000
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	150281,7599	150281,7599	489540,0000
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	1999,1880	1999,1880	489540,0000
TI Pirakuá	Bela Vista	1606,8533	1606,8533	489540,0000
RPPN Cara da Onça	Bodoquena	12,0000	12,0000	250720,0000
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	22164,1221	19947,7099	250720,0000
PN Serra da Bodoquena	Bonito	32211,2393	29312,2278	493430,0000
MN Rio Formoso	Bonito	18,2754	18,2754	493430,0000
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	273,6699	273,6699	493430,0000
RPPN São Geraldo	Bonito	642,0000	642,0000	493430,0000
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	88,0000	88,0000	493430,0000
RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	29,8494	29,8494	493430,0000
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	484,0000	484,0000	580550,0000
TI Caarapó	Caarapó	3594,4154	3594,4154	208970,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	5440,7267	5440,7267	620384,0000
APA do Ceroula	Campo Grande	66954,0000	66954,0000	809600,0000
APA do Lajeado	Campo Grande	3550,0000	3550,0000	809600,0000
APA Guariroba	Campo Grande	35533,0000	35533,0000	809600,0000
PE do Prosa	Campo Grande	135,2573	125,0000	809600,0000
PE Matas do Segredo	Campo Grande	181,8940	181,8940	809600,0000
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	50,1100	50,1100	809600,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	195485,2170	195485,2170	293900,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	136629,5830	136629,5830	365000,0000
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú (alterada)	Chapadão do Sul	350067,3727	295351,6804	325754,0000
APA do Rio Aquidauana	Corguinho	45055,0000	45055,0000	264081,0000
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	77,7190	77,7190	264081,0000
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	81,7500	81,7500	264081,0000
RPPN Cabeceira da Lagoa	Corguinho	431,2550	431,2550	264081,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	90642,2365	88756,2365	102890,0000
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	1776,9594	1776,9594	102890,0000
APA da Bacia do Rio Amambai	Coronel Sapucaia	9734,7482	9734,7482	102890,0000
PE Rio Negro	Corumbá	69698,2923	69698,2923	6496490,0000
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	862,7000	862,7000	6496490,0000
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	13200,0000	13200,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	2000,0000	2000,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Penha	Corumbá	13100,0000	13100,0000	6496490,0000
TI Guatós	Corumbá	10984,7941	10984,7941	6496490,0000
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	8729,0000	8729,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	8232,0000	8232,0000	6496490,0000
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	990,0000	990,0000	6496490,0000
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	16530,0000	16530,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista (Inclusão)	Corumbá	13323,4386	13323,4386	6496490,0000
TI Kadiwéu	Corumbá	21944,0000	21944,0000	6496490,0000
PNM Piraputangas	Corumbá	1300,0000	1298,0000	6496490,0000
RPPN Pioneira do Rio Piquiri (inclusão)	Corumbá	195,8600	195,8600	6496490,0000

PN Emas	Costa Rica	3824,3703	3824,3703	416736,3000
PNM da Laje	Costa Rica	6,3317	6,3317	416736,3000
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	54,5941	54,5941	416736,3000
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	413.049,2874	294.436,9169	416736,3000
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	3769,3404	3769,3404	416736,3000
RPPN Est. Fundão	Costa Rica	252,1948	252,1948	416736,3000
APA Córrego do Sítio	Coxim	3105,0799	3105,0799	641040,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	439,6605	439,6605	641040,0000
RPPN Cachoeiras do São Bento	Coxim	3036,9957	3036,9957	641040,0000
APA das Micro-Bacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodápolis	46458,9407	46458,9407	83100,0000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	1655,8381	1655,8381	234460,0000
RPPN Fed. Lajeado	Dois Irmãos do Buriti	12550,0000	12550,0000	234460,0000
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	1598,9313	1598,9313	234460,0000
TI Panambi	Douradina	30,0000	30,0000	28070,0000
TI Dourados	Dourados	1733,8233	1733,8233	408640,0000
TI Panambizinho	Dourados	1272,8035	1272,8035	408640,0000
RPPN Faz. Santo Antônio	Eldorado	3877,6849	3877,6849	101810,0000
RPPN Faz. São Pedro	Eldorado	3688,1852	3688,1852	101810,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	44038,1700	16375,2746	101810,0000
TI Cerrito	Eldorado	1950,9806	1950,9806	101810,0000
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	3619,4700	3619,4700	101810,0000
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	30277,9385	30277,9385	31500,0000
MN Serra do Figueirão	Figueirão	5047,0000	5047,0000	491484,0000
PNM Piray	Iguatemi	3,4200	2,4200	294650,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	115783,6920	115783,6920	294650,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	282049,6119	282049,6119	577600,0000
TI Dourados	Itaporã	1740,7724	1740,7724	132200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquirai	98284,6900	98284,6900	206220,0000
PN da Ilha Grande	Itaquirai	926,3391	926,3391	206220,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	48976,4300	48976,4300	200980,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Japorã	45770,0000	43121,1101	45770,0000
TI Porto Lindo	Japorã	1648,8899	1648,8899	45770,0000
PN Serra da Bodoquena	Jardim	4826,6309	4343,9678	220170,0000
RPPN Est. Xodó Vô Ruy	Jardim	487,6239	487,6239	220170,0000
RPPN Est. Buraco das Araras	Jardim	29,0348	29,0348	220170,0000
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	307,5297	307,5297	220170,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	42846,0575	42846,0575	192800,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	77963,1400	35117,0825	192800,0000
TI Jarará	Juti	479,0728	479,0728	161280,0000
APA Salto do Pirapó	Juti	95299,8100	95299,8100	161280,0000
APA da Baía Negra	Ladário	5420,5818	5420,5818	34076,5000
TI Guaimbé	Laguna Carapã	716,9316	716,9316	173390,0000
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	777,5349	777,5349	173390,0000
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	607,3700	607,3700	529880,0000
TI Sucuriy	Maracaju	535,1047	535,1047	529880,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	119,4977	119,4977	547870,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	320,1289	320,1289	547870,0000
TI Cachoeirinha	Miranda	2658,0000	2658,0000	547870,0000
TI Lalima	Miranda	3000,2101	3000,2101	547870,0000
TI Pilad Rebuá	Miranda	208,3702	208,3702	547870,0000
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	4010,3674	4010,3674	547870,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	20178,7692	20178,7692	44200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	31532,4700	11178,7692	44200,0000
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	1450,2198	1450,2198	44200,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	16284,8512	16284,8512	316520,0000
PNM do Córrego Cumandaí	Navirai	8,0000	8,0000	316520,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Navirai	134287,4900	101792,2454	316520,0000
PNM de Navirai	Navirai	9.512,4694	9512,4694	316520,0000
PN da Ilha Grande	Navirai	6585,6880	6585,6880	316520,0000
RPPN Est. Santa Cecília	Navirai	112,2360	112,2360	316520,0000
TI Nioaque	Nioaque	3029,3529	3029,3529	392380,0000
APA do Rio Anhanduí	Nova Alvorada do Sul	68376,0000	68376,0000	401900,0000
APA do Rio Vacaria	Nova Alvorada do Sul	46406,0000	46406,0000	401900,0000
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	979,4300	979,4300	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	27926,0200	27926,0200	477580,0000
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	475,0500	475,0500	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	49320,1700	49320,1700	84910,0000
RPPN Ponte de Pedra	Paraíso das Águas	169,9200	169,9200	506097,3000
APA do Rio Verde (inclusão)	Paraíso das Águas	194870,9378	194870,9378	506097,3000
APA do Rio Sucuriú-Paraíso (inclusão)	Paraíso das Águas	310538,5299	310538,5299	506097,3000
APA da Bacia do Rio Paranaíba	Paranaíba	88754	88754,0000	540300,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	130210,0000	116897,9522	130210,0000
PNM Nascentes do Rio Destino	Paranhos	13,9181	13,9181	130210,0000
TI Paraguaçu	Paranhos	2609,0940	2609,0940	130210,0000
TI Pirajuí	Paranhos	2118,2325	2118,2325	130210,0000
TI Sete Cerros	Paranhos	8584,7213	8584,7213	130210,0000
TI Pirakuá	Ponta Porã	777,2021	777,2021	532860,0000
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	19617,4183	19617,4183	532860,0000

TI Kadiwéu	Porto Murtinho	516591,7804	376591,7804	1773480,0000
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	17278,5111	16414,5856	1773480,0000
PNM Cachoeira do Apa	Porto Murtinho	51,9602	51,0000	1773480,0000
APA do Rio Perdido (reinclusão)	Porto Murtinho	36145,5900	36145,5900	1773480,0000
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	500,6145	500,6145	1730810,7000
APA Microbacia do Anhanduí-Pardo	Ribas do Rio Pardo	644929,3996	644929,3996	1730810,7000
RPPN Santa Angélica (inclusão)	Rio Brilhante	2089,2307	2089,2307	398739,7000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	1743,9138	1743,9138	815220,0000
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	18825,4671	18825,4671	815220,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	7816,1943	7816,1943	385440,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	82500,0000	81618,9359	82590,0000
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	19,3010	19,3010	82590,0000
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	971,0641	971,0641	82590,0000
TI Buriti	Sidrolândia	491,2378	491,2378	528640,0000
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	9,7428	9,7428	528640,0000
MN Serra do Pantanal	Sonora	5014,7328	4759,9854	407570,0000
PE Serra de Sonora	Sonora	7913,5200	7913,5200	407570,0000
TI Jaguaripé	Tacuru	2342,0155	2342,0155	178530,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	178530,0000	174265,3410	178530,0000
TI Sassoró	Tacuru	1922,6435	1922,6435	178530,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	104112,1000	89897,8587	105350,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	14214,2413	14214,2413	105350,0000
RPPN Est. Laudelino Barcellos	Terenos	200,0000	200,0000	284120,0000
RPPN Est. Nova Querência	Terenos	50,0198	50,0198	284120,0000
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	44012,5054	44012,5054	284120,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	57090,7757	57090,7757	284120,0000
MN Municipal Serra de Terenos	Terenos	3611,5119	3611,5119	284120,0000
PNM do Pombo	Três Lagoas	3300,0000	3300,0000	1020680,0000
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Vicentina	24937,3809	24937,3809	31000,0000

ANEXO IV

BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/ TERRAS INDÍGENAS

UC/Terra Indígena	Município	FC	P	Pquali	CCB	CCBI	Índice da UC/TI
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	0,90	3,0	0,923	0,0549222	7,7687424	10,5422403
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	0,90	1,0	0,955	0,0123169	0,6004505	0,8148158
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	0,90	3,0	0,923	0,0002046	0,0289343	0,0392640
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	0,05	0,5	0,438	0,0167744	0,1920667	0,2606359
TI Amambai	Amambai	0,45	1,0	0,582	0,0026017	0,0783118	0,1062697
TI Jaguarý	Amambai	0,45	1,0	0,395	0,0004334	0,0089928	0,0122032
TI Limão Verde	Amambai	0,45	1,0	0,582	0,0007154	0,0215343	0,0292222
APA do Rio Amambai	Amambai	0,05	0,5	0,642	0,0067684	0,1120168	0,1520076
PNM de Anastácio	Anastácio	0,90	3,0	0,257	0,0000103	0,0004272	0,0005797
APA da Sub-Bacia do Rio Ivinhema	Angélica	0,05	0,5	0,730	0,0100744	0,1888953	0,2563323
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	0,70	1,0	0,470	0,0000400	0,0009793	0,0013289
RPPN Dona Aracy (Caíman)	Aquidauana	0,70	1,0	0,695	0,0006575	0,0235049	0,0318963
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	0,05	0,5	0,512	0,0002492	0,0033144	0,0044976
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	0,70	1,5	0,615	0,0031566	0,1503310	0,2040003
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	0,70	1,5	0,349	0,0039705	0,1098824	0,1491112
TI Limão Verde	Aquidauana	0,45	1,0	0,403	0,0014269	0,0301785	0,0409525
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	0,45	1,0	0,377	0,0017145	0,0340337	0,0461839
PE do Rio Negro	Aquidauana	0,90	2,0	0,512	0,0045666	0,2429415	0,3296734
TI Guassutý	Aral Moreira	0,45	1,0	0,315	0,0026051	0,0436357	0,0592140
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	0,70	1,0	0,434	0,0003437	0,0078019	0,0105872
APA da Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	0,05	0,5	0,753	0,0234300	0,4527845	0,6144319
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Bataiporã	0,05	0,5	0,679	0,0265053	0,4631795	0,6285380
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	0,05	0,5	0,292	0,0153493	0,1197244	0,1624669
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	0,70	1,0	0,518	0,0028587	0,0768981	0,1043513
TI Pirakuá	Bela Vista	0,45	1,0	0,221	0,0014771	0,0177987	0,0241529
RPPN Cara da Onça	Bodoquena	0,70	1,0	0,642	0,0000335	0,0011090	0,0015049
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	0,90	3,0	0,618	0,0716055	6,8526494	9,2990954
PN Serra da Bodoquena	Bonito	0,90	3,0	0,631	0,0534645	5,2208117	7,0846798
MN Rio Formoso	Bonito	0,90	1,0	0,557	0,0000333	0,0009617	0,0013050
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	0,90	1,0	0,614	0,0004992	0,0158235	0,0214726
RPPN São Geraldo	Bonito	0,70	1,0	0,697	0,0009108	0,0326510	0,0443077
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	0,70	1,0	0,716	0,0001248	0,0045941	0,0062343
RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	0,70	1,0	0,500	0,0000423	0,0011010	0,0014940
TI Ofaié-Xavante	Brasília	0,45	1,0	0,317	0,0003752	0,0063215	0,0085783
TI Caarapó	Caarapó	0,45	1,0	0,354	0,0077403	0,1447433	0,1964177
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	0,05	0,5	0,427	0,0004385	0,0049002	0,0066496
APA do Ceroula	Campo Grande	0,05	0,5	0,504	0,0041350	0,0541686	0,0735071
APA do Lajeado	Campo Grande	0,05	0,5	0,714	0,0002192	0,0040231	0,0054594
APA Guariroba	Campo Grande	0,05	0,5	0,586	0,0021945	0,0332464	0,0451155
PE do Prosa	Campo Grande	0,90	3,0	0,877	0,0001390	0,0186967	0,0253716

PE Matas do Segredo	Campo Grande	0,90	3,0	0,657	0,0002022	0,0205338	0,0278646
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	0,70	1,0	0,503	0,0000433	0,0011330	0,0015375
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	0,05	0,5	0,748	0,0332571	0,6385363	0,8664984
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	0,05	0,5	0,438	0,0187164	0,2143026	0,2908102
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú (alterada)	Chapadão do Sul	0,05	0,5	0,832	0,0453335	0,9656045	1,3103324
APA do Rio Aquidauana	Corguinho	0,05	0,5	0,318	0,0085305	0,0720829	0,0978171
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	0,70	1,0	0,608	0,0002060	0,0064687	0,0087781
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	0,70	1,0	0,651	0,0002167	0,0072701	0,0098656
RPPN Cabeceira da Lagoa	Corguinho	0,70	1,0	0,254	0,0011431	0,0156609	0,0212519
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,801	0,0431316	0,8852764	1,2013265
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	0,45	1,0	0,732	0,0077717	0,2922165	0,3965399
APA da Bacia do Rio Amambai	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,555	0,0047307	0,0680032	0,0922809
PE Rio Negro	Corumbá	0,90	2,0	0,584	0,0096557	0,5832071	0,7914163
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	0,70	1,0	0,622	0,0000930	0,0029839	0,0040492
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	0,70	1,5	0,833	0,0014223	0,0909921	0,1234769
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	0,70	1,0	0,448	0,0002155	0,0050427	0,0068430
RPPN Fed. Penha	Corumbá	0,70	1,5	0,833	0,0014115	0,0903027	0,1225415
TI Guatós	Corumbá	0,45	1,0	0,608	0,0007609	0,0238922	0,0324218
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	0,70	1,5	0,501	0,0009406	0,0367521	0,0498729
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	0,70	1,5	0,528	0,0008870	0,0364558	0,0494708
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	0,70	1,0	0,761	0,0001067	0,0041656	0,0056527
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	0,70	1,5	0,501	0,0017811	0,0695971	0,0944438
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista (Inclusão)	Corumbá	0,70	1,5	0,793	0,0014356	0,0875361	0,1187872
TI Kadiwéu	Corumbá	0,45	1,0	0,094	0,0015200	0,0086641	0,0117573
PNM Piraputangas	Corumbá	0,90	2,0	0,802	0,0001798	0,0147812	0,0200582
RPPN Pioneira do Rio Piquiri (inclusão)	Corumbá	0,70	1,0	0,500	0,0000211	0,0005487	0,0007446
PN Emas	Costa Rica	0,90	3,0	0,906	0,0082593	1,1472112	1,5567739
PNM da Laje	Costa Rica	0,90	3,0	0,927	0,0000137	0,0019424	0,0026359
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	0,90	3,0	0,995	0,0001179	0,0179508	0,0243594
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	0,05	0,5	0,889	0,0353265	0,8027953	1,0893991
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	0,90	3,0	0,995	0,0081404	1,2393782	1,6818452
RPPN Est. Fundão	Costa Rica	0,70	1,0	0,500	0,0004236	0,0110140	0,0149461
APA Córrego do Sítio	Coxim	0,05	0,5	0,470	0,0002422	0,0029668	0,0040260
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	0,05	0,5	0,430	0,0000343	0,0003858	0,0005235
RPPN Cachoeiras do São Bento	Coxim	0,70	1,0	0,308	0,0033163	0,0543877	0,0738045
APA das Micro-Bacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodápolis	0,05	0,5	0,469	0,0279536	0,3417332	0,4637344
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	0,05	0,5	0,447	0,0003531	0,0041226	0,0055945
RPPN Fed. Lajeado	Dois Irmãos do Buriti	0,70	1,5	0,366	0,0374691	1,0847298	1,4719863
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	0,45	1,0	0,507	0,0030688	0,0808638	0,1097328
TI Panambi	Douradina	0,45	1,0	0,798	0,0004809	0,0196705	0,0266930
TI Dourados	Dourados	0,45	1,0	0,778	0,0019093	0,0761815	0,1033788
TI Panambizinho	Dourados	0,45	1,0	0,924	0,0014016	0,0661569	0,0897754
RPPN Faz. Santo Antônio	Eldorado	0,70	1,0	0,352	0,0266612	0,4958988	0,6729383
RPPN Faz. São Pedro	Eldorado	0,70	1,0	0,352	0,0253583	0,4716646	0,6400523
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	0,05	0,5	0,461	0,0080421	0,0967060	0,1312307
TI Cerrito	Eldorado	0,45	1,0	0,700	0,0086233	0,3104399	0,4212692
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	0,90	1,0	0,605	0,0319961	0,9998781	1,3568420
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	0,05	0,5	0,369	0,0480602	0,4673856	0,6342457
MN Serra do Figueirão	Figueirão	0,90	1,0	0,803	0,0092420	0,3803087	0,5160817
PNM Piray	Iguatemi	0,90	1,0	0,842	0,0000074	0,0003186	0,0004323
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	0,05	0,5	0,708	0,0196477	0,3575875	0,4852489
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	0,05	0,5	0,641	0,0244157	0,4034686	0,5475099
TI Dourados	Itaporã	0,45	1,0	0,697	0,0059255	0,2124282	0,2882667
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	0,05	0,5	0,461	0,0238301	0,2865564	0,3888592
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	0,90	1,0	0,623	0,0040428	0,1299759	0,1763782
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	0,05	0,5	0,565	0,0121844	0,1781969	0,2418145
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Japorã	0,05	0,5	0,884	0,0471063	1,0646025	1,4446733
TI Porto Lindo	Japorã	0,45	1,0	0,948	0,0162115	0,7846367	1,0647578
PN Serra da Bodoquena	Jardim	0,90	3,0	0,564	0,0177571	1,5555181	2,1108495
RPPN Est. Xodó Vô Ruy	Jardim	0,70	1,0	0,588	0,0015503	0,0471301	0,0639559
RPPN Est. Buraco das Araras	Jardim	0,70	1,0	0,759	0,0000923	0,0035956	0,0048792
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	0,70	1,0	0,794	0,0009777	0,0397943	0,0540012
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	0,90	1,0	0,719	0,2000075	7,3902782	10,0286617
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	0,05	0,5	0,701	0,0091071	0,1641560	0,2227609
TI Jarará	Juti	0,45	1,0	0,570	0,0013367	0,0394326	0,0535103
APA Salto do Pirapó	Juti	0,05	0,5	0,695	0,0295448	0,5281139	0,7166544
APA da Baía Negra	Ladário	0,05	0,5	0,726	0,0079535	0,1483337	0,2012899
TI Guaimbé	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,650	0,0018607	0,0623320	0,0845850
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,650	0,0020179	0,0676010	0,0917351
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	0,70	1,0	0,491	0,0008024	0,0205005	0,0278193
TI Sucuriy	Maracaju	0,45	1,0	0,534	0,0004544	0,0125879	0,0170819
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	0,70	1,0	0,619	0,0001527	0,0048781	0,0066196
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	0,70	1,0	0,619	0,0004090	0,0130682	0,0177337
TI Cachoeirinha	Miranda	0,45	1,0	0,433	0,0021832	0,0494491	0,0671028
TI Lalima	Miranda	0,45	1,0	0,403	0,0024643	0,0521191	0,0707260

TI Pilad Rebuá	Miranda	0,45	1,0	0,504	0,0001711	0,0044841	0,0060849
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	0,70	1,0	0,740	0,0051239	0,1947100	0,2642229
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	0,05	0,5	0,636	0,0228267	0,3743573	0,5080055
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	0,05	0,5	0,508	0,0126457	0,1669228	0,2265155
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	0,90	1,0	0,656	0,0295294	0,9980925	1,3544188
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	0,90	1,0	0,879	0,0463047	2,0813966	2,8244704
PNM do Córrego Cumandai	Navirai	0,90	1,0	0,990	0,0000227	0,0011487	0,0015589
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Navirai	0,05	0,5	0,695	0,0160799	0,2874283	0,3900424
PNM de Navirai	Navirai	0,90	1,0	0,844	0,0270480	1,1684722	1,5856253
PN da Ilha Grande	Navirai	0,90	1,0	0,695	0,0187259	0,6694506	0,9084494
RPPN Est. Santa Cecília	Navirai	0,70	1,0	0,500	0,0002482	0,0064536	0,0087576
TI Nioaque	Nioaque	0,45	1,0	0,619	0,0034742	0,1110009	0,1506290
APA do Rio Anhandui	Nova Alvorada do Sul	0,05	0,5	0,572	0,0085066	0,1258976	0,1708439
APA do Rio Vacaria	Nova Alvorada do Sul	0,05	0,5	0,521	0,0057733	0,0780842	0,1059609
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	0,70	1,0	0,484	0,0014356	0,0361764	0,0490917
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	0,05	0,5	0,737	0,0029237	0,0553310	0,0750846
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	0,70	1,0	0,719	0,0006963	0,0257280	0,0349131
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,480	0,0290426	0,3630327	0,4926380
RPPN Ponte de Pedra	Paraíso das Águas	0,70	1,0	0,486	0,0002350	0,0059461	0,0080688
APA do Rio Verde (inclusão)	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,500	0,0192523	0,2502802	0,3396320
APA do Riu Sucuriú-Paraíso (inclusão)	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,500	0,0306797	0,3988364	0,5412240
APA da Bacia do Rio Paranaíba	Paranaíba	0,05	0,5	0,249	0,0082134	0,0552351	0,0749545
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	0,05	0,5	0,669	0,0448882	0,7731999	1,0492380
PNM Nascentes do Rio Destino	Paranhos	0,9	1,0	0,698	0,0000962	0,0034536	0,0046866
TI Paraguaçu	Paranhos	0,45	1,0	0,438	0,0090169	0,2064873	0,2802048
TI Pirajuí	Paranhos	0,45	1,0	0,494	0,0073205	0,1881373	0,2553037
TI Sete Cerros	Paranhos	0,45	1,0	0,472	0,0296684	0,7298431	0,9904024
TI Pirakuá	Ponta Porã	0,45	1,0	0,123	0,0006563	0,0046929	0,0063683
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	0,05	0,5	0,414	0,0018408	0,0199723	0,0271026
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	0,45	1,0	0,638	0,0955558	3,1437858	4,2661404
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,565	0,0083300	0,7309594	0,9919173
PNM Cachoeira do Apa	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,702	0,0000259	0,0028029	0,0038036
APA do Rio Perdido (reinclusão)	Porto Murtinho	0,05	0,5	0,507	0,0010191	0,0134261	0,0182193
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	0,70	1,0	0,530	0,0002025	0,0055678	0,0075556
APA Microbacia do Anhanduí-Pardo	Ribas do Rio Pardo	0,05	0,5	0,682	0,0186308	0,3269714	0,4437025
RPPN Santa Angélica (inclusão)	Rio Brilhante	0,70	1,0	0,500	0,0036677	0,0953605	0,1294048
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,441	0,0001070	0,0012327	0,0016728
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,477	0,0011546	0,0143462	0,0194679
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	0,05	0,5	0,448	0,0010139	0,0118630	0,0160982
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	0,05	0,5	0,592	0,0494121	0,7560054	1,0259049
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	0,90	1,0	0,818	0,0002103	0,0088127	0,0119589
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	0,70	1,0	0,465	0,0082304	0,1995861	0,2708398
TI Buriti	Sidrolândia	0,45	1,0	0,278	0,0004182	0,0062306	0,0084550
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	0,45	1,0	0,720	0,0000083	0,0003069	0,0004164
MN Serra do Pantanal	Sonora	0,90	1,0	0,355	0,0105110	0,1970821	0,2674419
PE Serra de Sonora	Sonora	0,90	3,0	0,457	0,0174747	1,2503156	1,6966874
TI Jaguaripé	Tacuru	0,45	1,0	0,814	0,0059032	0,2461655	0,3340483
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	0,05	0,5	0,708	0,0488056	0,8882623	1,2053784
TI Sassoró	Tacuru	0,45	1,0	0,690	0,0048462	0,1720396	0,2334590
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	0,05	0,5	0,782	0,0426663	0,8554590	1,1608641
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	0,90	1,0	0,770	0,1214316	4,7965475	6,5089501
RPPN Est. Laudelino Barcellos	Terenos	0,70	1,0	0,345	0,0004927	0,0089927	0,0122031
RPPN Est. Nova Querência	Terenos	0,70	1,0	0,466	0,0001232	0,0029946	0,0040637
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	0,05	0,5	0,558	0,0077454	0,1119211	0,1518778
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	0,05	0,5	0,558	0,0100469	0,1451784	0,1970081
MN Municipal Serra de Terenos	Terenos	0,90	1,0	0,580	0,0114401	0,3432029	0,4657289
PNM do Pombo	Três Lagoas	0,90	1,0	0,644	0,0029098	0,0966062	0,1310953
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Vicentina	0,05	0,5	0,646	0,0402216	0,6696893	0,9087733
Total:					CCBM=	73,6915699	

ANEXO V

BASE DE CÁLCULO E ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR RESÍDUOS SÓLIDOS

Município	Plano Gestão de Resíduos Sólidos	Disposição Adequada	Índice de Resíduos Sólidos	Participação Resíduos Sólidos, no Índice Geral (3/10)
Água Clara	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Alcinópolis	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Anastácio	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Aparecida do Taboado	0,8511		0,8511	0,2553
Batayporã	0,8511		0,8511	0,2553
Bela Vista	0,8511		0,8511	0,2553

Bodoquena	0,8511		0,8511	0,2553
Bonito	0,8511		0,8511	0,2553
Brasilândia	0,8511		0,8511	0,2553
Caarapó	0,8511		0,8511	0,2553
Camapuã	0,8511		0,8511	0,2553
Campo Grande	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Caracol	0,8511		0,8511	0,2553
Chapadão do Sul	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Corguinho	0,8511		0,8511	0,2553
Corumbá	0,8511		0,8511	0,2553
Costa Rica	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Coxim	0,8511		0,8511	0,2553
Deodápolis	0,8511		0,8511	0,2553
Dois Irmãos do Buriti	0,8511		0,8511	0,2553
Douradina	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Dourados	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Figueirão	0,8511		0,8511	0,2553
Glória de Dourados	0,8511		0,8511	0,2553
Guia Lopes da Laguna	0,8511		0,8511	0,2553
Iguatemi		2,8571	2,8571	0,8571
Itaporã		2,8571	2,8571	0,8571
Japorã	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Jatei	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Juti		2,8571	2,8571	0,8571
Ladário	0,8511		0,8511	0,2553
Laguna Carapã	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Maracaju	0,8511		0,8511	0,2553
Miranda	0,8511		0,8511	0,2553
Navirai	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Nova Alvorada do Sul	0,8511		0,8511	0,2553
Nova Andradina	0,8511		0,8511	0,2553
Novo Horizonte do Sul	0,8511		0,8511	0,2553
Paraíso das Águas	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Paranaíba	0,8511		0,8511	0,2553
Pedro Gomes			0,8511	0,2553
Porto Murtinho	0,8511		0,8511	0,2553
Rio Negro	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Rio Brilhante	0,8511		0,8511	0,2553
Rio Verde de MT	0,8511		0,8511	0,2553
São Gabriel D'Oeste	0,8511		0,8511	0,2553
Selvíria	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Sonora	0,8511		0,8511	0,2553
Taquarussu	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Terenos		2,8571	2,8571	0,8571
Três Lagoas	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
TOTAL	40,0000	60,000	100,0000	30,000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0012/2014/AGEHAB ao Contrato Corporativo Nº 010/2014/SAD (GCONT 4737) Nº Cadastral 4766

Processo: 45/100.363/2008

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da(o), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Agência de Habitação Popular MS e a Empresa Cruzeiro do Sul e Encomendas Ltda – CNPJ 05.478.594/0014-89.

Objeto: Adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas.

Ordenador de Despesas: José Maria de Oliveira Neto – CPF.074.040.501-20

Dotação Orçamentária: UG: 450201 – PT: 16482003328310000 – ND e Elemento da Despesa 33903974 – Fonte 0100.

Valor: R\$ 91.728,00 (noventa e um mil, setecentos vinte e oito reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Estadual n. 11.676/2004 e a Lei n. 8.666/93, e suas alterações.

Do Prazo: O contrato de adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo Nº 10/2014/SAD (GCONT 4766)

Data da Assinatura: 11/12/2014

Assinam: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO, ODENIR PAULA DA SILVA e THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO N. 002 AO CONVÊNIO N. 21.862/2013 –

AGEHAB

Processo n.: 45/100.126/2013

Amparo Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e o art. 1º do Decreto n. 12.109/06.

Data de ass: 27/11/2014

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ N. 15.412.257/0001-28, A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES (SEHAC), CNPJ N. 08.581.297/0001-38 REPRESENTADA PELA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB (CONCEDENTE), CNPJ n. 05.472.304/0001-75 e o SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SÓLIDÁRIA – CONSSOL (CONVENIENTE), CNPJ n. 06.814.309/0001-00.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 21.862/2013 firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização do Diretor-Presidente constante no processo supracitado.

Prazo: A vigência será prorrogada por mais 1 (um) ano, tendo início em 02/12/2014 e término em 01/12/2015.

Assinam: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO, CPF: 074.040.501-20 - AGEHAB
AURO DA SILVA, CPF: 164.092.131-15 - CONSSOL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 24.073/2014 - AGEHAB - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.827 DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2014, P. 69.

Onde se lê:

Assinam: MAURO DO NASCIMENTO, CPF:305.971.371-53.

Leia-se:

Assinam: MAURO DO NASCIMENTO, CPF:367.969.801-15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.003 AO CONVÊNIO N.19.170/2011 – AGEHAB

Processo n: 45/100.139/2011

Data da Assin.: 28/11/2014

Amparo legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e o art. 1º do Decreto n. 12.109/06.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPHAF/ MS, CNPJ n. 13.280.464/0001-40 (CONVENIENTE).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 19.170/2011 firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, por mais 90 (noventa) dias, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização do Diretor-Presidente constantes no processo supracitado.

Prazo: A partir de 05/12/2014 e terminando em 04/03/2015.

Assinam: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO – CPF n. 074.040.501-20
APARECIDO FALCONERY – CPF n. 390.863.801-15

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ n. 15.457.856/0001-68 E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA – SANESUL, CNPJ n. 03.982.931/0001-20.

PROCESSO N. 19/100.194/2014.

OBJETO: Uma ocupação longitudinal de adutora e rede de água para conduzir líquido não inflamável (água bruta e rede de água tratada), na faixa de domínio dos trechos das rodovias não concedidas, sob jurisdição da Agesul.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo é de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

ASSINAM:

MARIA WILMA CASANOVA ROSA CPF n. 140.730.641-34	Diretora Presidente da AGESUL.
VICTOR DIB YAZBEK FILHO CPF n. 487.638.457-68	Diretor Presidente da SANESUL

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0344/2014/AGESUL Nº Cadastral 4764

Processo: 19/101.796/2014

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e RECOM – REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA-EPP.

Objeto: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES (V.S.) NA RODOVIA MS/223, SOBRE O CORREGO CASCAVEL (37,000 KM) - TRECHO: CANTINA - COSTA RICA - FIGUEIRÃO, NUMA EXTENSÃO DE 16,00M, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 26782002221610000 -

DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fontes de Recursos 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza de Despesas 344905143 - REFORMA DE PONTE DE MADEIRA.

R\$ 105.251,59 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

29/12/2014

Data da Assinatura: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO.

Assinam:

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0157/2013/AGESUL Nº Cadastral 1580

Processo: 19/100.415/2013

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA ALVORADA LTDA.

Objeto: Fica incluída a fonte de recursos 0240 ao Contrato n. 157/2013, permanecendo a fonte 0241 (Fundersul), prevista originalmente no Contrato.

Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea “c”, da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93.

19/12/2014

Data da Assinatura: MARIA WILMA CASANOVA ROSA E TELMA DO CARMO

Assinam: VEZALI COSTARDI

Republica-se por erro de Editoração.
Publicado no Diário Oficial 8.830, de 30 de dezembro de 2014, página 16.

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0030/2010/AGESUL Nº Cadastral 1021

Processo nº 19/102.139/2009

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA JLC LTDA.

Objeto: Paralisação por conveniência do interesse público, da obra de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE DOURADINA (MS) – INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO - PAC/FUNASA, a partir de 17 de dezembro de 2014.

16/12/2014

Data da Assinatura: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JORGE LOPES

Assinam: CÁCERES.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/501304/2014

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 070/2014

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46 sediada em Campo Grande - MS e a Associação dos Sócios Proprietários da Gleba Aimoré de Glória de Dourados- CNPJ nº. 11.098.182/0001-00 sediado em Glória de Dourados/ MS.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o uso de uma colhedora de forragens, conforme Termo de Permissão.

Amparo Legal: Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Decreto Estadual nº. 11.261/03 e Resolução SEFAZ nº 2093/2007

19.12.2014 a 18.12.2016

Vigência: 19.12.2014

Data da Assinatura: 19.12.2014

Assinam: **José Antônio Roldão** – CPF nº. 981.687.468-72 pela AGRAER e **Francisco Porfírio de Oliveira Neto**- CPF nº. 241.930.974-04 Permissionário.

EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/501.334/2014

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Terenos-MS - CNPJ nº. 03.501.582/0001-88.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a celebração de termo de cooperação técnica, visando a execução das ações da AGRAER nas áreas de Assistência Técnica e Extensão Rural junto aos Agricultores Familiares do município.

Amparo Legal: Decreto Federal n. 75.373/75, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Resolução SEFAZ 2093/2007.

23.12.2014

Data da Assinatura: **José Antonio Roldão** - CPF nº. 981.687.468-72,

Assinam: pela AGRAER, **Carla Castro Rezende Diniz Brandão** - CPF nº. 500.502.491-34 pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/500445/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 063/2009

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Osman Machado Inácio.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Representação da Associação e substituir o resfriador de leite, conforme descrito no aditivo do termo de permissão.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 12.207 e Resolução SEFAZ nº 2093/2007, Lei Federal n. 8666/93

19.12.2014

Data da Assinatura: **José Antônio Roldão** – CPF nº. 981.687.468-72,

Assinam: pela AGRAER e **Osman Machado Inácio** - CPF nº. 305.932.391-72, Permissionário.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0024/2012/AGRAER	
Nº Cadastral: 251	21/500.851/2012
Processo:	O Estado de MATO GROSSO DO SUL por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Vitor Pascoal Baziliche
Partes:	Prorrogar a vigência, iniciando-se em 19 de outubro de 2014 até 18 de outubro de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. Alterar a Cláusula Terceira do Contrato n. 024/2012, passando a vigorar com a seguinte redação: "O valor mensal do aluguel éde R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), pagáveis até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, devendo o valor ser depositado no Banco Bradesco S/A, Agência 2039-7, Conta Corrente n. 139-2.
Objeto:	José Antonio Roldão
Ordenador de Despesas:	Lei 2.152/00, Lei 2.598/02, Decreto Estadual 11.430/03 e Resolução SEFAZ 2093/07, sujeitando-se ainda a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	19/10/2014 à18/10/2015
Do Prazo:	17/10/2014
Data da Assinatura:	José Antonio Roldão, ANA MARIA MAXIMINO BAZILICHE E VITOR PASCOAL BAZILICHE e Vitor Pascoal Baziliche
Assinam:	

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0009/2014/AGRAER ao Contrato Corporativo Nº 010/2014/SAD (GCONT 4737)	
Processo:	Nº Cadastral 4787
Partes:	21/500.223/2014
Objeto:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGRAER – Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e a Empresa Cruzeiro do Sul e Encomendas Ltda – CNPJ 05.478.594/0014-89. Adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas.
Ordenador de Despesas:	José Antônio Roldão
Dotação Orçamentária:	UG: 210207 – PT: 20122002724540000 – ND e Elemento da Despesa 33903974 – Fonte 0100000000 – Reserva Orçamentária/Pré Empenho: 2014CF001532), Empenho: 2014NE00949.
Valor:	R\$ 59.574,24 (Cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Amparo Legal:	Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Estadual n. 11.676/2004 e a Lei n. 8.666/93, e suas alterações.
Do Prazo:	O contrato de adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo Nº 10/2014/SAD (GCONT 4787)
Data da Assinatura:	26/11/2014
Assinam:	José Antônio Roldão – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER, ODENIR PAULA DA SILVA e THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL	
Extrato do Contrato de Adesão Nº 0003/2014/DETRAN ao Contrato Corporativo Nº 010/2014/SAD (GCONT 4737)	
Processo:	31/701.466/2014
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e a Empresa Cruzeiro do Sul e Encomendas Ltda – CNPJ 05.478.594/0014-89.
Objeto:	Adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas.
Ordenador de Despesas:	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Dotação Orçamentária:	UG: 310201 – PT: 06181002627400000 – ND e Elemento da Despesa 33903974 – Fonte 0240000000 – Reserva Orçamentária/Pré Empenho: 2014CF001068) R\$ 713.249,76 (Setecentos e treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Valor:	Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Estadual n. 11.676/2004 e a Lei n. 8.666/93, e suas alterações.
Amparo Legal:	O contrato de adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo Nº 10/2014/SAD (GCONT 4737)
Do Prazo:	26/11/2014
Data da Assinatura:	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA, ODENIR PAULA DA SILVA e THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS.
Assinam:	

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 0536, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.	
	"Credencia Empresa de Vistoria e Identificação de Veicular - ECV e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/706209/2014, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 13, de 27 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 04 de novembro de 2019, a empresa M PUERTAS M. NETO VISTORIAS - ME, CNPJ n. 20.720.106/0001-77, para realização de vistorias de identificação veicular, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul. com atuação na circunscrição do município de Nova Andradina.

Art. 2º - Esta Portaria entrará na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 516, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.	
	"Prorroga credenciamento de empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências".
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/706270/2012 e na Manifestação 871/201/PROJU, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/ MS “N” n. 96, de 19 de março de 2009;	
RESOLVE:	
Art. 1º - Prorroga credenciamento, pelo período de 06 (seis) meses, a empresa EDSON ZANDONADI - ME, CNPJ n. 06.128.627/0001-09, para prestação de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Amambai/MS.	
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015;	
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.	
Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.	
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA Diretor-Presidente	

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 517, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.	
	"Prorroga credenciamento de empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências".
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700542/2013 e na Manifestação 871/201/PROJU, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/ MS “N” n. 96, de 19 de março de 2009;	
RESOLVE:	
Art. 1º - Prorroga credenciamento, pelo período de 06 (seis) meses, a empresa SINAI & ABASCIO LTDA - ME, CNPJ n. 07.409.325/0002-52, para prestação de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Bandeirantes /MS.	
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015;	
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.	
Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.	
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA Diretor-Presidente	

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 518, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.	
	"Prorroga credenciamento de empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências".
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700096/2013 e na Manifestação 871/201/PROJU, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/ MS “N” n. 96, de 19 de março de 2009;	
RESOLVE:	
Art. 1º - Prorroga credenciamento, pelo período de 06 (seis) meses, a empresa FRANQUIS L. O. AFFONSO - ME, CNPJ n. 04.617.550/0001-05, para prestação de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Bataguassu /MS.	
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015;	
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.	
Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.	
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA Diretor-Presidente	

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 519, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.	
	"Prorroga credenciamento de empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700094/2013 e na Manifestação 871/201/PROJU, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/ MS “N” n. 96, de 19 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga credenciamento, pelo período de 06 (seis) meses, a empresa MARIO DA SILVA PAIAO, CNPJ n. 04.327.068/0001-30, para prestação de serviços de

guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Batayporã /MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 520, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Prorroga credenciamento de empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700095/2013 e na Manifestação 871/201/PROJU, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 96, de 19 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga credenciamento, pelo período de 06 (seis) meses, a empresa AUTO PEÇAS E MECANICA TUPA LTDA - ME, CNPJ n. 01.961.283/0001-09, para prestação de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Bela Vista /MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 521, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Prorroga credenciamento de empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/702279/2013 e na Manifestação 871/201/PROJU, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 96, de 19 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga credenciamento, pelo período de 06 (seis) meses, a empresa AGIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n. 16.714.759/0002-57, para prestação de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Corumbá /MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 522, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Prorroga credenciamento de empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/706502/2012 e na Manifestação 871/201/PROJU, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 96, de 19 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga credenciamento, pelo período de 06 (seis) meses, a empresa FERRACINI E FERREIRA LTDA - EPP, CNPJ n. 08.861.927/0001-28, para prestação de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Coxim/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 523, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Prorroga credenciamento de empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700347/2013 e na Manifestação 871/201/PROJU, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 96, de 19 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga credenciamento, pelo período de 06 (seis) meses, a empresa ANDRE MARCOS ALVES DE CAMPOS, CNPJ n. 07.656.460/0001-11, para prestação de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Dourados /MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 524, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Prorroga credenciamento de empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/702901/2013 e na Manifestação 871/201/PROJU, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 96, de 19 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga credenciamento, pelo período de 06 (seis) meses, a empresa MARIA DE FATIMA SANTOS PEIXOTO TOZZE & CIA LTDA - ME, CNPJ n. 14.121.049/0001-07, para prestação de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Fátima do Sul /MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 525, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Prorroga credenciamento de empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/705487/2013 e na Manifestação 871/201/PROJU, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 96, de 19 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga credenciamento, pelo período de 06 (seis) meses, a empresa WOLFF & WOLF LTDA - ME, CNPJ n. 07.698.887/0001-82, para prestação de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Itaporã/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 526, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Prorroga credenciamento de empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/706267/2012 e na Manifestação 871/201/PROJU, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 96, de 19 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga credenciamento, pelo período de 06 (seis) meses, a empresa KOL & KOL LTDA - ME, CNPJ n. 07.043.481/0001-61, para prestação de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município

de Ivinhema/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 527, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Prorroga credenciamento de empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700189/2013 e na Manifestação 871/201/PROJU, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 96, de 19 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga credenciamento, pelo período de 06 (seis) meses, a empresa SCHNEIDER & SCHNEIDER LTDA - ME, CNPJ n. 33.735.713/0001-52, para prestação de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Jaraguari/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 528, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Prorroga credenciamento de empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700275/2013 e na Manifestação 871/201/PROJU, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 96, de 19 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga credenciamento, pelo período de 06 (seis) meses, a empresa FERRACINI – SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA - ME, CNPJ n. 37.534.377/0001-30, para prestação de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Naviraí/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente –

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 529, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Prorroga credenciamento de empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/702278/2013 e na Manifestação 871/201/PROJU, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 96, de 19 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga credenciamento, pelo período de 06 (seis) meses, a empresa V .V. LIMA VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ n. 11.071.803/0001-53, para prestação de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Naviraí/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 530, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Prorroga credenciamento de empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700222/2013 e na Manifestação 871/201/PROJU, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/

MS “N” n. 96, de 19 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga credenciamento, pelo período de 06 (seis) meses, a empresa SULESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ n. 07.401.931/0001-40, para prestação de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Paranaíba/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 531, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Prorroga credenciamento de empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700300/2013 e na Manifestação 871/201/PROJU, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 96, de 19 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga credenciamento, pelo período de 06 (seis) meses, a empresa CHIARA LTDA - ME, CNPJ n. 00.084.300/0001-04, para prestação de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 532, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Prorroga credenciamento de empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700691/2013 e na Manifestação 871/201/PROJU, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 96, de 19 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga credenciamento, pelo período de 06 (seis) meses, a empresa AUTO SOCORRO SILVACAR LTDA - ME, CNPJ n. 05.416.956/0001-92, para prestação de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 533, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Prorroga credenciamento de empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700097/2013 e na Manifestação 871/201/PROJU, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 96, de 19 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga credenciamento, pelo período de 06 (seis) meses, a empresa ADRIANO ROGÉRIO ANTENOR - EPP, CNPJ n. 37.554.235/0001-35, para prestação de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PROCESSO N.º 27/200440/2014 NE: 03376 DATA: 19/11/2014
FAVORECIDO: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 5.580,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200440/2014 NE: 03833 DATA: 01/12/2014
FAVORECIDO: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 5.580,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200281/2014 NE: 03835 DATA: 01/12/2014
FAVORECIDO: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 3.772,00 (TRES MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200896/2014 NE: 03837 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 383.527,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS MANIPULADAS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200894/2014 NE: 03838 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 148.050,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200894/2014 NE: 03839 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: COPACOL COOP AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 33.750,40 (TRINTA E TRES MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200883/2014 NE: 03840 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 27.804,40 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200883/2014 NE: 03841 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 8.872,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200883/2014 NE: 03842 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200883/2014 NE: 03843 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 26.764,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200883/2014 NE: 03844 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 9.238,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200883/2014 NE: 03845 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200880/2014 NE: 03846 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 14.150,00 (QUATORZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200882/2014 NE: 03847 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.784,00 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200882/2014 NE: 03848 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 57.897,50 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200882/2014 NE: 03849 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.530,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200882/2014 NE: 03850 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 610,00 (SEISCENTOS E DEZ REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200882/2014 NE: 03851 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.607,50 (UM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200882/2014 NE: 03852 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: TOPMED PRODUTOS HOSP. LTDA - EPP
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.235,00 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200882/2014 NE: 03853 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.834,60 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200878/2014 NE: 03854 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 28.440,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200878/2014 NE: 03855 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 166.335,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200878/2014 NE: 03856 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA -ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200878/2014 NE: 03857 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200878/2014 NE: 03858 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.574,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200878/2014 NE: 03859 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: FARMACE-IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 13.860,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200878/2014 NE: 03860 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 61.308,00 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200878/2014 NE: 03861 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 600,40 (SEISCENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200878/2014 NE: 03862 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. PROFARMA SPECIALTY S.A.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 17.597,10 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200878/2014 NE: 03863 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. MEIZLER UCB BIOPHARMA SA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.520,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200877/2014 NE: 03864 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 318.762,50 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200877/2014 NE: 03865 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 249,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200877/2014 NE: 03867 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. FARMACONN LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200877/2014 NE: 03868 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. PROFARMA SPECIALTY S.A.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200876/2014 NE: 03869 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 27.986,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200876/2014 NE: 03870 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. FRESINIUS KABI BRASIL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 9.140,90 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200876/2014 NE: 03871 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA -ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200876/2014 NE: 03872 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 362,00 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200876/2014 NE: 03873 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 294.399,70 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200876/2014 NE: 03874 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 67.470,00 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200876/2014 NE: 03875 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 486,50 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200876/2014 NE: 03876 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. PROFARMA SPECIALTY S.A.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 3.210,00 (TRES MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200881/2014 NE: 03877 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 40.427,80 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200881/2014 NE: 03878 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 46.429,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200881/2014 NE: 03879 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 13.274,40 (TREZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200881/2014 NE: 03880 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200881/2014 NE: 03881 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. CRISTALIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 5.680,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200881/2014 NE: 03882 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 913,80 (NOVECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200881/2014 NE: 03883 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 6.110,80 (SEIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200881/2014 NE: 03884 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO:.. CIRURGICA MS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 3.960,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200676/2014 NE: 03896 DATA: 02/12/2014
FAVORECIDO: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 18.831,56 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIDEOBRONCOSCÓPIO DA MARCA OLYMPUS

AMPARO LEGAL: INCISO V, DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200260/2014 NE: 03900 DATA: 05/12/2014
FAVORECIDO: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 14.845,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SISTEMA DE ANESTESIA DA MARCA GE.

AMPARO LEGAL: INCISO IV, DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100727/2014 NE: 03901 DATA: 05/12/2014
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SISTEMA DE ANESTESIA DA MARCA GE.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO N.º 27/200523/2014 NE: 03980 DATA: 11/12/2014
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200177/2014 NE: 03984 DATA: 12/12/2014
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041
VALOR R\$: 53,00 (CINQUENTA E TRES REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS BASICOS DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200577/2014 NE: 03985
DATA: 12/12/2014
FAVORECIDO: CREMER S.A.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200908/2014 NE: 04086 DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA -ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.860,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISICAO DE SOLUCOES E SANEANTES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200918/2014 NE: 04087 DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE SOLUCOES E SANEANTES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200918/2014 NE: 04088
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 50.872,20 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: AQUISICAO DE SOLUCOES E SANEANTES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200918/2014 NE: 04089
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE SOLUCOES E SANEANTES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200918/2014 NE: 04090
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: FARMACE-IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE SOLUCOES E SANEANTES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200924/2014 NE: 04091
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA -ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE SOLUCOES E SANEANTES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200923/2014 NE: 04092
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIN YOUSSEF-EPP
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 27.840,00 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200928/2014 NE: 04093
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 49.735,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200927/2014 NE: 04094
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 62.640,00 (SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: AQUISICAO CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200922/2014 NE: 04095
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 14.135,00 (QUATORZE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAIS DE ENDOSCOPIA DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200921/2014 NE: 04096
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 30.380,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL DE ALVENARIA DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200913/2014 NE: 04097
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 10.720,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE ORTESE, PROTESE E CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200912/2014 NE: 04098
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 47.569,59 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200912/2014 NE: 04099
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 8.393,00 (OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200911/2014 NE: 04100
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 33.408,00 (TRINTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200911/2014 NE: 04101
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200911/2014 NE: 04102
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C. R. MAT. CIR. HOSP. LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.795,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200910/2014 NE: 04103
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.425,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200910/2014 NE: 04104
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 5.770,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200910/2014 NE: 04105
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: MEDI- GLOBE BRASIL
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 3.249,95 (TRES MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200907/2014 NE: 04106
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: CREMER S.A.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 31.266,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200915/2014 NE: 04107
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 281.625,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200915/2014 NE: 04108
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200915/2014 NE: 04109
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.560,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200916/2014 NE: 04110
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 153,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES , COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200917/2014 NE: 04111
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 328.725,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAIS DE ENDOSCOPIA DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200917/2014 NE: 04112
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 33.795,00 (TRINTA TRES MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAIS DE ENDOSCOPIA DE ATA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200920/2014 NE: 04113
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 8.860,68 (OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO: AQUISICAO DE ÓRTESES E PRÓTESES CARDIOLÓGICAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200920/2014 NE: 04114
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REP. SA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.080,20 (DOIS MIL E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: AQUISICAO DE ÓRTESES E PRÓTESES CARDIOLÓGICAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200920/2014 NE: 04115
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 6.450,00 (SEIS MIL,QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE ÓRTESES E PRÓTESES CARDIOLÓGICAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200925/2014 NE: 04116
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA -ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200926/2014 NE: 04117
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 13.189,00 (TREZE MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200914/2014 NE: 04118
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA -ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL, REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200914/2014 NE: 04119
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.713,60 (UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200846/2014 NE: 04120
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200846/2014 NE: 04121
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.422,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200846/2014 NE: 04122
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.972,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200846/2014 NE: 04123
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: CREMER S.A.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 198.417,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200906/2014 NE: 04124
DATA: 17/12/2014
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.426,80 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES

RUDINEY DE ARAÚJO LEAL
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2014
Processo Nº 23.105.429/2014

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº , setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e o **AQUÁRIO DO PANTANAL S/A**, CNPJ nº 21.612.067/0001-57, Av. Afonso Pena nº 7.000, Parque das Nações Indígenas, Campo Grande-MS, CEP: 79031-010, com interveniência e anuência da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN**, CNPJ nº. 04.895.130/0001-90, Av. Afonso nº 3.026, Campo Grande –MS.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a delegação da operação, manutenção e exploração do empreendimento público denominado AQUÁRIO DO PANTANAL, que consiste em uma galeria de aquários, centro de negócios e um centro de conhecimento e divulgação científica da biodiversidade, conforme o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme descrito no Anexo II do EDITAL. Projeto Associado. É parte do presente instrumento a delegação da exploração, em regime de não exclusividade, do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação em Bioeconomia, que será explorado como PROJETO ASSOCIADO, nos termos do disposto na cláusula 11ª deste Contrato de Concessão e em seu Apêndice B.

VIGÊNCIA: O prazo de duração contratual será de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir do 5º dia útil da assinatura do primeiro Termo de Arrolamento e Cedência de Bens, conforme subcláusula 18.1.4 do Contrato de Concessão.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do Contrato de Concessão é de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), correspondente ao somatório dos investimentos a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA na operação e manutenção da CONCESSÃO do AQUÁRIO DO PANTANAL.

O valor médio a ser cobrado dos usuários pelo ingresso no Aquário do Pantanal é de R\$ 21,00 (vinte e um reais), conforme composição abaixo:

Composição do Ingresso		
Tarifa média (R\$)	R\$ 21,00	%
Inteira	R\$ 30,88	40%
Meia	R\$ 15,44	40%
Grupo	R\$ 24,71	10%
Isento	R\$ 0,00	10%

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014

ASSINAM:

CONCEDENTE: CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Presidente do IMASUL – CPF: 413.650.977-49

CONCESSIONÁRIA: BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA - CPF: 052.287.157-70

Representante Legal do AQUÁRIO DO PANTANAL S.A, neste ato representado por seu Procurador **MANOEL BROWN DE PAULA** - CPF: 070.763.957-38

FERNANDO DUARTE MENEZES – CPF: 910.954.333-54

Representante Legal do AQUÁRIO DO PANTANAL S.A

ENTE REGULADOR: YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente da AGEPAN – CPF: 268.532.991-91

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Nº 041/2014 – Processo nº 23/106.304/2014

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e o **ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A**, Rodovia MS 141, KM 10, Fazenda Carmen – Gleba Ubiratã, Zona Rural, Ivinhema – MS, CEP: 79740-000, CNPJ nº 07.903.169/0017-68.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Usina de produção de açúcar e álcool (AMPLIAÇÃO), empreendida pela **ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A**, no município de Ivinhema (MS), fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, consoante o Licenciamento ambiental (LI) nº 23/106.303/2014 (AMPLIAÇÃO).

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18.07.2000, e nos arts. 31 a 34 do Dec. Federal 4.340, de 22.08.2002, com alterações introduzidas no Dec. Federal 6.848, de 14.05.2009, no que couber, bem como Lei Estadual 3.709, de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,800% (zero vírgula oitocentos por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que equivale a 5.799,90 UFERMS. (R\$ 20,69 – UFERMS (Nov/Dez 2014).

META: Unidade de Conservação.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses e deverá ser estendido pelo período equivalente a data de validade da licença emitida, com vistas à execução de seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 23.13.2014.

Pelo COMPROMITENTE: CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor Presidente – CPF: 413.650.977-49

Pela COMPROMISSÁRIA: CARINA SATO SILVA

Representante Legal - CPF: 596.023.921-34

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº
042/2014 - Processos nºs 23/107.589/2009 - 23/106.062/2013

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e o **ELDORADO BRASIL CELOOSE**

S.A com endereço na Rodovia BR 15/ s/n, km 231, zona rural, Três Lagoas - MS, CEP: 79641-300, inscrita no CNPJ sob o n. 07.401.436/0001-31.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a regularização da Medida Compensatória formalizada por meio do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 002/2010, em decorrência das atividades de: fábrica de celulose branqueada (Linha 1) – alteração do Grau de Impacto e expansão da linha 1 (Linha 2), com implantação de Canteiro de Obras – alteração do Valor do Investimento, Valor Referência e do Grau de Impacto, empreendidas por **ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.**, no município de Três Lagoas (MS) fundamentadas em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório – EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que tratam os Processos de LI nº 23/101.741/2010 e LI n 23/105.920/2013.

O cronograma e sua respectiva previsão de desembolso para a execução das ações objeto deste Termo de Compromisso estão descritos no Plano de Trabalho, anexo a este Instrumento.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental a ser considerado em decorrência dos impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento e ampliação mencionado na Cláusula Primeira, a título de regularização, tem por base o seguinte:

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – FABRICA DE CELULOSE – LINHA 1					
VI/VR INICIAL	VR ATUAL	GI INICIAL	GI ATUAL	D I F E R E N Ç A DA AMBIENTAL R\$	C O M P . AMBIENTAL UFERMS (14,56 - JUL/2010)
2.715.524.675,96	2.715.524.675,96	0,527%	0,533%	231.528.34	11.190,34

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – EXPANSÃO DA LINHA 1 (LINHA 2)					
VI/VR INICIAL	VI/VR ATUAL	GI INICIAL	GI ATUAL	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL R\$	C O M P . AMBIENTAL UFERMS (19,04 - JUN/2014)
VI/VR = 4.035.000.000,00	VI = 3.694.768.913,57 VR = 2.951.868.913,57 Deduções (Sistemas de Controle Ambiental) = 742.900.000,00	0,538%	0,833%	24.589.068,05	1.291.442,65

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, podendo estender-se pelo período equivalente a data de validade da licença emitida ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

Pelo CO **MPROMITENTE:** **CARLOS** **ALBERTO**
NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor-Presidente – CPF: 413.650.977-49

Pela COMPROMISSÁRIA/Procuradoras:

MARTA RACY KHEIRALLAH – CPF: 288.465.558-13

LUCIANA LIMA DA SILVA – CPF: 852.225.427-34

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4377

Despachos de 19 de dezembro de 2014

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/083170-3 Mills Estruturas E Serviços De Engenharia S.A., 14/083171-1 Mills Estruturas E Serviços De Engenharia S.A., 14/083172-0 Mills Estruturas E Serviços De Engenharia S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ALTERACAO: 14/110160-1 Moveis Elektra Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 14/108795-1 Monte Dourado Agro-Pecuária S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/114432-7 Ribeiro Veiculos S/A, 14/116365-8 Rodobens Veiculos Comerciais Sp S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 14/059563-5 Bom Fim Administracao Patrimonial Ltda, 14/078405-5 Laticinio Alvorada Ltda, 14/088307-0 Duillyo O Rezende, 14/107432-9 Smart File Soluções Tecnológicas Ltda, 14/109028-6 Jtec Manutenções E Vendas De Ar Condicionado Ltda, 14/109119-3 Alufort Aluminios Ltda, 14/109215-7 Acovic Indústria & Comércio Ltda, 14/109346-3 Jjm Prestadora De Serviços Ltda, 14/109354-4 Falcão Representações Comerciais Ltda, 14/109361-7 Edivania Aquino Alves & Cia Ltda, 14/110187-3 Cidade Jardim I Dourados Empreendimentos Spe Ltda, 14/111557-2 C F De Britto Carneira & Cia Ltda, 14/113633-2 Moresco & Moresco Ltda, 14/115333-4 Transportadora Pires Ltda, 14/115399-7 Mercado Animal Comércio De Produtos Veterinários Ltda, 14/115564-7 Morena Cestas Básicas Ltda, 14/115576-0 Ef Sistemas Ltda, ALTERACAO: 14/025588-5 Costa Construtora E Materiais De Construção Ltda - Me, 14/059662-3 Corso & Zamarian Ltda Me, 14/065288-4 E.S.G Engenharia, Projetos E Construções Ltda - Epp, 14/078608-2 Sister'S Hair Ltda Me, 14/082620-3 Distribuidora De Alimentos Vila Nova Ltda - Epp, 14/088306-1 Comercial De Cosméticos Radical Chik Ltda - Me, 14/091654-7 Akzco Locadora Equipe Giramundo Ltda - Me, 14/091655-5 Porto De Areia Santo Antonio Ltda - Epp, 14/107666-6 Progremix Programas Gerais De Engenharia E Construções Ltda, 14/107667-4 Protec Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, 14/109084-7 Comanbr - Comercio, Importação E Serviços Ltda, 14/109204-1 Maria Sueli Pereira Moda Infantil Ltda - Me, 14/109288-2 F Levino Da Silva & Cia Ltda - Epp, 14/109338-2 Souza & Lamin Ltda - Me, 14/109388-9 Ipe Transporte E Gás Ltda, 14/109991-7 Guerra & Guerra Ltda - Me, 14/109995-0 Transportadora Ceu Azul Ltda - Me, 14/111284-0 Casa Morena Empreendimentos Imobiliários Ltda, 14/111600-5 Palzamar Comércio E Representação Ltda Me, 14/111656-0 Unilimpe Serviços De Limpeza Especializada Ltda, 14/112693-0 Prodeter Mato Grosso Do Sul Produtos Para Higiênização Ltda, 14/112734-1 Agilizê Gráfica Rápida Ltda - Me, 14/114511-0 Construir - Ensino Profissionalizante Para A Construção Civil Ltda - Me, 14/114514-5 Rms Sistemas De Energia E Informatica Eireli, 14/114792-0 Hair Company Cabeleiros Ltda Me, 14/114994-9 Repint - Serviços De Cobranças Ltda - Me, 14/115388-1 Oliveira & Lemes Ltda - Me, 14/115427-6 San Remo Industria E Comércio De Móveis Ltda - Me, 14/115484-5 Dois F Eventos Rurais Ltda - Me, 14/115647-3 Quebracho Agropecuária Ltda, 14/115664-3 Mspec Empresa Pantaneira De Agropecuária Ltda, 14/115730-5 Gpf Turismo Ltda, 14/115850-6 Lokamovel Locação De Maquinas E Engenharia Ltda - Me, 14/115860-3 Espaço Infantil Ninnolare Ltda - Me, 14/116047-0 Afrv Engenharia Ltda Epp, 14/116152-3 2m Assessoria Contábil Eireli, 14/116286-4 Mujica & Moreno Ltda, 14/116926-5 Auto Posto Uirapurú Ltda - Epp, 14/116943-5 Nogueira & Melo - Comércio De Roupas Ltda - Me, 14/117517-6 Marinho & Marinho Peças Automotivas Ltda Me, 14/117681-4 Colet & Cia Ltda - Me, 14/117682-2 Favilla & França Ltda - Epp, 14/117683-0 Rudah Comercio De Carnes Ltda, EXTINCAO/ DISTRATO: 14/108740-4 Poels & Silva Ltda - Me, 14/109333-1 Direct Imagem Comercio De Antenas Parabólicas Ltda - Me, 14/112916-6 Boretti & Cabral Ltda - Me, 14/113631-6 Imobiliaria Colibri Ltda - Me, 14/117510-9 Marcão Conveniências Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/059666-6 Foz Global Exportadora De Alimentos Ltda, 14/114757-1 Gerencial Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 14/115485-3 Dois F Leilões Rurais Ltda Epp, PROCURACAO: 14/112696-5 C F Britto Carneira & Cia Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 14/064663-9 Celso Re Neto Grafiatos, 14/109335-8 Suzana De Lima Chiquito, 14/109358-7 R. M. B. Silva, 14/111948-9 Maori Marketing E Comunicação Ltda, 14/117526-5 Terezinha Francisca Vieira, ALTERACAO: 14/021941-2 Orlando Pereira Rodrigues - Me, 14/059570-8 Trindade Arce Junior - Me, 14/064649-3 Ricardo De Oliveira Pinho - Me, 14/071614-9 Gonçalo Antonio - Me, 14/082592-4 Valdomiro Canuto Da Silveira Junior - Me, 14/082593-2 Artur Rodrigues Da Silva - Me, 14/083148-7 Aparecida Polete - Me, 14/088381-9 Regia De Moraes Pereira Me, 14/091653-9 L C

Livorati - Me, 14/091657-1 Lana Camila Dos Santos - Me, 14/109344-7 Cp De Almeida Me, 14/109356-0 Mario Tokuo Kinukawa Me, 14/110199-7 A.C. Maitan - Me, 14/110455-4 S Caetano Da Silva - Me, 14/111947-0 Renato Santolaia - Me, 14/113627-8 José Pereira Barreto - Me, 14/114805-5 Elson Da Silva Izidoro - Me, 14/115423-3 Wenceslau Carlos De Oliveira - Me, 14/115500-0 Reginaldo Da Silva Arguelho - Me, 14/115630-9 Roberto Mateus De Oliveira Galvão - Me, 14/115964-2 H Lobo Locações E Logistica, 14/117528-1 Ivanilde Lima Bastos Me, 14/117788-8 Villar Cavalcanti Dias - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 14/064665-5 Adalto Correa Do Nascimento - Me, 14/078617-1 Maria Suelene Araujo Silva - Me, 14/088382-7 Daniel Marcelino De Sousa - Me, 14/116670-3 Lincinio Saulo Machado - Me, ESTABELECIMENTO, NO BRASIL, DE SOCIEDADE ESTRANGEIRA: MODIFICACAEs POSTERIORES A AUTORIZACAO PARA FUNC. NO PAIS: 14/116111-6 Consulgo Do Brasil - Consultores De Engenharia E Gestão S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 14/082628-9 Ss Loterias Ltda, ALTERACAO: 14/109233-5 Agro Kco Produtos Rurais Eireli - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 14/116105-1 Ekobox Locações Eireli Epp, Atos Constitutivos: 14/115631-7 Roberto Mateus de Oliveira Galvão Eireli,14/114827-6 G.T.R Digitação Eireli, 14/115455-1 Realjus Site Juridico Eireli,14/115920-0 Bruno Damus-Eireli,14/115632-5 Roberto Mateus de Oliveira Galvão Eireli Me,14/115921-9 Bruno Damus Eireli EPP,14/117754-3 Taipa Planejamento,comércio e contruções Eireli Me,14/117755-1 LD construções Ltda,14/117756-0 Tgl Transportes,Guindastes e locações Ltda,14/117757-8 M&C Representação comercial Ltda EPP,14/117758-6 Granfer Caminhões e Ônibus Ltda,14/117759-4 Sete Estrelas Embrões Limitada,14/117761-6 Granfer Caminhões e ônibus Ltda,14/117762-4 Jafar,Pacheli & Cia Ltda Me,14/117765-9 ATPV serviços e Consultoria Ltda,14/117766-7 Amadosan Tubos e conexões Ltda,14/117767-5 Amadosan Tubos e conexões Ltda,14/117768-3 Amadosan Tubos e conexões Ltda,14/117769-1 J V Indústria,serviço,comercio e representações Ltda,14/117770-5 J V Indústria,serviço,comercio e representações Ltda,14/117771-3 J V Indústria,serviço,comercio e representações Ltda,14/117775-6 Comercial Aretazo Ltda-me,14/117777-2 Kampai Motors Ltda,14/117778-0 Kampai Motors Ltda,14/117780-2 Above Informações e tecnologia Ltda,14/059046-3 Ideale-Industria e Comercio de Alimentos- Eireli,14/059568-6 Clínica Médica Mendoza Eireli,14/059659-3 Clínica Médica Mendoza Eireli me,14/059283-0 Ideale-Industria e Comercio de Alimentos- Eireli EPP,14/091651-2 Isalu Tur Eireli,14/091652-0 Isalu Tur Eireli me ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 14/021931-5, 14/021949-8, 14/028412-5, 14/028423-0, 14/028428-1, 14/059661-5, 14/071609-2, 14/078389-0, 14/078603-1, 14/091656-3, 14/105143-4, 14/106108-1, 14/108747-1, 14/108748-0, 14/109234-3, 14/109314-5, 14/109318-8, 14/109325-0, 14/109326-9, 14/109340-4, 14/110191-1, 14/110196-2, 14/110198-9, 14/110464-3, 14/110910-6, 14/111628-5, 14/111849-0, 14/112122-0, 14/112123-8, 14/112124-6, 14/112125-4, 14/112126-2, 14/112145-9, 14/112423-7, 14/112678-7, 14/113294-9, 14/114184-0, 14/114185-9, 14/114187-5, 14/114188-3, 14/114190-5, 14/114290-1, 14/114485-8, 14/115372-5, 14/115421-7, 14/115587-6, 14/115588-4, 14/115589-2, 14/115590-6, 14/115615-5, 14/115616-7, 14/115617-1, 14/115636-8, 14/115662-7, 14/115713-5, 14/115731-3, 14/115886-7, 14/115942-1, 14/115945-6, 14/116026-8, 14/116028-4, 14/116029-2, 14/116030-6, 14/116130-2, 14/116146-9, 14/116155-8, 14/116176-0, 14/116179-5, 14/116268-6, 14/116269-4, 14/116283-0, 14/116290-2, 14/116302-0, 14/116345-3, 14/116346-1, 14/116366-6, 14/116376-3, 14/116389-5, 14/116394-1, 14/116414-0, 14/116437-9, 14/117518-4, 14/117815-9, 14/115579-5, 14/115714-3, 14/115429-2, 14/115373-3, 14/115430-6, 14/115652-0, 14/115943-0, 14/115335-6, 14/115280-0,14/116303-8, 14/114831-4, 14/115704-6, 14/116311-9, 14/116543-0,14/109235-1, 14/109236-0, 14/109315-3, 14/109331-5, 14/108749-8,14/025549-4, 14/025557-5, 14/083073-1, 14/083092-8, 14/021932-3,14/021950-1, 14/091657-1, 14/028424-9, 14/110187-3, 14/064666-3,14/113634-0, 14/078608-2, 14/078608-2, 14/114186-7, 14/114189-1, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico o primeiro adendo da licitação:

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE CANTINA.
CONCORRÊNCIA: 001/2014
PROCESSO: 21/500.951/2014

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no preâmbulo do edital, no edital e aviso de licitação o horário de recebimento e abertura dos envelopes.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00, horas do dia 08/01/2015, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/EP02, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 convoca os interessados e, as empresas participantes do certame para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 109/2014
PROCESSO: 13/001.089/2014
DATA DO PROSSEGUIMENTO: às 08h00min no dia 06/01/2015 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 29/005.812/2014
Pregão Eletrônico n. 078/2014-SED
Acolho o Parecer Jurídico de n. 426/2014, constante dos autos em epígrafe, para conhecer o recurso interposto pela empresa Ábaco Tecnologia da Informação Ltda, e quanto ao mérito negar-lhe provimento. Publique-se.
Campo Grande-MS, 30 de dezembro de 2014.

Roney Abadio Candido Dias
Assessor. Esp. e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 080/2014 SED** – Processo **29/037.497/2014**, Programa de Trabalho: 12.368.0021.2708.0000 - ND/ITEM: 44905242, 44905235, 44905230 – FONTE: 0112560003 - PI: COVEN2708. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, equipamento de processamento de dados e energéticos. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **OLIVEIRA & SANCHES LTDA**, para o **LOTE 01, itens 1, 2, e 3**, no valor total de **R\$ 2.774,00** (Dois mil setecentos e setenta e quatro reais); **LOTE 02, itens 1, 2, 3, 4 e 5**, no valor total de **R\$ 45.190,00** (Quarenta e cinco mil cento e noventa reais). Campo Grande, 30/12/2014.

Cheila Cristina Vendrami
Secretária Adjunta de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.752/2014

Ratifico a inexistibilidade, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de kits, em favor da empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, no valor de R\$ 3.875,00 (Tres mil oitocentos e setenta e cinco reais), nos termos do artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 30/12/2014

PROCESSO Nº 27/004.353/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 1, em favor da empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R\$ 1.434,50 (Hum mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) nos termos do inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 30/12/2014

PROCESSO Nº 27/003.937/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de materiais, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, em favor da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 29.998,00 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) nos termos do inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 30/12/2014

PROCESSO Nº 27/004.229/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de materiais, item 1, em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 405,78 (Quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos) nos termos do inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 30/12/2014

PROCESSO Nº 27/004.219/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de materiais, itens 1, 5, 6 e 7 em favor da empresa VASCULAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$ 159.370,00 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais), item 2 em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 305,00 (Trezentos e cinco reais) e itens 3 e 4 em favor da empresa ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, no valor de R\$ 2.420,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais) nos termos do inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 30/12/2014

PROCESSO Nº 27/004.093/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dietas, item 1 em favor da empresa HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R\$ 9.573,90 (Nove mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos) nos termos do inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 30/12/2014

PROCESSO Nº 27/004.246/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dietas, item 1 em favor da empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais) nos termos do inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 30/12/2014

PROCESSO Nº 27/004.329/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 1 em favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 11.239,41 (Onze mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) nos termos do inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 30/12/2014

PROCESSO Nº 27/003.632/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 1 em favor da empresa CRISTAL PHARMA LTDA, no valor de R\$ 860,40 (Oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos) nos termos do inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 30/12/2014
PROCESSO Nº 27/004.397/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à contratação de empresa para reforma, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO CRISTÂ PAIS E FILHOS, no valor de R\$ 7.196,00 (Sete mil cento e noventa e seis reais), nos termos do artigo 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 30/12/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Homologo o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014, Processo nº 23/000.213/2014**, na aquisição de equipamentos de informática, com a seguinte classificação:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
01	MICROSTAR INFORMÁTICA – EIRELI – ME	5.990,00
02		29.200,00
03	MILAN & MILAN LTDA – EPP	69.600,00
04	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	9.700,00
05	– ME	6.790,00
08		5.140,80

Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia,

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE REVOGAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, comunica aos interessados que conforme autorizado pela Diretora Presidente da **AGESUL**, em decorrência de fatos supervenientes constantes dos autos administrativo, **revoga a CONCORRÊNCIA 055/2014 – CLO/AGESUL**, conforme segue:

CONCORRÊNCIA nº: 055/2014-CLO/AGESUL.

Processo nº: **19/101.770/2014**.

Objeto: COMPLEMENTAÇÃO DA SUPERVISÃO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RODOVIAS QUE INTEGRAM O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E ASSESSORIA TÉCNICA DO BNDES, EM TRECHOS DIVERSOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NUMA EXTENSÃO DE 689,722 KM.

Campo Grande (MS), 29 de dezembro de 2014.

Coordenadoria de Licitações de Obras

Aviso de Convocação
Concorrências

OBJETOS: Complementação dos serviços de gerenciamento e supervisão de obras de restauração asfáltica de rodovias nos trechos que indica cada edital.
EDITAIS: Concorrências 47, 48, 49, 50 e 51/2014- AGESUL/CLO
FINALIDADE: Retirada de propostas não abertas – licitações revogadas.
INTERESSADOS: Empresas Concorrentes, participantes dos certames.
DATA: Os envelopes, fechados, devem ser retirados até **07/01/2015**.
HORA: Até as 17:00 horas
LOCAL: Agesul, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bl XIV, junto a coordenadoria. Os envelopes não retirados serão destruídos, decorrido o prazo acima determinado.
Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISO DE REVOGAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, comunica aos interessados que conforme autorizado pela Diretora Presidente da **AGESUL**, em decorrência de fatos supervenientes constantes dos autos administrativo, **revoga a CONCORRÊNCIA 050/2014 – CLO/AGESUL**, conforme segue:

CONCORRÊNCIA nº: 050/2014-CLO/AGESUL.

Processo nº: **19/101.337/2014**.

Objeto: Complementação dos Serviços de Gerenciamento e Supervisão de Obras de Implantação e Pavimentação Asfáltica de Rodovia; Trecho:MS/430(São Gabriel do Oeste - KM-32 - Rio Negro(MS/080), MS/162 (Distrito de Quebra Coco-Dois Irmãos do Buriti), MS-010(Campo Grande-Rochedinho), numa extensão de 106 km
Campo Grande (MS), 29 de dezembro de 2014.

Coordenadoria de Licitações de Obras

AVISO DE REVOGAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, comunica aos interessados que conforme autorizado pela Diretora Presidente da **AGESUL**, em decorrência de fatos supervenientes constantes dos autos administrativo, **revoga a CONCORRÊNCIA 051/2014 – CLO/AGESUL**, conforme segue:

CONCORRÊNCIA nº: 051/2014-CLO/AGESUL.

Processo nº: **19/101.338/2014**.

Objeto: Complementação dos Serviços de Gerenciamento e Supervisão de Obras de Implantação e Pavimentação Asfáltica de Rodovia; Trecho: MS-112(Inocência-Cassilândia), MS-316/320(Paraíso das Águas(EntrºBR-060)-Pouso Alto-Entrº MS-377), MS-324(Água Clara - Córrego Barra Mansa), numa extensão de 246 km.
Campo Grande (MS), 29 de dezembro de 2014.

Coordenadoria de Licitações de Obras

AVISO DE REVOGAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, comunica aos interessados que conforme autorizado pela Diretora Presidente da **AGESUL**, em decorrência de fatos supervenientes constantes dos autos administrativo, **revoga a CONCORRÊNCIA 046/2014 – CLO/AGESUL**, conforme segue:

CONCORRÊNCIA nº: 046/2014-CLO/AGESUL.

Processo nº: **19/101.333/2014**.

Objeto: Complementação dos serviços de Gerenciamento e Supervisão de Obras de Implantação de Pavimentação Asfáltica de Rodovia, Trecho: MS-180 (Juti-Iguatemi), MS-162 (Av.Guaicurus(Dourados)), MS-274(EntrºMS-145-Porto Vilma) - Numa extensão de 123 km.
Campo Grande (MS), 29 de dezembro de 2014.

Coordenadoria de Licitações de Obras

AVISO DE REVOGAÇÃO
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, comunica aos interessados que conforme autorizado pela Diretora Presidente da **AGESUL**, em decorrência de fatos supervenientes constantes dos autos administrativo, **revoga a CONCORRÊNCIA 047/2014 – CLO/AGESUL**, conforme segue:

CONCORRÊNCIA nº: 047/2014-CLO/AGESUL.
Processo nº: **19/101.334/2014.**
Objeto: Complementação dos Serviços de Gerenciamento e Supervisão de Obras de Restauração Asfáltica de Rodovia; Trecho: MS-156(Amambai-Tacuru), MS-386(Amambai - Sanga Puitã(Ponta Porã)), numa extensão de 155 km. Campo Grande (MS), 29 de dezembro de 2014.

Coordenadoria de Licitações de Obras

AVISO DE REVOGAÇÃO
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, comunica aos interessados que conforme autorizado pela Diretora Presidente da **AGESUL**, em decorrência de fatos supervenientes constantes dos autos administrativo, **revoga a CONCORRÊNCIA 048/2014 – CLO/AGESUL**, conforme segue:

CONCORRÊNCIA nº: 048/2014-CLO/AGESUL.
Processo nº: **19/101.335/2014.**
Objeto: Complementação dos serviços de Gerenciamento e Supervisão de obras de Restauração Asfáltica de rodovia; Trecho: MS-339 (Miranda-Bodoquena), MS-157(Entr.º BR-267/MS-Itaporã), numa extensão de 124,4 km. Campo Grande (MS), 29 de dezembro de 2014.

Coordenadoria de Licitações de Obras

AVISO DE REVOGAÇÃO
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, comunica aos interessados que conforme autorizado pela Diretora Presidente da **AGESUL**, em decorrência de fatos supervenientes constantes dos autos administrativo, **revoga a CONCORRÊNCIA 049/2014 – CLO/AGESUL**, conforme segue:

CONCORRÊNCIA nº: 049/2014-CLO/AGESUL.
Processo nº: **19/101.336/2014.**
Objeto: Complementação dos Serviços de Gerenciamento e Supervisão de Obras de Implantação e Pavimentação Asfáltica de Rodovia MS-040, Trecho: Campo Grande - Km-80 - Km-150 - Km-220 (Santa Rita do Pardo), numa extensão de 220 km. Campo Grande (MS), 29 de dezembro de 2014.

Coordenadoria de Licitações de Obras

Resultado de Recurso
Processo nº 19/102.238/2014.
Concorrência 052/2014- CLO/AGESUL
Objeto: Pedido de reabertura de prazo para Recurso interposto pelo CONSÓRCIO PONTE FCL.

Decisão:
“NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, interposto indeferindo o pedido de reabertura de prazo.”
Campo Grande, 23 de Dezembro de 2014.

Comissão Especial de Licitação

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 023/2014
PROCESSO Nº 31/704.331/2014.
Objeto: contratação de serviços gráficos.
Tipo: Menor Preço por Lote.
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2014, que adjudicou as Empresas: REZENDE & DINIZ NETO LTDA-ME, CNPJ nº 02001655000100, para os Lotes: 01- 80 blocos de “BOAT–Boletim de Ocorrência de Trânsito”, conforme Termo de Referência, no valor total de R\$ 1.869,60 (hum mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); 03 – 1000 un de capa de processo padrão, frente em papel sulfite 180 gr, 21 x 29,7 cm; fundo em papel cartão triplex 250 gr, 25 x 29,7 cm; reforço em papel cartão triplex 250 gr, 3 x 29,7 cm; impressão 4x0 cores, no valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA-ME, CNPJ nº 08726196000108, Lote 02 – 3000 un Capa de Processo de Multas, conforme Termo de Referência, no valor total de R\$ 1.230,00 (hum mil, duzentos e trinta reais) e ONIL-LINE FORMULÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 73666471000107, Lote 04 – 300 pct de Decalque, conforme Termo de Referência, no valor total de R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).
O prazo para assinatura do contrato e/ou nota de empenho será de 05(cinco) dias úteis, após regular convocação do DETRAN.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório.
Em, 30/12/2014
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 014/2014
PROCESSO Nº 31/703.124/2014.
Objeto: confecção de impressos.
Tipo: Menor Preço por Lote.
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2014, que adjudicou a Empresa: ONIL-LINE FORMULÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 73666471000107, para o Lote Único, itens: 01 – 5000 blocos de “Auto de infração”, conforme Termo de Referência, no valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); 02 – 200 blocos de “Auto de inspeção semestral para fins de regularização de veículo de transporte escolar”, conforme Termo de Referência, no valor total de R\$ 2.164,00 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais); 03 – 5000 un de Crachá em papel, conforme Termo de Referência, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 04 – 500 un de formulário “Ficha de Prateleira Almoxarifado”, conforme Termo de Referência, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 05 – 10000 un de “Pasta Sulfite”, conforme Termo de Referência, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e 06 – 50 cx de formulário “Licença de aprendizagem de direção”, conforme Termo de

Referência, no valor total de R\$ 11.436,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) .
O prazo para assinatura do contrato e/ou nota de empenho será de 05(cinco) dias úteis, após regular convocação do DETRAN.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório.
Em, 30/12/2014
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Fonte: 0100000000
Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.552/2013	Reconhecimento de Débito	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	Valor Total R\$ 1.572,69

Em 29 de dezembro de 2014.

Assinou:Rudiney de Araujo Leal-Ordenador de Despesas

De Acordo:

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente/FUNSAU/MS

RATIFICO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Fonte: 0100000000
Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.538/2013	Reconhecimento de Débito	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	Valor Total R\$ 17.805,62

Em 29 de dezembro de 2014.

Assinou:Rudiney de Araujo Leal-Ordenador de Despesas

De Acordo:

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente/FUNSAU/MS

RATIFICO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Fonte: 0100000000
Elemento de Despesa: 33903036 e 33903043

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.670/2014	Reconhecimento de Débito	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	Valor Total R\$ 174.292,86

Em 29 de dezembro de 2014.

Assinou:Rudiney de Araujo Leal-Ordenador de Despesas

De Acordo:

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente/FUNSAU/MS

RATIFICO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Fonte: 0100000000
Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.424/2013	Reconhecimento de Débito	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	Valor Total R\$ 3.145,38

Em 29 de dezembro de 2014.

Assinou:Rudiney de Araujo Leal-Ordenador de Despesas

De Acordo:

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente/FUNSAU/MS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” n. 5.366, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JABER CÂNDIDO do cargo de Secretário da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.367, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS ROBERTO DE MARCHI do cargo de Secretário de Estado de Governo, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.368, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO do cargo de Secretário de Estado de Fazenda, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.369, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS do cargo de Secretária de Estado de Administração, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.370, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDNA DE MOURA GOUVEIA ANTONELLI do cargo de Secretária da Secretaria de Estado Extraordinária de Articulação, de Desenvolvimento Regional e dos Municípios, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.371, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI do cargo de Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.372, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES do cargo de Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.373, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO ENGEL do cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.374, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JORGE RAZANAUSKAS NETO da função de Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, símbolo DAPC-1, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.375, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MIRIAM APARECIDA PAULATTI do cargo de Secretária de Estado de Habitação e das Cidades, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.376, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, TANIA MARA GARIB do cargo de Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.377, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA NILENE BADECA DA COSTA do cargo de Secretária de Estado de Educação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.378, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI do cargo de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.379, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a designação de CARLOS ROBERTO DE MARCHI para a função de Secretário de Estado da Casa Civil, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.380, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO LASTORIA do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Saúde, ficando revogado o Decreto “P” n. 2.152, de 3 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.446, de 5 de junho de 2013, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.381, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a designação de ANTONIO LASTORIA para a função de Secretário de Estado de Saúde, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.382, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIÂNGELA YULE DE QUEIROZ do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na função de Diretora-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.383, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS do cargo de Secretário Especial, na função de Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.384, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na função de Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.385, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a designação de THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS para a função de Diretora-Presidente da Agência Estadual de Imprensa Oficial, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.386, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, NELSON YUTOKU TOBARU do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na função de Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.387, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a designação de CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES para a função de Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.388, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na função de Diretora-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.389, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na função de Diretora-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.390, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ ANTONIO ROLDÃO do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na função de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.391, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a designação de PAULO ENGEL para a função de Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Minerais, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.392, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA WILMA CASANOVA ROSA do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, na função de Diretora-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.393, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na função de Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, ficando revogado o Decreto “P” n. 1.786, de 25 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.667, de 5 de maio de 2014, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.394, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a designação de TANIA MARA GARIB para a função de Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.395, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a designação de MARIA NILENE BADECA DA COSTA para a função de Diretora-Presidente da Fundação Estadual de Educação, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.396, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, RODRIGO DE PAULA AQUINO do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Governo, na função de Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e na função de Diretor-Geral do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.397, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA no cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, na função de Secretário Especial, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.398, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a designação de CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA para a função de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.399, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.400, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Coronel QOPM VALTER GODOY ROJAS da função de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.401, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ZENAIDE CORREIA do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, no Gabinete do Governador, na função de Secretária-Geral, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.402, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Gabinete do Governador, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015:

Nome	Cargo	Símbolo
Marcus Vinícius Saucedo Perez	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Pheterson Ribeiro de Almeida	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.403, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDREA DOURADO NASCIMENTO do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Vice-Governadoria do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Vice-Governadoria do Estado, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015:

Nome	Cargo	Símbolo
Beatriz Zandonadi de Andrade	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Patrícia Cristina Ventania Pedrazzi	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.405, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALFREDO LUIZ MARTINS do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, na Governadoria do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.406, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, PEDRO PEDROSSIAN NETO do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, na Governadoria do Estado, na função de Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.407, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALVARO SCRIPTORE FILHO do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Governadoria do Estado, na função de Assessor, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.408, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015:

Nome	Função	Cargo	Símbolo
Guilherme Villalba Zurutuza Filho	Subsecretário da Subsecretaria de Comunicação	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Guimar Emilia Archondo de Aliaga	Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Administração e Finanças	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.409, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015:

Nome	Cargo	Símbolo
Celso Hideo Ianaze	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Daltro Fiuza	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Didimo Pereira Cabral	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Eraldo Jorge Leite	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
José Manuel Marques Candia	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Longuinho Téo da Silva Gonçalves	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Marcos Benedetti Hermenegildo	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Norton Riffel Camatte	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Sebastião Nunes da Silva	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Sérgio Roberto Castilho Vieira	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Ney Carlos Faustino Marques	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Selma Regina de Oliveira Carmo	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Marfisa de Araújo Bertagnolli	Gestão Operacional de Assistência	DGA-7
Patrícia Fortes Adorno Ribeiro	Gestão Operacional de Assistência	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.410, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015:

Nome	Cargo	Símbolo
Hélio Mandetta Sobrinho	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Lucas Rael Alves Acosta	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Marcos da Silva	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Pedro Antonio Pegolo	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Rosana Mansano Indalécio	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.411, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ LUIZ CANCE do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na função de Superintendente da Superintendência do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.412, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIO DIAS DE ALMEIDA do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, ficando revogado o Decreto “P” n. 2.160, de 31 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.961, de 1º de junho de 2011, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.413, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto “P” n. 4.352, de 25 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.304, de 29 de outubro de 2012, de designação de ANDRÉ LUIZ CANCE para desempenhar a função de Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.414, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015:

Nome	Função	Cargo	Símbolo
Cleci Teresinha Schleder da Rosa	Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Suporte Técnico	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Vanessa Teresinha de Souza Lopes Oliveira	Responsável pela Assessoria Técnica e de Gestão de Atos de Pessoal	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Gervasia Del Socorro Saldanha	Assessora da Assessoria de Gabinete	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Helena Veras de Souza	Superintendente da Superintendência de Gestão Financeira	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Vera Lúcia Ferreira Rodrigues	Coordenadora da Coordenadoria Jurídica	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Sônia Maria Leite Paludo	Chefe da Divisão de Atenção Psicossocial ao Servidor	Gestão e Assistência	DGA-5

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.415, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015:

Nome	Cargo	Símbolo
Alisson Toledo Peixoto	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Ildo Caliani	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Daniel Martines Saldanha	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Maria Coelho de Campos	Gestão e Assistência	DGA-5
Zoleide Dotti Gomes da Silva	Gestão e Assistência	DGA-5

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.416, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARISA CORRÊA MACHADO HONG KOIM do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na função de Diretora-Geral da Diretoria-Geral do Cerimonial da Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.417, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, WALDIR BRASIL DO NASCIMENTO JÚNIOR do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.418, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 5.217, de 12 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.820, de 15 de dezembro de 2014, de designação de ALVARO SCRIPTORE FILHO, para responder pela função de Consultor Legislativo da Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.419, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015:

Nome	Função	Cargo	Símbolo
Almistron Rodrigues	Coordenador-Geral da Coordenadoria-Geral de Suporte Técnico-Jurídico	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Nélida Aparecida Benites Zelada	Assessora de Gabinete	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.420, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, EVERALDO SOARES PESSOA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.421, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, NELSON SHIGUENORI TSUSHIMA do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na função de Diretor-Geral de Orçamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.422, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROSEMARY OCAMPOS GARCIA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.423, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, WILSON CABRAL TAVARES do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na função de Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, ficando revogado o Decreto “P” n. 972, de 12 de março de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.635, de 14 de março de 2014, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.424, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDMIR FONSECA RODRIGUES do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na função de Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.425, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, DENIZE MONTEIRO VIEIRA COELHO do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.426, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 5.301, de 18 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.824, de 19 de dezembro de 2014, de designação de WILSON CABRAL TAVARES para desempenhar a função de Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.427, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015:

Nome	Função	Cargo	Símbolo
Cheila Cristina Vendrami	Secretária-Adjunta	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Angela Maria da Silva	Superintendente da Superintendência de Planejamento Apoio Institucional	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Roberval Angelo Furtado	Superintendente da Superintendência de Políticas de Educação	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Aparecida Campos Feitosa	Coordenadora da Coordenadoria de Tecnologia Educacional	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Jodasil da Silva Lopes	Coordenador da Coordenadoria de Administração e Apoio Escolar	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Neusa Bolzan Venega	Coordenadora da Coordenadoria de Recursos Humanos	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Sandra Lopes da Silva	Coordenadora da Coordenadoria de Apoio aos Municípios	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.428, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015:

Nome	Cargo	Símbolo
Lélia Maria Oneto da Silva e Silva	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Soraya Regina de Hungria Cruz	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.429, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 4.384, de 29 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.309, de 7 de novembro de 2012, de designação de CHEILA CRISTINA VENDRAMI para desempenhar a função de Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado de Educação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.430, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015:

Nome	Função	Cargo	Símbolo
Alexandre Augusto Tutes	Membro da Câmara Técnica do Tribunal de Justiça	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Ana Lúcia da Silva	Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Administração e Finanças	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Bernadete Gomes Lewandowski	Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Eloni Basso Rohde	Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Atenção à Saúde	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
José Roberto Amin	Membro da Câmara Técnica do Tribunal de Justiça	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
José Roberto de Almeida e Silva	Membro da Câmara Técnica do Tribunal de Justiça	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Nilo Sergio Laureano Leme	Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Gestão Estratégica	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Osnei Okumoto	Membro da Câmara Técnica do Tribunal de Justiça	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Eugênia Calliste	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão do Trabalho	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.431, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015:

Nome	Cargo	Símbolo
Rafaela Aparecida Jardim Fernandes	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Ivone Ottoni	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.432, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CONCILDA PORTELA DE ARAÚJO do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.433, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 3.052, de 30 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.484, de 31 de julho de 2013, de designação de NILO SÉRGIO LAUREANO LEME para desempenhar a função de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.435, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015:

Nome	Cargo	Símbolo
José Lázaro Pereira de Oliveira	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Luiz Serafim Dias	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.437, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015:

Nome	Função	Cargo	Símbolo
José Alberto Furlan	Diretor-Geral	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Arlene Barboza Vilela	Gerente de Desenvolvimento das Atividades Artesanais	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.438, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015:

Nome	Cargo	Símbolo
Alda Leila Pestana Brandão	Gestão e Assistência	DGA-5
Wagner Barreto Leite	Gestão e Assistência	DGA-5
Enir da Silva Bezerra	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.439, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 201, de 18 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial n. 6.893, de 19 de janeiro de 2007, de designação de HELENA VERAS DE SOUZA como responsável pela Gerência Administrativa e Financeira da Agência Estadual de Imprensa Oficial, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.440, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR os Decretos “P” n. 3.567, de 14 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial n. 7.114, de 17 de dezembro de 2007, e n. 2.852, de 8 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.711, de 9 de julho de 2014, de designação de ALVARO SCRIPTORE FILHO, para desempenhar as funções Assessor Jurídico na Agência Estadual de Imprensa Oficial e de Diretor-Presidente e liquidante da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul (AGROSUL), respectivamente, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.441, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, GLÁUCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.442, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, VIVIANE DE SOUZA GONZATTO do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.443, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015:

Nome	Função	Cargo	Símbolo
Hélio Yudi Komiyama	Diretor-Executivo	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Luiz Candido Escobar	Coordenador da Coordenadoria de Licitação e Obras	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.444, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015:

Nome	Cargo	Símbolo
João Afif Jorge	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Wilson César Parpinelli	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.445, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, LIRCE CÂNEPA COUTO do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, nas funções de Diretora-Executiva da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e de Chefe da Assessoria Técnica/FUNTRAB, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.446, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, VERA LÚCIA DO CARMO NOGUEIRA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.447, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na função de Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.448, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015:

Nome	Função	Cargo	Símbolo
Álvaro Cardoso de Ávila	Diretor-Geral	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Maria Aparecida Melo da Silva	Superintendente da Superintendência da Política de Assistência Social	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Marina Rosa de Sampaio Bragança	Superintendente da Superintendência de Benefícios Sociais	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Magda Cristina Pedroso de Carvalho Lupinacci	Coordenadora da Coordenadoria de Benefícios para Universitários	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Rafael Alex Pogodin Neto	Coordenador da Coordenadoria de Administração	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.449, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, SOLANGE DE FÁTIMA SCARMAGNAN MARTELLI do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, ficando revogado o Decreto “P” n. 1.702, de 18 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.175, de 19 de abril de 2012, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.452, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o Coronel QOBM OCIEL ORTIZ ELIAS da função de Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.494, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 1.120, de 17 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial n. 6.951, de 18 de abril de 2007, de designação do Coronel QOBM OCIEL ORTIZ ELIAS para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil da Secretaria de Estado de Governo, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.434, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Função	Cargo	Símbolo	Validade
Rubens Grandini	Superintendente da Superintendência de Assistência Socioeducativa	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1	1º/1/2015
Geraldo Garcia Orti	Superintendente de Políticas de Segurança Pública	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2	31/12/2014

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.436, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 3.832, de 28 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.553, de 30 de setembro de 2009, que convocou para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Coronel QOPM GERALDO GARCIA ORTI, matrícula n. 2714023, para exercer cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.508, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Mato Grosso do Sul – SINTSS/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea “c”, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea “c”, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 1º de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2016:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
91019021	Eder Rodrigues de Lima	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Enfermagem	27/100719/2014
90123022	José Aparecido de Lima	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Recepção	27/100047/2014

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.509, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 1.114, de 20 de março de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.641, de 24 de março de 2014, que colocou servidores à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora OLIVIA MARIA DE JESUS ENCARNACION VALDEZ E SILVA, prontuário n. 7565121, a contar de 15 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/000928/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.510, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 208, de 21 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.602, de 24 de janeiro de 2014, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, na parte referente à servidora MARIÂNGELA VIEIRA BARBOSA ATHAS, prontuário n. 3067891, a contar de 17 de dezembro de 2014 (Processo n. 29/055385/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.511, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 5.306, de 27 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.586, de 2 de janeiro de 2014, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente às servidoras abaixo relacionadas, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/001423/2013):

Prontuário n.	Nome	Validade
8702771	Ana Paula Crepaldi	19/3/2014
8677481	Andreia Leite Galvão	2/2/2014
8681911	Fátima Aparecida Costa	21/4/2014
9221881	Laura Graciela Lima Moraes	9/6/2014
8903751	Marcia Dias dos Santos	11/7/2014
9272011	Nidia Afonso Dias	21/4/2014
9050891	Rosa de Arruda Ortega	22/5/2014
9106191	Rosa Maria Saueia Neves	24/2/2014

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.512, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CLAUDIA ALVES RIBAS DE CAIROS do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.513, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CLAUDIA ALVES RIBAS DE CAIROS para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assessoramento, símbolo DGA-6, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.514, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o Major PM WESLEY FREIRE DE ARAÚJO, matrícula n. 61197023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, por um ano, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/000872/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.515, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ÁLVARO SCRIPTORE FILHO, matrícula n. 29959024, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, por um ano, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/000872/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.516, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RENATA DE JESUS MERIGIO do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Governo, designada para desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados/MS, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.517, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RENATA DE JESUS MERIGIO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.518, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional para a Segunda Categoria, por antiguidade, ao servidor WILSON MAINGUE NETO, matrícula n. 28679021, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro nos art. 48 e art. 49, ambos da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.519, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “P” n. 5.326, de 19 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.830, de 30 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/001234/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.520, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 10, § 2º da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

AUTORIZAR SANDRA REGINA FABRIL a permanecer no exercício de suas funções de Diretora de Administração e Planejamento da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, por um período de até 90 (noventa) dias, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.521, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor DARLAN BENITES MOUGENOT, matrícula n. 27716021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Câmara dos Deputados em Brasília/DF, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 31 de dezembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015 (Processo n. 13/001227/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.522, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor WALKINER GONÇALVES FRANÇA, matrícula n. 89115022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, à disposição da Câmara dos Deputados em Brasília/DF, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no “caput” do art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, e o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 31 de dezembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015 (Processo n. 13/001227/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.523, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor UBIRAJARA GONÇALVES DE LIMA, matrícula n. 100873021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Câmara dos Deputados em Brasília/DF, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 31 de dezembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015 (Processo n. 13/001227/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.524, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Coronel QOPM GERALDO GARCIA ORTI, matrícula n. 2714023, para o serviço ativo, em caráter temporário, para atender necessidade da corporação da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e exercer, por dois anos, cargo de assessoramento de natureza policial militar junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/001234/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.525, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar no Tribunal de Justiça, da Major PM ITAMARA ROMEIRO, matrícula n. 93875021, com ônus para a origem, por dois anos, com fulcro no art. 97, inciso I da Constituição Estadual, combinado com o art. 20, inciso I da Lei n. 1.511, de 5 de julho de 1994, e com o art. 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/001234/2014):

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.526, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ANA LÚCIA MARTINS BIFFI, matrícula n. 41079022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 12 de março até 31 de dezembro de 2012, para fim de regularização funcional (Processo n. 001280/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.527, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ANA LÚCIA MARTINS BIFFI, matrícula n. 41079022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, para fim de regularização funcional (Processo n. 001280/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.530, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 1.060, de 28 de março de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.187, de 4 de abril de 2008, que colocou servidores à disposição da Prefeitura dos Municípios, com base no Convênio de Municipalização, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/001412/2013):

Matrícula n.	Nome	Função	Validade
Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia			
130979021	Milene Ferreira de Leon	Servente de Limpeza	10/2/2010
Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas			
12378021	Ruben Campos Gehre	Cirurgião-Dentista	17/12/2014

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.531, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO da função de Procurador-Geral do Estado, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.532, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ APARECIDO BARCELO DE LIMA da função de Procurador-Geral Adjunto do Estado, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.533, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor OSMAR DOMINGUES JERONYMO, matrícula n. 11281024, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, classe E, código 21193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 1º de janeiro de 2015 (Processo n. 23/000255/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.534, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, por um ano, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/001280/2013):

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
90847021	Adriano Webster do Nascimento	Cabo PM
107495021	Agnaldo Pereira de Moura	2º Tenente PM
46509021	Albensio Campos da Silva	Coronel PM
49936021	Elias Bacha de Souza	3º Sargento PM
83539021	Everaldo Pereira	Cabo PM
72790021	Gilberto Felipe	2º Sargento PM
62005022	João Carlos Penhavel	Cabo PM
15170021	José Valdecir Sousa Martins	3º Sargento PM
33563021	Juliana do Nascimento Zampieri Geraldo	3º Sargento PM
62231022	Marcos Antonio David dos Santos	Coronel PM
50489021	Pedro Neris dos Santos	Subtenente PM
67795021	Valmir do Nascimento	2º Sargento PM
56087021	Walter Guilherme da Silva	Subtenente PM

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.535, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR BRUNO GOUVÊA BASTOS do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.536, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2014:

Nome	Função	Cargo	Símbolo
Faustino Souza Souto	Coordenador da Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Valgney Cherri Ishimi	Coordenador da Coordenadoria de Inteligência Fiscal	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 5.537, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2014:

Nome	Função	Cargo	Símbolo
Bruno Gouvêa Bastos	Coordenador da Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Rita de Cássia Lube Melo	Coordenadora da Coordenadoria de Inteligência Fiscal	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Waldomiro Morelli Junior	Coordenador da Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 5.538, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 81 da Constituição Estadual, e no art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 11 de agosto de 2010,

R E S O L V E:

Nomear **José Aêdo Camilo** para exercer o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para o biênio 2015/2016.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 5.528, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de suspensão de 90 (noventa) dias, à servidora **Cleciane dos Santos Pereira**, prontuário n. 125280022, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prevista no art. 164, inciso II, por ter infringido o disposto no art. 155, incisos VII, XVII e XVIII, e por ter incorrido nas transgressões disciplinares estatuídas no art. 156, inciso XVII, c/c o art. 172, inciso XVII, todos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo n. 01/12/CGPC/MS).

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 5.529, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de suspensão de 90 (noventa) dias, ao servidor **José Gonçalves Dias Filho**, prontuário n. 17796021, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prevista no art. 164, inciso II, por ter infringido o disposto no art. 155, incisos V, VI e VII, e por ter incorrido nas transgressões disciplinares estatuídas no art. 156, inciso XVII, c/c o art. 172, inciso XVII, todos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo n. 019/11/CGPC/MS).

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 5.539, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

COLOCAR o Major PM ADMILSON CRISTALDO BARBOSA, prontuário nº 20603701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com efeito a contar de 31 de dezembro de 2014.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 166 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/047755/2014).

Prontuário	Nome	Cargo Clas/Ref.	Código	Período	Nº Dias	Junta Médica
78334021	Alessandra Ayala F. de Amorim	Téc. Faz. D	477	20.11.2014 a 18.01.2015	60	Campo Grande
5931021	Bruno Guimarães Fuscaldi	ATE E-447	242	23.10.2014 a 21.11.2014	30	Navirai
125114021	Carlos Roberto Tognon	ATE H-461	242	25.11.2014 a 14.12.2014	20	Bataguassu
99414021	Dorivam Garcia Mendes	FR F-552	243	17.11.2014 a 16.12.2014	30	Campo Grande
49823021	Eliana Corvalan Baraúna	FR H-559	243	08.12.2014 a 22.12.2014	15	Campo Grande
92618021	Eliane do Nascimento	ATE E-447	242	01.11.2014 a 30.11.2014	30	Navirai
75087021	Guilherme Quaresma Thielmann	ATE E-448	242	08.12.2014 a 24.12.2014	17	Campo Grande
60655021	Ivan Pereira de Oliveira	ATE H-461	242	04.12.2014 a 18.12.2014	15	Campo Grande
30062022	Jair Matias da Silva	ATE H-461	242	24.11.2014 a 08.12.2014	15	Campo Grande
43653021	João Carlos Miranda Garcia	ATE F-451	242	01.11.2014 a 30.11.2014	30	Ponta Porã
47383021	Luciene Esteves de Almeida	Auditor do Estado- Máster	226	15.12.2014 a 19.12.2014	05	Campo Grande
42619024	Lurdete Ribeiro de Almeida	Téc. de Serv. Organiza- cionais- B	490	16.12.2014 a 14.01.2015	30	Campo Grande
70204021	Márcia Shinohara	ATE H-461	242	24.11.2014 a 08.12.2014	15	Bataguassu
89303022	Patrícia Barbosa Souza Chaves	Gestor Recursos Humanos-D	491	02.12.2014 a 31.12.2014	30	Campo Grande
51649022	Paulo Sergio S. da Rosa	ATE F-451	242	15.12.2014 a 25.12.2014	11	Campo Grande
74013021	Raquel Pereira Costa	Auditor do Estado - Pleno	226	12.12.2014 a 10.01.2015	30	Campo Grande
80978021	Sandra Mara Ferreira Ferro	Téc. Faz. E	477	02.12.2014 a 30.01.2015	60	Campo Grande
52813021	Solange Murad Gomes	FR H-559	243	26.11.2014 a 10.12.2014	15	Campo Grande
90266021	Tatiana Silva da Cunha	Auditor do Estado- Senior	226	12.12.2014 a 21.12.2014	10	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 29 de dezembro de 2014.
JOÃO BATISTA PEREIRA LOPES
Coordenador de Administração e Finanças, em exercício.

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 167 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos ser- vidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/047752/2014.

Prontuário	Nome	Cargo Clas/Ref.	Código	Período	Nº Dias	Junta Médica
21641021	Genaldo Bento da Silva	Téc. Faz.G	477	12.12.2014 a 09.02.2015	60	Campo Grande
108777021	Heitor Falcão Mardine	Agente Fazendário H-213	240	16.11.2014 a 30.11.2014	15	Bataguassu
108777021	Heitor Falcão Mardine	Agente Fazendário H-213	240	01.12.2014 a 30.12.2014	30	Nova Andradina
43653021	João Carlos Miranda Garcia	ATE F-451	242	01.12.2014 a 30.12.2014	30	Ponta Porã
16362021	José Bento Franca Ricardo	Analista Faz. F	476	28.11.2014 a 12.12.2014	15	Campo Grande
60014021	Mario Marcio de Almeida	Aux.Faz. E	478	28.11.2014 a 27.12.2014	30	Campo Grande
268024	Odail Antonio de Almeida	Auditor do Estado - Sênior	226	04.12.2014 a 01.02.2015	60	Campo Grande
104455021	Silvio Stoduti	FR H-559	243	10.12.2014 a 11.12.2014	02	Campo Grande
28467021	Vera Odete Pereira da Silva	Téc. Faz. F	477	30.11.2014 a 29.12.2014	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 29 de dezembro de 2014.
JOÃO BATISTA PEREIRA LOPES
Coordenador de Administração e Finanças, em exercício.

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 168 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1102, de 10 de ou- tubro de 1990. Processo n. 11/047757/2014.

Prontuário	Servidor	C a r g o Clas/Ref.	Código	Período	N Dias	P a r e n - tesco	Junta Médica
63486021	Edson Antonio Duarte Junior	Auxiliar Faz. F	478	08.10.2014 a 23.10.2014	16	Mãe	Campo Grande
8184021	Luciana Messias Medrado	Auxiliar Faz. D	478	07.12.2014 a 05.01.2015	30	Mãe	Bataguassu

CAMPO GRANDE-MS, 29 de dezembro de 2014.
JOÃO BATISTA PEREIRA LOPES
Coordenador de Administração e Finanças, em exercício.

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 169 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, prorrogação, a servidora abaixo relacionada, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1102, de 10 de ou- tubro de 1990. Processo n. 11/047754/2014.

Prontuário	Servidor	C a r g o Clas/Ref.	Código	Período	N Dias	P a r e n - tesco	J u n t a Médica
63486021	Edson Antonio Duarte Junior	Auxiliar Faz. F	478	24.10.2014 a 07.11.2014	15	Mãe	Campo Grande
63486021	Edson Antonio Duarte Junior	Auxiliar Faz. F	478	08.11.2014 a 22.11.2014	15	Mãe	Campo Grande
63486021	Edson Antonio Duarte Junior	Auxiliar Faz. F	478	24.11.2014 a 08.12.2014	15	Mãe	Campo Grande
63486021	Edson Antonio Duarte Junior	Auxiliar Faz. F	478	09.12.2014 a 23.12.2014	15	Mãe	Campo Grande
38487021	Jorge Barbieri Figueiredo	Téc. Faz. E	477	30.11.2014 a 29.12.2014	30	Esposa	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 29 de dezembro de 2014.
JOÃO BATISTA PEREIRA LOPES
Coordenador de Administração e Finanças, em exercício.

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 78 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições, resol- ve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos tra- balhos e apresentação do respectivo relatório, do processo da Comissão de Sindicância n. 11/046160/2011, conforme Resolução/SEFAZ “P” n. 45 de 13 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.745, de 28 de agosto de 2014, página 41, composta pelos servidores NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula n. 91274022, ocupante do cargo de Auditor do Estado, classe Pleno, código 20080 e PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA, prontuário n. 47284021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe F, código 20060, com validade a partir de 26 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE, MS, 12 de dezembro de 2014.
JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia Lotação: AGEPREV Situação: Inativo Interessados:				
Prontuário n. 22502021	Servidor Antonino Ribeiro Ayres	Cargo ATE	Parecer UAJAC/ CAF/SEFAZ 290/2014	Processo n. 11/045190/2014

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro acima.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro de 2014.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 79 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR MÁRCIA ARAÚJO DE CARVALHO, prontuário n. 31727021, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Controle de Agências Fazendárias/CAAT/SAT, com validade a contar de 04 de dezembro de 2014.

DESIGNAR FAUSTINO SOUZA SOUTO, prontuário n. 40192021, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Coordenador da Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária, para responder, cumulativamente, pela Unidade de Controle de Agências Fazendárias/CAAT/SAT, com validade a contar de 04 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de dezembro de 2014.
JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 082 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR BRUNO GOUVEA BASTOS, matrícula n. 79261021, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe E, referência 548, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Controle de Incentivos Fiscais/SAT, com validade a partir de 31 de dezembro de 2014.

DISPENSAR WALDOMIRO MORELLI JUNIOR, matrícula n. 96313023, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe F, referência 552, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Análise de Informações Fiscais/COINF, com validade a partir de 31 de dezembro de 2014.

DESIGNAR VALGNEY CHERRI ISHIMI, matrícula n. 96166021, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe E, referência 548, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Análise de Informações Fiscais/COINF, com validade a partir de 31 de dezembro de 2014.

DISPENSAR MARIA ESTHER CESTARI, matrícula n. 38009021, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Chefe de Posto Fiscal, do Posto Fiscal Aeroporto/GFT/COFIMT/SAT, símbolo TAF-CPF1, com validade a partir de 31 de dezembro de 2014.

DESIGNAR LEONARDO PAIM DE MORAES, matrícula n. 100171021, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Chefe de Posto Fiscal, do Posto Fiscal Aeroporto/GFT/COFIMT/SAT, símbolo TAF-CPF1, conforme inciso II, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 31 dezembro de 2014.

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual, para a Unidade de Processamento Tecnopolítico, com validade a partir de 31 de dezembro de 2014.

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe/ Referência	Código
92023	Fernanda Ferraz de Campos Macários	FR	F-552	243
65547021	Humberto Tomigawa	ATE	E-447	242

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2014.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 83 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR FAUSTINO SOUZA SOUTO, prontuário n. 40192021, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Controle de Agências Fazendárias/CAAT/SAT, com validade a contar de 31 de dezembro de 2014.

DESIGNAR FAUSTINO SOUZA SOUTO, prontuário n. 40192021, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Assistência Direta às Coordenadorias, símbolo TAF-AGF, e responsável pela Unidade de Controle de Agências Fazendárias/CAAT/SAT com validade a contar de 31 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2014.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CIRLENE RODRIGUES CHAGAS CORREIA, matrícula n. 83500021, ocupante do cargo de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.503 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/031869/2014):

I – 2.164 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 151 dias, prestados à Vargas & Biberg Ltda. - ME, como Caixa, no período de 1º de outubro de 1986 a 28 de fevereiro de 1987;

b) 32 dias, prestados à Rondograf Com. e Ind. de Materiais Gráficos Ltda. - ME, no período de 1º de outubro de 1989 a 1º de novembro de 1989;

c) 1.305 dias, prestados à Cerâmica Pantanal Ltda. – ME, como Serviços Gerais, no período de 1º de julho de 2003 a 31 de janeiro de 2007;

d) 648 dias, prestados a CEIF – Centro Educacional Infantil Fênix, como Serviços Gerais, no período de 1º de fevereiro de 2007 a 10 de novembro de 2008;

e) 28 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de fevereiro de 2010 a 28 de fevereiro de 2010.

II – 339 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu/GO, como Agente de Serviços, no período de 14 de março de 2000 a 15 de fevereiro de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.399, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ISABEL DA PENHA ALVES DOS SANTOS GOMES, matrícula n. 42125021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 668 dias de tempo de contribuição, prestados ao Centro Paula Souza – Governo do Estado de São Paulo, como Técnico em Agropecuária, para fim de aposentadoria, com suporte legal na Súmula 96 do TC da União conforme ficou assentado na Manifestação PGE/CJUR/SAD n. 023/2007, de 21 de junho de 2007, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/010076/2012):

a) 333 dias, no período de 2 de fevereiro de 1982 a 31 de dezembro de 1982;

b) 335 dias, no período de 31 de janeiro de 1983 a 31 de dezembro de 1983.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.401, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA MARGARIDA SILVA, matrícula n. 34935021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 448 dias de tempo de contribuição, prestados à Orcimac Organização de Limpezas Macedo Ltda., como Zeladora para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036547/2014):

a) 237 dias, no período de 1º de abril de 1981 a 23 de novembro de 1981;

b) 211 dias, no período de 1º de novembro de 1982 a 31 de maio de 1983.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.402, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA ULIANA, matrícula n. 69170021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 3.353 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/042226/2014):

a) 243 dias, prestados à Tapeçaria Glória Ltda. – Me, como Ajudante, no período de 3 de maio de 1982 a 31 de dezembro de 1982;

b) 24 dias, prestados à Mouran Administração e Participações Ltda., como Trabalhadora Braçal, no período de 20 de agosto de 1983 a 12 de setembro de 1983;

c) 464 dias, prestados Comércio de Móveis Glória Ltda. – Me, como Serviços Gerais, no período de 1º de fevereiro de 1985 a 9 de maio de 1986;

d) 292 dias, prestados a Hidrate Ind. e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. - ME, como Auxiliar de Produção, no período de 19 de maio de 1986 a 6 de março de 1987;

e) 581 dias, prestados à Alfa Engenharia Ltda. – ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de julho de 1987 a 31 de janeiro de 1989;

f) 335 dias, prestados à Alfa Engenharia Ltda. – ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de abril de 1989 a 1º de março de 1990;

g) 32 dias, prestados à Samar Empreendimentos Imobiliários Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de agosto de 1990 a 1º de setembro de 1990;

h) 288 dias, prestados à Alfa Engenharia Ltda. – ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de outubro de 1990 a 15 de julho de 1991;

i) 1.094 dias, prestados à Organização Mundial para Educação Pré Escolar, como Cozinheira, no período de 1º de julho de 1997 a 28 de junho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.403, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADENIR ANTÔNIA SANTEJO, matrícula n. 123624021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.405 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035619/2014):

a) 632 dias, prestados ao Escritório Comercial e Contábil Universo Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de julho de 1971 a 23 de março de 1973;

b) 1.180 dias, prestados a Elu Serv. de Mão de Obra Temporária Ltda., como Auxiliar de Departamento Pessoal, no período de 1º de agosto de 1973 a 25 de outubro de 1976;

c) 2.593 dias, prestados à Stark Serviços Profissionais Ltda., como Auxiliar de Departamento Pessoal, sendo:

- 238 dias, no período de 26 de outubro de 1976 a 20 de junho de 1977;
- 2.355 dias, no período de 1º de julho de 1977 a 12 de dezembro de 1983.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.404, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JACI PEREIRA GOETTEMS, matrícula n. 36343022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.349 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Laguna Carapã/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036571/2014):

- a) 2.307 dias, no período de 1º de janeiro de 1993 a 26 de abril de 1999;
- b) 42 dias, no período de 31 de dezembro de 1999 a 10 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.405, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NIVALDO ANSELMÍ, matrícula n. 8560022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 2.175 dias de tempo de contribuição, prestados à Tecniplan Consultoria e Planejamento Assessoria Tec. Ltda., como Técnico Agrícola, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 21/501072/2014):

- a) 1.325 dias, no período de 1º de maio de 1976 a 20 de dezembro de 1979;
- b) 850 dias, no período de 1º de abril de 1980 a 31 de julho de 1982.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.406, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 13/000660/2014):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
38767021	Suely Cota de Jesus	Agente de Serviços Organizacionais	60	23/11/2014 a 21/1/2015	Sim
114756022	Vanessa Correa Stuhrk Gorski	Procurador de Entidades Públicas	10	25/11/2014 a 4/12/2014	Não

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.407, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 13/000660/2014):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Dias	Período	Prorrogação
6815025	Antonio Pereira da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	Gestor Regional	60	1º/12/2014 a 29/1/2015	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.408, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de CLEONICE DA SILVA PIREZ, matrícula n. 92890021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 1º de novembro de 2014, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/042326/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.409, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos efetivos de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de FRANCISCO BORGES DA SILVA, matrículas n. 93849021 e n. 93849022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 9 de novembro de 2014, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/041320/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.410, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por motivo de falecimento de LUIS FERNANDO DOS SANTOS ROCHA, matrícula n. 104171021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 4 de setembro de 2014, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 31/400289/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.411, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente Penitenciário Estadual, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por motivo de falecimento de MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 34083021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 5 de dezembro de 2014, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 31/601553/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Portaria “P” SRHP n. 979, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.870, de 18 de dezembro de 2006, que autorizou a averbação de tempo de serviço do servidor JESUS FAUSTINO RODRIGUES, matrícula n. 109259021, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 03/020556/1997):

ONDE CONSTA:

“a) 938 (novecentos e trinta e oito) dias, referentes aos períodos de 6 de maio de 1974 a 14 de setembro de 1975 e de 16 de dezembro de 1975 a 28 de fevereiro de 1977, prestados à Associação de Cred. Assist. Rural de MT - ACARMAT”.

PASSE A CONSTAR:

“a) 938 dias, prestados à Associação de Cred. Assist. Rural de MT – ACARMAT, como Extensionista Agrícola, sendo:

- 497 dias, no período de 6 de maio de 1974 a 14 de setembro de 1975;

- 441 dias, no período de 16 de dezembro de 1975 a 28 de fevereiro de 1977”.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: AGEPREV

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação CJUR/DGRH/SAD	Processo n.
39023022	Adão da Silva Lacerda	3º Sargento	3.317/2014	31/304058/2014
55026022	Edison Ponsole Marcondes	3º Sargento	3.319/2014	31/304159/2014

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: AGEPREV

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
79601022	Eugenio Antonio de Lima	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	31/202034/2014

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.334/2014/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Remoção
Lotação: FCMS
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
43216023	Everton André Monquelat Bermudez	Agente de Atividades Culturais	21/000189/2014

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3.229/2014/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Publicação de estabilidade
Interessada: Joana Darc Ferreira Cortes Mazini
Situação: Ex-servidora
Processo n.: 27/003758/2014

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2.698/2014/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de diferença de vencimentos
Lotação: PMMS
Situação: Da ativa
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação CJUR/DGRH/SAD	Processo n.
108752021	Marson da Silva Paula	1º Sargento	2.901/2014	31/301764/2014
100033021	Paulo Ocaíl da Silva	1º Sargento	2.937/2014	31/301763/2014

DECISÃO: Indefero o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão da vantagem pessoal
Lotação: SEFAZ
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
21059023	Rosana Puga de Moraes Martinez	Técnico Fazendário	Técnico Fazendário e Financeiro	11/061131/2007

DECISÃO: Indefero o pedido, com base no Parecer UAJAC/CAF/SEFAZ n. 208/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
30146021	Yara Aparecida de Miranda Braga	Professor	29/031003/2014

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 3.246/2014/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 3.004/14, de 30 de dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora DJANE MERLY SANTOS DE MOURA, matrícula n. 102901021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES.C, na Escola Estadual Alziro Lopes, no município de Guia Lopes da Laguna, com validade a contar de 03 de dezembro de 2014 (Processo n. 29/042594/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 3.005/14, de 30 de dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução “P” SED n. 953/11, de 14 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7931, de 18 de abril de 2011, página 49, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LUCINÉIA DANTAS, matrícula n. 131656021, ocupante de cargo de Professor, classe B, nível III, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha, no município de Ponta Porã, para que onde constou: “... mais 5% (cinco por cento) por ter completado 15 (quinze) anos em 7 de outubro de 2008 ...”, passe a constar: “... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 14 de novembro de 2009 ...”, referente ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2004 a 14 de novembro de 2009, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/044386/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 3.006/14, de 30 de dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LUCINÉIA DANTAS, matrícula n. 131656021, ocupante de cargo de Professor, classe B, nível III, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha, no município de Ponta Porã, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos, em 13 de novembro de 2014, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 15 de novembro de 2009 a 13 de novembro de 2014, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/044386/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 3.007/14, de 30 de dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução “P” SED n. 2.254/08, de 30 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7308, de 1º de outubro de 2008, página 28, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora APARECIDA ALVES SANTANA TRAPP, matrícula n. 68759021, ocupante de cargo de Professor, classe D, nível II, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Manoel da Costa Lima, no município de Bataguassu, para que onde constou: “... mais 5% (cinco por cento) por ter completado 15 (quinze) anos em 5 de janeiro de 2007 ...”, passe a constar: “... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 13 de dezembro de 2006 ...”, referente ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2001 a 13 de dezembro de 2006, para regularização da vida funcional (Processo n. 13/009418/1993).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 3.008/14, de 30 de dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora APARECIDA ALVES SANTANA TRAPP, matrícula n. 68759021, ocupante de cargo de Professor, classe D, nível II, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Manoel da Costa Lima, no município de Bataguassu, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos, em 12 de dezembro de 2011, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2006 a 12 de dezembro de 2011, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/009418/1993).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 3.009/14, de 30 de dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

READAPTAÇÃO PROVISÓRIA ADMINISTRATIVO

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Escola	Munic.
106055021	Maria Tania Ximenes	Agente de Limpeza	08/09/14 a 06/03/15	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambai
107979021	Rosineia Patinho do Espírito Santo	Agente de Manutenção	22/10/14 a 19/01/15	EE. Romalino Alves de Albres	Anastácio
49387021	Janete Pininga Romero	Agente de Merenda	27/09/14 a 25/03/15	EE. Romalino Alves de Albres	Anastácio
104549021	Valeria Cristina da Silva Lima	Agente de Merenda	11/08/14 a 06/02/15	EE. Luis Vaz de Camões	Angélica
55403021	Eva Aparecida Ferreira Souza	Agente de Limpeza	12/04/13 a 08/10/13 10/09/14 a 08/03/15	EE. Luiz Vaz de Camões	Angélica
13737021	Edenir Silverio da Silva	Agente de Merenda	31/08/14 a 26/02/15	EE. Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana

93045021	Ramona Marques de Carvalho Arruda	Auxiliar de Merenda	14/10/14 a 11/04/15	EE. Profª. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
131226021	Rosely Aparecida Gonçalves Pinto Agostini	Agente de Merenda	24/09/14 a 22/03/15	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Aral Moreira
79837021	Maria Aparecida Menezes de Oliveira	Agente de Inspeção de Alunos	10/11/14 a 08/05/15	EE. Peri Martins	Bataguassu
71772021	Jozeane Martins Figueira	Agente de Limpeza	07/09/14 a 05/03/15	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
52972022	Santina Aparecida Dario Toledo	Agente de Limpeza	04/11/14 a 02/05/15	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
123042021	Heraldo Mendes	Agente de Recepção e Portaria	23/04/14 a 19/10/14 20/10/14 a 17/04/15	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
62016021	Lucila Soares Santos	Agente de Merenda	12/09/14 a 10/03/15	EE. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
26807021	Auzeni Leite de Barros	Auxiliar de Recepção e Portaria	17/08/14 a 12/02/15	EE. Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
100252021	Zilda de Souza Batista Juremeira	Agente de Merenda	01/09/14 a 27/02/15	EE. Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
108702021	Eusenir Oliveira Borges	Agente de Limpeza	12/11/14 a 10/05/15	EE. José Antonio Pereira	Campo Grande
111160021	Rosilene Oliveira Pereira Piaser	Agente de Merenda	25/11/14 a 23/05/15	EE. José Antonio Pereira	Campo Grande
10838021	Jose de Almeida	Auxiliar de Limpeza	28/08/14 a 23/02/15	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
32658021	Zilda Alice Lubas Fechtner	Agente de Limpeza	28/10/14 a 25/04/15	EE. Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande
36240021	Edna Pereira de Novais Oliveira	Agente de Inspeção de Alunos	12/10/14 a 09/04/15	EE. Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Júnior	Campo Grande
85018021	Mariuza Conceição de Oliveira	Agente de Limpeza	10/10/14 a 07/04/15	EE. Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
31581021	Maria Conceição Souza Gonçalves	Agente de Limpeza	30/10/14 a 27/04/15	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
50296021	Odirce Marcondes Monteiro	Agente de Merenda	25/07/14 a 20/01/15	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
78477021	Roselene Saffe	Agente de Merenda	30/09/14 a 28/03/15	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
30850022	Elza Pereira da Costa	Agente de Limpeza	29/10/14 a 26/04/15	EE. São José	Campo Grande
35530021	Sirlei Aparecida dos Santos Moreira	Agente de Limpeza	07/09/14 a 05/03/15	EE. Zamenhof	Campo Grande
60305021	Leide Herrera Ajarde	Agente de Limpeza	07/10/14 a 04/04/15	SED/PABX	Campo Grande
53075021	Esmeralda Luiz Pereira	Agente de Atividades Educacionais	05/11/14 a 03/05/15	SPI/SED	Campo Grande
120198021	Joana Izabel Cardoso	Agente de Merenda	16/08/14 a 11/02/15	EE. Eneil Vargas	Coronel Sapucaia
72802021	Maria de Lourdes do Nascimento	Agente de Merenda	02/10/14 a 30/03/15	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
73509021	Denise Gomes da Silva Vilalva	Agente de Limpeza	06/10/14 a 03/04/15	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
13551021	Margarida Andrade da Silva	Auxiliar de Limpeza	03/11/14 a 01/05/15	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
65561022	Raquel Rodrigues Benites Oliveira	Agente de Limpeza	01/11/14 a 29/04/15	EE. Padre Nunes	Coxim
79063022	Eli Maria Dierings	Agente de Merenda	04/06/14 a 30/11/14	EE. Viriato Bandeira	Coxim
104774021	Roseli Moreno Dias Martins	Agente de Limpeza	15/11/14 a 13/05/15	EE. Antonia da Silveira Capilé	Dourados
43151021	Marli Pusch	Agente de Limpeza	04/09/14 a 02/03/15	EE. Antônio Vicente Azambuja	Dourados
105442021	Edineia Silveira de Oliveira Ortiz	Agente de Merenda	31/10/14 a 28/04/15	EE. Castro Alves	Dourados
103907021	Juliana Pinheiro Vieira	Agente de Merenda	15/05/14 a 10/11/14 11/11/14 a 09/05/15	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
49641021	Erenir Moraes de Souza Oliveira	Agente de Limpeza	20/08/14 a 15/02/15	EE. Ministro João Paulo dos Reis Velloso	Dourados
112514021	Sandra Aparecida de Souza Rezende Ramos	Agente de Limpeza	30/10/14 a 27/04/15	EE. Presidente Getulio Vargas	Dourados
71807021	Nelci de Oliveira Ramos	Agente de Limpeza	10/10/14 a 07/04/15	EE. Silo Vargas Batista	Eldorado
68276021	Leozina Rodrigues da Silva	Agente de Merenda	20/11/14 a 18/05/15	EE. Jonas Belarmino da Silva	Fátima do Sul
124738021	Elizabeth Alonso Maidana	Agente de Limpeza	03/11/14 a 01/05/15	EE. 8 de Maio	Iguatemi
72030021	Maria Rita da Rocha Martins	Agente de Limpeza	17/09/14 a 15/03/15	EE. Rodrigues Alves	Itaporã
21702021	Zulene Maria Dantas	Agente de Limpeza	10/11/14 a 08/05/15	EE. José Serafim Ribeiro	Jaraguari
67444021	Vania Lucia Gonçalves Franco	Agente de Limpeza	25/09/14 a 23/03/15	EE. Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju
26647021	Izabel Soares de Souza	Auxiliar de Limpeza	30/10/14 a 27/04/15	EE. Dona Rosa Pedrossian	Miranda
119477021	Claudete Guisarde Mota	Agente de Limpeza	02/10/14 a 30/11/14	EE. Juracy Alves Cardoso	Naviraí
125263021	Arcilene Afonso de Oliveira Joaquim	Agente de Limpeza	06/10/14 a 03/04/15	EE. Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente	Nioaque
38070021	Tereza de Carvalho Perez	Agente de Merenda	25/10/14 a 22/04/15	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina
31384021	Joana de Miranda Nascimento	Agente de Limpeza	08/10/14 a 05/04/15	EE. João Brembatti Calvoso	Ponta Porã
74026021	Rosilene dos Santos Saraiva	Agente de Merenda	12/10/14 a 09/04/15	EE. Dr. João Ponce de Arruda	Ribas do Rio Pardo
54447021	Ivonir Silva de Lima	Agente de Merenda	21/10/14 a 19/12/14	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
65263021	Alecir Moraes de Lima	Agente de Merenda	12/10/14 a 09/04/15	EE. Fernando Corrêa da Costa	Rio Brilhante
110278023	Ilce Botega Holtz	Agente de Limpeza	11/10/14 a 08/04/15	EE. Profª. Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante
84338021	Avani Oliveira de Mello	Agente de Limpeza	27/11/14 a 25/05/15	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
75729021	Francisca Carvalho Gonçalves	Agente de Limpeza	14/11/14 a 12/05/15	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro

84340021	Maria Carmem Barbosa de Oliveira	Agente de Limpeza	20/10/14 a 17/04/15	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
73629021	Marlene Ropke	Agente de Limpeza	02/09/14 a 28/02/15	EE. São Gabriel	São Gabriel do Oeste
102656021	Fatima Aranda Valencio Centurião	Agente de Limpeza	09/11/14 a 07/05/15	EE. Eduardo Perez	Terenos
113188021	Roseli Stein	Agente de Limpeza	05/10/14 a 02/04/15	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
73928021	Angelita de Macedo Pereira	Agente de Merenda	10/10/14 a 07/04/15	EE. Padre José Daniel	Vicentina

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 3.010/14, de 30 de dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000.

READAPTAÇÃO PROVISÓRIA PROFESSOR/ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Escola	Município
84504021	Leonice Sesnick de Oliveira	Professor	14/10/14 a 11/04/15	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambai
61462021	Dulsi Mara Scholze	Professor	24/09/14 a 22/03/15	EE. Dom Aquino Corrêa	Amambai
84890021	Rosane Fernandes Parra de Oliveira	Professor	10/10/14 a 07/04/15	EE. Dom Aquino Corrêa	Amambai
6188021	Doraci de Melo Tobias	Professor	18/09/14 a 16/03/15	EE. Vespasiano Martins	Amambai
101488021	Ana Abrao Elias dos Santos	Professor	13/11/14 a 11/05/15	EE. Maria Corrêa Dias	Anastácio
52287022	Isabel Cristina de Oliveira Barbosa	Professor	29/09/14 a 27/03/15	EE. Luis Vaz de Camões	Angélica
110112021	Fernando Machado de Souza	Professor	24/08/14 a 19/02/15	EE. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
71978021 71978022	Rosana Garcia Verderosi	Professor	08/09/14 a 06/03/15	EE. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
41280021	Sidnei Alcazar	Professor	01/10/14 a 29/11/14	EE. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
104425021	Fatima Alves Garcia	Professor	18/08/14 a 13/02/15	EE.Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
71188021	Sidinei Ferreira Alves	Professor	08/10/14 a 05/04/15	EE. Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana
130587021	Maria Gloria Viana Mendes	Professor	22/10/14 a 19/04/15	EE. Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana
27408023	Maria Helena dos Reis Alvíco	Professor	12/08/14 a 07/02/15	EE. Prof. Antônio Salustio Areias	Aquidauana
68761021	Maria José dos Santos Bezerra	Professor	03/10/14 a 31/03/15	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
71106021 71106022	Vania Rodrigues	Professor	03/11/14 a 01/05/15	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
66466021 66466022	Edson Jose Lunhani	Professor	21/10/14 a 18/04/15	EE. Peri Martins	Bataguassu
43500022	Maria do Carmo Moura	Especialista de Educação	26/09/14 a 24/03/15	EE. Peri Martins	Bataguassu
12155021	Neide Aparecida Fernandes	Professor	04/11/14 a 02/05/15	EE. Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
55261021	Marina Aparecida de Souza	Professor	13/11/14 a 11/05/15	EE. Jan Antonin Bata	Batayporã
9721022 9721023	Maria Rita Caniza	Professor	01/10/14 a 29/03/15	EE. Castelo Branco	Bela Vista
14951024	Maria Fernandes Faria	Professor	10/11/14 a 08/05/15	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
61483021	Neusa Alves de Souza	Professor	05/11/14 a 03/05/15	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
32819021	Jussara Cantero	Professor	23/11/14 a 21/05/15	Cedida/SES	Campo Grande
114711021 114711022	Lisandra Klein	Professor	04/07/14 a 30/12/14	CEEJA	Campo Grande
47127021	Maria Valdelira Chaves Lino	Professor	16/09/14 a 14/03/15	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
36481021 36481022	João Luiz Mendes	Professor	01/09/14 a 27/02/15	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
27491021	Samuel Borim Caetano	Professor	23/09/14 a 21/03/15	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
38363022	Vera Lucia Vieira Pires de Oliveira	Professor	12/10/14 a 09/04/15	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
123023022	Pedro Araujo Teixeira	Professor	20/08/14 a 17/11/14	EE. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
73051021	Evelyn dos Santos Freitas	Professor	18/11/14 a 16/05/15	EE. Amando de Oliveira	Campo Grande
87941021	Selma Zigart Machado	Professor	12/11/14 a 10/05/15	EE. Amélio de Carvalho Bais	Campo Grande
85885021	Judite Medeiros de Aquino	Professor	28/09/14 a 26/03/15	EE. Antonio Delfino Pereira	Campo Grande

118392021	Nadja Mattos de Oliveira	Professor	01/05/14 a 27/10/14 28/10/14 a 25/04/15	EE. Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
68723021	Flora Duarte	Professor	01/11/14 a 29/04/15	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
31910021 31910022	Miguel Epifanio de Medeiros	Professor	31/10/14 a 28/04/15	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
81204021	Shirley Paula e Silva	Professor	06/11/14 a 04/05/15	EE. Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
53678021	Vandirlei Aparecido Pereira	Professor	07/11/14 a 05/05/15	EE. Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
26861023	Odete de Jesus Gomes Matheus	Professor	06/10/14 a 03/04/15	EE. Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
3015022	Inez de Araujo Vieira	Professor	21/11/14 a 19/05/15	EE. Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
50526022	Ivete Ferreira Bites	Professor	10/09/14 a 08/03/15	EE. Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
47248022	Maria de Jesus Silva Viana	Professor	05/11/14 a 03/05/15	EE. Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
56730021	Elisabete Araujo Silva	Professor	22/10/14 a 19/04/15	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
51521021 51521022	Eva Luciane Assis de Souza	Professor	02/10/14 a 30/03/15	EE. Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
47072021	Zenaide Andrade da Silva	Professor	05/10/14 a 02/04/15	EE. Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
28353022	Tania Maria Terra Souza Raquel	Professor	08/10/14 a 05/04/15	EE. José Antonio Pereira	Campo Grande
25080021	Ana Paula Grangeiro da Costa Oliveira	Professor	17/10/14 a 14/04/15	EE. José Ferreira Barbosa	Campo Grande
50467023	Marta da Rosa Vargas de Moraes	Professor	03/10/14 a 31/03/15	EE. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
133599023	Tadeu Luiz Rezende Nemir	Professor	03/11/14 a 01/05/15	EE. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
67589021 67589022	Marcia Kunz Back	Professor	17/09/14 a 03/03/15	EE. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
13740022	Nilza Moreira da Cunha	Professor	25/10/14 a 22/04/15	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
20392021	Maria Vilani de Alencar	Professor	29/09/14 a 27/03/15	EE. Prof. Carlos Henrique Schrader	Campo Grande
86315021	Solange de Oliveira Amaral	Professor	01/10/14 a 29/03/15	EE. Prof. Henrique Cyrillo Corrêa	Campo Grande
71480021	Helena Maria de Lima Rebola	Professor	19/10/14 a 16/04/15	EE. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
85318021 85318022	Mariaine Soares	Professor	14/10/14 a 11/04/15	EE. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
71161021 71161022	Elaine Lustosa de Lima	Professor	22/10/14 a 19/04/15	EE. Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
95225021 95225022	Marcia Cristina Lazaro Rigonato	Professor	02/11/14 a 30/04/15	EE. Profª. Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
57677021 57677022	Paula Marques Silva Rosseto	Professor	12/11/14 a 10/05/15	EE. Profª. Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
19326021 19326022	Nilton de Souza Martins	Professor	17/09/14 a 15/03/15	EE. Profª. Brasilina Ferraz Mantovani	Campo Grande
44281023	Juliana Franco Martins	Professor	02/11/14 a 30/04/15	EE. Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
61086022	Maria Lucia do Nascimento Lima	Professor	24/09/14 a 22/03/15	EE. Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
75927021	Adriana Palhares Pedroza do Nascimento	Professor	14/10/14 a 11/04/15	EE. Profª. Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
4264021 4264022	Walfrido Machado da Silva	Professor	06/10/14 a 03/04/15	EE. Profª. Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
78191021	Elvina Monteiro Candia	Professor	07/11/14 a 05/05/15	EE. Profª. Élia França Cardoso	Campo Grande
125955021	Rubia Francieli Rodrigues	Professor	14/08/14 a 09/02/15	EE. Profª. Élia França Cardoso	Campo Grande
96956021	Sueli Zancan Menezes	Professor	01/11/14 a 29/04/15	EE. Profª. Élia França Cardoso	Campo Grande
22862021	Marcia Maria Moraes Milhomem Santos	Professor	23/09/14 a 21/03/15	EE. Profª. Hilda de Souza Ferreira	Campo Grande
55909021	Cleide Aparecida Nunes Vigiato	Professor	20/10/14 a 17/04/15	EE. Profª. Izaura Higa	Campo Grande
77886021	Eleonice Silva Dutra	Professor	08/11/14 a 06/05/15	EE. Profª. Izaura Higa	Campo Grande
64155021	Eleonor Azevedo Gruber	Professor	15/11/14 a 13/05/15	EE. Profª. Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
23334023	Maria Diana Ribas da Silva	Professor	09/11/14 a 07/05/15	EE. Profª. Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
108778021	Idroaldo Mariano de Paula	Professor	06/10/14 a 03/04/15	EE. Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
45162021	Jussara do Rossio dos Santos	Professor	20/11/14 a 18/05/15	EE. Profª. Thereza Noronha de Carvalho	Campo Grande
82627021	Roque Nunes da Cunha	Professor	11/10/14 a 08/04/15	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
21937021	Nelsiane Verginia Domingos de Souza	Professor	26/10/14 a 23/04/15	EE. Riachuelo	Campo Grande
70749021	Sergio Ferreira Penteado	Professor	26/10/14 a 23/04/15	EE. Riachuelo	Campo Grande
91022021	Marcia Maria Lopes Ferreira Hajjar	Professor	04/10/14 a 01/04/15	EE. Rui Barbosa	Campo Grande
91628021	Nilce de Fatima Campelo Silva	Professor	26/10/14 a 23/04/15	EE. Rui Barbosa	Campo Grande

62907021	Pedrossina dos Santos Silva	Professor	11/09/14 a 09/03/15	EE. Rui Barbosa	Campo Grande
96777022	Telma Silva dos Santos	Professor	30/10/14 a 27/04/15	EE. São José	Campo Grande
49396021	Antonio Carlos Cardoso da Luz	Professor	28/08/14 a 23/02/15	EE. Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
53609021 53609022	Maria Rosangela de Lima	Professor	15/09/14 a 13/03/15	EE. Zamenhof	Campo Grande
5029023	Mirian Leite	Professor	05/11/14 a 03/05/15	EE. Zamenhof	Campo Grande
35558021	Neyla Silvia Pereira de Castro	Professor	09/10/14 a 06/04/15	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
132404021	Jean Carlos Fajardo	Professor	08/10/14 a 05/04/15	EE. Augusto Krug Netto	Chapadão do Sul
103476021	Luciene Cristina Polastri	Professor	23/06/14 a 19/12/14	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
60310021	Lucimar de Barros	Professor	27/10/14 a 24/04/15	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
73008021	Denise Rosa Samaniego	Professor	16/11/14 a 14/05/15	EE. Júlia Gonçalves Passarinho	Corumbá
43342021 43342022	Denise Fatima de Souza Arruda	Professor	03/10/14 a 31/03/15	EE. Octacílio Faustino da Silva	Corumbá
113594021	Rute Velasco de Lima	Professor	18/10/14 a 15/04/15	EE. Octacílio Faustino da Silva	Corumbá
69325021	Jurandir Evangelista dos Santos	Professor	28/10/14 a 25/04/15	EE. Pedro Mendes Fontoura	Coxim
22912023	Fatima Izildinha Mendes	Professor	16/09/14 a 14/03/15	EE. Semirames Carlota Benevides da Rocha	Coxim
88185021	Rosely Ferreira Lima	Professor	04/11/14 a 02/05/15	EE. Lagoa Bonita	Deodápolis
117169021	Amanda Leticia Calado de Araujo	Professor	30/09/14 a 28/03/15	EE. Scila Médici	Deodápolis
119029021	Janet Peres Woeth	Professor	22/07/14 a 17/01/15	EE. Floriano Viegas Machado	Dourados
29912021	Maria Ester Porto Cardozo	Professor	04/10/14 a 01/04/15	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
52310023 52310024	Maria Izabel Serra	Professor	20/10/14 a 17/04/15	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
85257022	Vera Lucia Ribeiro Gomes	Professor	05/10/14 a 02/04/15	EE. Ministro João Paulo dos Reis Velloso	Dourados
61172021	Luiz Aparecido Martins Flores	Professor	26/10/14 a 23/04/15	EE. Presidente Getúlio Vargas	Dourados
53517021	Eliza Cristaldo Romero	Professor	30/09/14 a 28/03/15	EE. Presidente Vargas	Dourados
85608021	Angelica Aparecida Rodrigues	Professor	09/09/14 a 07/03/15	EE. Prof. Alcino Araújo	Dourados
65695022	Amelia Ferreira da Silva	Professor	19/10/14 a 16/04/15	EE. Profª. Floriana Lopes	Dourados
51006021 51006022	Ionis Aparecida Bento Teixeira	Professor	08/10/14 a 05/04/15	EE. Profª. Floriana Lopes	Dourados
105640021	Neuzeli Ortega Provasio Aguilieri	Professor	23/10/14 a 20/04/15	EE. Profª. Floriana Lopes	Dourados
90868021	Odinez Alves Marques	Professor	06/11/14 a 04/05/15	EE. Profª. Floriana Lopes	Dourados
43157021	Joacir Divarci Teixeira	Professor	27/10/14 a 24/04/15	EE. Ramona da Silva Pedrosa	Dourados
87289021	Ana Lucia Nobre de Souza	Professor	26/09/14 a 24/03/15	EE. Vilmar Vieira Matos	Dourados
110759022	Firmino Jose de Souza	Professor	11/10/14 a 08/04/15	EE. Vilmar Vieira Matos	Dourados
61885021	Iraci Lira Cardoso	Professor	18/10/14 a 15/04/15	EE. Jonas Belarmino da Silva	Fatima do Sul
41390025	Jussara Aparecida de Abreu Ribas	Professor	04/10/14 a 01/04/15	EE. Senador Filinto Muller	Fatima do Sul
88055022	Alvamirian Garcia Maroldi	Professor	12/10/14 a 09/04/15	EE. Profª. Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
23312021	Celanir Grubert da Silva	Professor	14/10/14 a 11/04/15	EE. Alziro Lopes	Guia Lopes da Laguna
68531021	Neurandi Pereira de Oliveira	Professor	26/10/14 a 23/04/15	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
83764022	Ana Lucia Teixeira de Souza	Professor	18/09/14 a 16/03/15	EE. Edson Bezerra	Itaporã
95251021	Maria Aparecida da Silva Lima	Professor	01/11/14 a 29/04/15	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
92881021	Maria Aparecida de Camargo Lima	Professor	04/11/14 a 02/05/15	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
117460021 117460022	Roseli Elizabeth Domingos Coelho Mazzaro	Professor	03/10/14 a 31/03/15	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
82895021	Emerson Marcelo Dias	Professor	28/09/14 a 26/03/15	EE. José Serafim Ribeiro	Jaraguari
47483021	Alvina Denize Boeira	Professor	02/10/14 a 30/03/15	EE. Coronel Pedro José Rufino	Jardim
46424021 46424022	Aparecida Donizetti Garcia	Professor	25/07/14 a 20/01/15	EE. Cambarai	Maracaju
48000021	Andreia Ferreira Antunes	Professor	01/10/14 a 29/03/15	EE. Eurico Gaspar Dutra	Navirai
67169021 67169022	Ivonete Augusto Lopes	Professor	23/07/14 a 18/01/15	EE. Juracy Alves Cardoso	Navirai
91065023	Marli de Souza Coelho	Professor	16/08/14 a 11/02/15	EE. Juracy Alves Cardoso	Navirai
99214021	Mileide Gonçalves dos Santos	Professor	15/10/14 a 12/04/15	EE. Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul

88151021	Josefa Meire de Souza Santos	Professor	17/10/14 a 14/04/15	EE. Padre Achieta	Nova Andradina
108325022	Maria Odale Lopes Siqueira	Professor	31/08/14 a 26/02/15	EE. Padre José Anchieta	Nova Andradina
27859023	Sandra Maria Leal	Professor	02/09/13 a 28/02/14 01/03/14 a 27/08/14	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
104758021	Vera Lucia Francisco Menani	Professor	29/11/14 a 27/05/15	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
49444021	Maria Etelvina de Souza	Professor	09/10/14 a 06/04/15	EE. Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
84972021	Flavia Cristina Guimaraes	Professor	15/09/14 a 13/03/15	EE. Adê Marques	Ponta Porã
11023021	Rita de Cassia Fonseca Caballero	Professor	14/10/14 a 12/12/14	EE. Adê Marques	Ponta Porã
23920023	Rosilda Ribeiro Rodrigues Salomão	Professor	08/10/14 a 06/12/14	EE. Adê Marques	Ponta Porã
59457022	Katia Simone Lageano Martines	Professor	06/10/14 a 03/04/15	EE. Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
81303023	Eli Maria Caimare	Professor	16/09/14 a 14/03/15	EE. Joaquim Murtinho	Ponta Porã
9037021	Victoria Brizuela Figueredo	Professor	07/10/14 a 04/04/15	EE. Pedro Afonso Pereira Goldoni	Ponta Porã
108177021	Mauro Hiroto Kamei	Professor	01/10/14 a 29/03/15	EE. Fernando Corrêa da Costa	Rio Brilhante
60018021 60018022	Carlos Angelo de Souza	Professor	15/10/14 a 12/04/15	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
37145023	Eunice Rodrigues Vieira de Lima	Professor	04/11/14 a 02/05/15	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
105866022 105866023	Jose Fernando Goes	Professor	06/11/14 a 04/05/15	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
68114021	Maria Conceição Neri Barbosa	Professor	11/11/14 a 09/05/14	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
90269021	Rosemery Mercedes da Cruz	Professor	20/10/14 a 17/04/15	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
30296021	Ana Maria de Andrade	Professor	28/09/14 a 26/03/15	EE. José Alves Ribeiro	Rochedo
69672021	Neuza de Lourdes Santos	Professor	10/10/14 a 07/04/15	EE. José Alves Ribeiro	Rochedo
105080021	Lucineia Costa de Oliveira	Professor	12/11/14 a 10/05/15	EE. São Gabriel	São Gabriel do Oeste
12355023	Florinda Jacinto Bueno	Professor	21/09/14 a 19/03/15	EE. Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora
34567022	Luiz Osmar Carneiro Arruda	Professor	24/08/14 a 19/02/15	EE. Antônio Nogueira da Fonseca	Terenos
9991021	Maria Helena Soares de Oliveira	Professor	03/11/14 a 01/05/15	EE. Antônio Valadares	Terenos
44753021	Roberto Duck Ferreira	Professor	01/11/14 a 29/04/15	EE. Eduardo Perez	Terenos
89487021	Andre Luis Neto	Professor	28/09/14 a 26/03/15	EE. Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas
35053021	Sonia Luiza Batista Damasceno	Professor	30/10/14 a 27/04/15	EE. Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas
49618021	Dinalma Silva de Oliveira	Professor	09/11/14 a 07/05/15	EE. Afonso Pena	Três Lagoas
22562021 22562022	Ignacio Concepcion Paez	Professor	24/10/14 a 21/04/15	EE. Afonso Pena	Três Lagoas
64829021 64829022	Maria Aparecida Ferreira de Melo Souza	Professor	29/09/14 a 27/03/15	EE. Afonso Pena	Três Lagoas
50660021 50660022	Rosana Cristina de Souza Granja Freitas	Professor	15/10/14 a 12/04/15	EE. Afonso Pena	Três Lagoas
41825021	Eloiza Helena Vilela dos Reis Mendes	Professor	26/10/14 a 23/04/15	EE. Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas
15233021	Rosemary Lima Cunha	Professor	14/10/14 a 11/04/15	EE. Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas
50419022	Oswaldo Francisco da Silva Dourado	Professor	29/09/14 a 27/03/15	EE. Luiz Lopes de Carvalho	Três Lagoas
34864021	Maria Aparecida de Freitas Rodrigues	Professor	21/10/14 a 18/04/15	EE. Emmanuel Pinheiro	Vicentina

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 3.011/14, de 30 de dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 400/14, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.628, de 5 de março de 2014, página 45, que concedeu 2 (dois) anos de Licença para Acompanhar o Cônjuge, sem ônus, à servidora VANEIDE BARBOSA DE ARÚJO, matrícula 84151021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-la na Coordenadoria de Políticas para Ensino Médio e Educação Profissional, no município de Campo Grande, carga horária de 40 horas semanais, com validade a contar de 26 de dezembro de 2014 (Processo n. 29/002911/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/013326/2007
INTERESSADO : EVALDO PINHEIRO DA SILVA, matrícula n. 51820021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita Promoção Funcional
DESPACHO : **INDEFIRO** o pedido de promoção funcional, com base no Parecer n. 4.222/2014/AAJUR/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/033680/2011
Servidor: Vili Marcos Tognon
Advogado: Dr Jean Rodrigo Lisbinski – OAB/MS n. 12.148
Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade - Sidrolândia/MS
Assunto: Prestação de contas/ Segunda Parcela – PNAE-2011/Apuração de responsabilidade/Aquisição de gêneros alimentícios anterior ao parecer jurídico/Justificativa/ sindicância

- À vista do que consta dos autos de processo em epígrafe, formalizado nesta Secretaria de Estado de Educação, em que figura como interessada a Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, com sede em Sidrolândia/MS, cujo assunto trata de apuração de responsabilidade de dirigente escolar, por aquisição de gêneros alimentícios, com recursos financeiros do convênio nº 17.740/2011, anterior ao parecer jurídico, acolho o relatório final de fls. 184/191 dos autos.
- Determino remessa do presente feito para a Coordenadoria de Finanças/ SED, a fim de que, no âmbito de suas competências, conclua os procedimentos de análise de prestação de contas, e lance nos autos o resultado da referida análise, considerando o seu inteiro teor, sobretudo a justificativa contida no processo às fls. 141.
- Deixo de aplicar qualquer sanção disciplinar em virtude de os atos praticados terem sido exaustivamente comprovados que não houve má-fé, dolo ou uso indevido na aplicação dos recursos financeiros destinados a aquisição de gêneros alimentícios, salientando que, em hipótese alguma, não deverá voltar a ocorrer fato dessa natureza.
- Seja publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul esta decisão, e após, baixem os autos de processo à Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, para ciência das partes interessadas acerca do julgamento proferido.
- Expedir ofício, com AR, ao advogado constituído nos autos, Dr Jean Rodrigo Lisbinski, OAB/MS n. 12.148, com endereço profissional na Rua Sergipe, n. 501, Centro, CEP: 79.170-000, Sidrolândia/MS, sobre a conclusão deste processo, anexando fotocópia desta decisão.
- Tendo sido efetivados todos os procedimentos acima, seja o presente feito ARQUIVADO na Assessoria de Assuntos Jurídicos/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 3.012/14, de 30 de dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER os candidatos classificados no Concurso de Remoção para os membros do Grupo Magistério, constantes no anexo desta Resolução, devendo os mesmos apresentar-se nas unidades escolares no dia 2 de fevereiro de 2015.

PROFESSORES

MUNICÍPIO: DEODÁPOLIS

Nome: JOYCE SANTOS SABALHO			
Matrícula: 116849022		Carga Horária: 20	
Da: EE Padre Mário Blandino EE Profª Zélia Quevedo Chaves			
Município: Campo Grande			
Para: EE 13 de Maio			
Município: Deodápolis			
Modalidade	Disciplina	H/A	Turno
EF	Geografia	3	Vespertino
EM	Geografia	6	Vespertino
EE Scila Medici			
EF	Geografia	3	Vespertino
EM	Geografia	4	vespertino

Nome: JOSY CRISTINA ALVES BEIJO PERES			
Matrícula: 96985022		Carga Horária: 20	
Da: EE Angelina Jaime Tebet			
Município: Ivinhema			
Para: EE 13 de Maio			
Município: Deodápolis			
Modalidade	Disciplina	H/A	Turno
EM	Literatura	6	Matutino
EF	Língua Portuguesa	4	Vespertino
EM	Língua Portuguesa	2	Vespertino
EM	Literatura	4	Noturno

Nome: LUCIVANY ANTONIA BERLOFFA			
Matrícula: 124129021		Carga Horária: 20	
Da: EE Angelina Jaime Tebet			
Município: Ivinhema			
Para: EE 13 de Maio			
Município: Deodápolis			
Modalidade	Disciplina	H/A	Turno
EF	Arte	6	Matutino

EM	Arte	3	Matutino
EM	Arte	1	Vespertino
EE. Edwirges Coelho Derzi			
EF	Arte	6	Matutino

Nome: LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA			
Matrícula: 4857022		Carga Horária: 20	
Da: EE Profª Fátima Gaiotto Sampaio EE Profª Nair Palácio de Souza			
Município: Nova Andradina			
Para: EE 13 de Maio			
Município: Deodápolis			
Modalidade	Disciplina	H/A	Turno
EM	Química	4	Vespertino
EE Lagoa Bonita			
EM	Quimica	2	Matutino
EM	Química	4	Noturno
EE Scila Medici			
EM	Quimica	4	Vespertino
EM	Química	2	Noturno

Nome: MARIA APARECIDA LEDESMA FERREIRA			
Matrícula: 132715021		Carga Horária: 20	
Da: EE Silvio Ferreira EE Viriato Bandeira			
Município: Coxim			
Para: EE Edwirges Coelho Derzi			
Município: Deodápolis			
Modalidade	Disciplina	H/A	Turno
EF	História	11	Matutino
EF	História	3	Vespertino
EE Scila Médici			
EM	História	2	noturno

Nome: TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA			
Matrícula: 123021		Carga Horária: 20	
Da: EE Presidente Médici			
Município: Naviraí			
Para: EE 13 de Maio			
Município: Deodápolis			
Modalidade	Disciplina	H/A	Turno
EM	Física	8	Matutino
EM	Física	5	Vespertino
EE Scila Médici			
EM	Física	3	Vespertino

Nome: JEAN CARLOS DA SILVA			
Matrícula: 46237021		Carga Horária: 20	
Da: EE Dom Bosco			
Município: Corumbá			
Para: EE Edwirges Coelho Derzi			
Município: Deodápolis			
Modalidade	Disciplina	H/A	Turno
EF	Educação Física	12	Matutino
EF	Educação Física	4	Vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO "P" CEDHU/MS N. 02, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORADO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA – CEDHU/MS, PARA O MANDATO 2014-2015.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL – CEDHU/MS, reunida em Assembleia Ordinária, no dia 17 de dezembro de 2014, no Auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC), e no uso das suas atribuições legais, delibera:

Art. 1º. Nomear as conselheiras abaixo relacionadas para comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana- CEDHU/MS,para o mandato 2014-2015:

REPRESENTANTES
I – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul -OAB/MS Presidente – NEYLA FERREIRA MENDES
II – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP/MS Vice-Presidente – ALEXANDRA MARIA FAVARO

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALEXANDRA MARIA FAVARO
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos
da Pessoa Humana - CEDHU/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" 157/DGP-5/DGP/PMMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014

(Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial n. 8.829, de 29 Dez 14).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que confere o artigo 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c § 1º do Artigo 7º da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009, em conformidade ao Edital nº 1/2013-SAD/SEJUSP/PMMS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.503, de 28 de agosto de 2013, em consonância com o resultado final do Concurso para o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, Edital nº 66/2014-SAD/SEJUSP/PMMS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.709, página 18, de 07 de julho de 2014.

RESOLVE:

Incluir na condição "Sub Judice", a contar de **11 de dezembro de 2014**, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na graduação de Aluno-Soldado, matriculado no município polo de **Corumbá**, o candidato abaixo relacionado, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social. (Solução do Processo nº 31/304612/2014).

01. **KIM HIGOR GORGES**, nascido em 13/12/1986, natural de Campo Grande-MS, portador do RG nº 000136670 SSP-MS e do CPF nº 986.915.381-04, filho de Arnilton João Gorges e de Selma Fernandes Ribeiro. (Processo Judicial nº 1414539-88.2014.8.12.0000)

VALTER **GODOY** ROJAS - CORONEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 55724021

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 492, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

RESOLVE:

Designar o Dr. **IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 41379022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS, com validade a contar de 01 de dezembro de 2014.

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 494, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Designar o Dr. **ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 70256022, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, no período 05 a 19 de janeiro de 2015, em razão de gozo de férias da Drª. Marilda do Carmo Rodrigues.

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 495, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 7777, em 29 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, a Drª **THAIS CAVALCANTE FRANÇA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 119614022, da Delegacia de Polícia de Caracol/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 496, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 7714, em 22 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, a Drª **CLÁUDIA ANGÉLICA GEREI**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 33051022, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 497, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 7783, em 29 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, a Drª **ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 37818022, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 498, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar a Drª. **ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA CURY**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 130111022, Delegada Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, no período de 05 a 21 de janeiro de 2015, em razão de gozo de férias da Drª Suzimar Batistela

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 499, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E:

Dispensar a Drª. **THAIS CAVALCANTE FRANÇA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 119614022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegada Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia de Polícia de Caracol/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 500, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E:

Dispensar a Drª. **ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 378180222, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegada Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, a contar da data da publicação.
Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 501, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E:

Dispensar a Drª. **CLÁUDIA ANGÉLICA GEREI**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 33051022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegada Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 502, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E:

Designar a Drª. **THAIS CAVALCANTE FRANÇA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe,

matrícula nº 119614022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegada Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 504, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral ;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, o Dr. **VALDEMIRO MENDES ARGUILHEIRA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 282770211, da Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS para a Delegacia Regional de Polícia de Jardim/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do art. 85 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 505, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral ;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, o Dr. **BRUNO HENRIQUE URBAN**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 100916022, da Delegacia Regional de Polícia de Jardim/MS para a 4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 506, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral ;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, o Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 69932021, da Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS para o Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P”DGPC/MS Nº 507, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Dispensar, os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CL	FUNÇÃO	SÍMB.	UNIDADE
69932021	Dr. Antonio Carlos Videira	E	Delegado Regional	DAPC-5	Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS
100916022	Dr. Bruno Henrique Urban	2ª	Delegado Regional	DAPC-5	Delegacia Regional de Polícia de Jardim/MS
822830211	Drª Christiane Grossi de Araujo Rocha	1ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
74802021	Dr.Clemir Vieira Junior	1ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS
120245021	Dr.Fernando Lopes Nogueira	E	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
74200021	Dr. Fernando Paciello Junior	E	Delegado Titular	DAPC-6	4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

100361021	Dr. Luiz Carlos Rodrigues da Silva	E	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS
32204021	Drª Maria de Lourdes Souza Cano	E	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furos e Roubos de Veículos/MS
64769021	Dr. Pedro Espindola de Camargo	E	Delegado Titular	DAPC-6	6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
66497021	Drª Regina Marcia Rodrigues de Brito Mota. Daniel Rodrigues da Silva	E	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS
28277021	Dr.Valdemiro Mendes Arguilheira	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P”DGPC/MS Nº 508, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:
Designar, os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CL	FUNÇÃO	SÍMB.	UNIDADE
100916022	Dr. Bruno Henrique Urban	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
822830211	Drª Christiane Grossi de Araujo Rocha	1ª	Delegado Titular	DAPC-6	6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
74802021	Dr.Clemir Vieira Junior	1ª	Delegado Regional	DAPC-5	Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS
28277021	Dr.Valdemiro Mendes Arguilheira	2ª	Delegado Regional	DAPC-5	Delegacia Regional de Polícia de Jardim/MS

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 509, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:
Designar o Dr. **JARLEY INÁCIO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 127151022, Delegado Titular da 2ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Ponta Porã/MS, no período de 05 a 14 de janeiro de 2015, em razão de gozo de férias da Drª Maíra Pacheco Machado. Campo Grande, MS, 30 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 510, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:
Designar a Drª. **DANIELLA DE OLIVEIRA NUNES**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 42256022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Taquarussu/MS, no período de 05 a 19 de janeiro de 2015, em razão de gozo de férias do Dr. Luiz Quirino Antunes Gago. Campo Grande, MS, 30 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 511, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:
Designar o Dr. **GIULLIANO CARVALHO BIACIO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 133083022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de

Camapuã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste/MS, símbolo DAPC-6, no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2015, em razão de gozo de férias do Dr. Fábio da Silva Magalhães.

Campo Grande, MS, 30 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 512, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:
Designar o Dr. **GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 51041022, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia , no período de 05 a 19 de janeiro de 2015, em razão de gozo de férias do Dr. Nilson Fonseca Martins. Campo Grande, MS, 30 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 514, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E:
Designar o Dr. **VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 61726021, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS, a contar da data da publicação. Campo Grande, MS, 30 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 515, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E:
Dispensar o Dr. **CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 9591021, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, a contar da data da publicação. Campo Grande, MS, 30 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 516, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E:
Designar o Dr. **CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 9591021, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, a contar da data da publicação. Campo Grande, MS, 30 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 517, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E:
Dispensar o Dr. **RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 982430211, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, a contar da data da publicação. Campo Grande, MS, 30 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 518, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 982430211, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 519, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E:

Designar a Drª. **GABRIELA STAINLE**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 86838022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 520, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 48793022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de dezembro de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 246/14 – de 30 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover ex-offício **DENISE CORREA XAVIER**, Investigadora de Polícia Judiciária de 1ª Classe Prontuário nº 7395022 da Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, conforme art.82 inciso I da lei Complementar nº 114/2005, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ LAZARO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(em exercício)

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº 136, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, o servidor **NÉLIO MURILO ALCANTARA SILVA**, Agente de Polícia Científica, Terceira Classe, Código 27038, prontuário nº 103343022, POC 514, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Instituto de Criminalística “Hercílio Macellaro” - ICHM/CG/MS, para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CG/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar da publicação. Não serão concedidos os dias de trânsito previstos no Art.85, I, LC nº114/05, haja vista que as unidades de origem e destino localizam-se no mesmo endereço comercial.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ BENTO CORRÊA
PERITO PAPILOSCOPISTA
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 242/14 – de 29 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover ex-offício **JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA**, Investigadora de Polícia Judiciária de 2ª Classe Prontuário nº 107841022 da Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/

SEJUSP, com lotação na Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial, conforme art.82 inciso I da lei Complementar nº 114/2005, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2014.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 244/14 – de 30 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar **DANIELA DE MATOS M. SANTANA**, Escrivã de Polícia Judiciária, prontuário nº. 124182022 da função de Confiança, símbolo CGA- 1 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ LAZARO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(em exercício)

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 245/14 – de 30 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA**, Investigadora de Polícia Judiciária de 2ª Classe Prontuário nº 107841022 para exercer a função de confiança, símbolo CGA-1 na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ LAZARO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(em exercício)

PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 119 de 29 de dezembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

R E S O L V E:

Conceder, na condição de **sub judice**, Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, ao servidor constante no anexo a esta Portaria, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1412428-34.2014.8.12.000.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2014.

LUIZ SERAFIM DIAS
Superintendente de Administração e Finanças - SEJUSP/MS

ANEXO DA PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 119 de 29 de dezembro de 2014.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
107046022	DÉCIO VAVOLIZZA	DELEGADO DE POLÍCIA	60	31/001417/14	01/12/14 a 30/01/15	S

PORTARIA “P” Nº 154/DP-2, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do artigo 8º do Regulamento Geral do CBM/MS, aprovado pelo Dec. nº 5.698/90; c/c a alínea “d”, do § 1º e nº 2 da alínea “d” do § 2º do artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Designar**, por necessidade do serviço, o TC QOBM LUIZ ANTONIO **DE MELLO**, Mat. 82.377-021, para responder pela Diretoria de Pessoal/CBMMS, em substituição ao Cel QOBM **ESLI** RICARDO DE LIMA, Mat. 71974021, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 29.12.14 a 04.01.15, por motivo de recesso de Ano Novo, de acordo com o art. 24 da LC 127 de 15.05.08.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ociel Ortiz Elias – Cel QOBM
Comandante-Geral do CBM/MS

PORTARIA “P” Nº 153/DP-2, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do artigo 8º do Regulamento Geral do CBM/MS, aprovado pelo Dec. nº 5.698/90; c/c a alínea “d”, do § 1º e nº 2 da alínea “d” do § 2º do artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, por necessidade do serviço, o CAP QOBM EVERTON **TORRES DE OLIVEIRA** – Mat. 129.148-021, para responder pelo Comando do 16º SGBM/ Ind. (Amambai-MS), em substituição ao CAP QOBM **ROMIRAN OLIVEIRA CERQUEIRA** - Mat. 125.514-021, no período de **20.12.14 a 18.01.15**, por motivo de afastamento do titular do cargo para gozo de férias regulamentares, de acordo com o art. 24 da LC 127 de 15.05.08 (Solução à CI s/nº/ETO/2º GBM e CI nº 716/S.R.H/CBI/2014).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20.12.14.

Ociel Ortiz Elias – Cel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” Nº 155/DP-2, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do artigo 8º do Regulamento Geral do CBM/MS, aprovado pelo Dec. nº 5.698/90, c/c a alínea “b”, dos §§ 1º e 2º do artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n.º 1.093/81;

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir, por Necessidade de Serviço, o Major QOBM FABIO SANTOS COELHO **CATARINELI** – Mat. 98.286-021, do 3ºGBM (Corumbá-MS) para o 6ºGBM (Campo Grande-MS).

Art. 2º - Concedo 30 (trinta) dias de Trânsito ao militar transferido.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OCIEL ORTIZ ELIAS – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBM/MS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 039/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Destituir o servidor Gustavo Pinheiro da Silva Filho, prontuário 39123022, da função de Supervisor da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, vinculada à Comissão Central instituída por meio do Decreto nº 13.358, de 31 de janeiro de 2012. Tornar sem efeito a Portaria “P” Agehab nº 007, de 05 de fevereiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO
Diretor Presidente

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 040/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Maria José Alves da Silva Goulart, prontuário 52043022, para compor e desempenhar a função de Supervisora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, vinculada à Comissão Central instituída por meio do Decreto nº 13.358, de 31 de janeiro de 2012, em substituição ao servidor Gustavo Pinheiro da Silva Filho.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO
Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 293, DE 29 DE DESEMBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR a pedido André Nogueira Borges, Matrícula nº 80918021, da função de confiança de Chefe de setor, do Setor de Campos Experimentais, a contar de 31 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE DESEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 294, DE 29 DE DESEMBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR a pedido Washington Willeman de Souza, Matrícula nº 72079021, da função de confiança de Chefe de setor, do Setor de Acervo e Cadastro, a contar de 31 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE DESEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 295, DE 29 DE DESEMBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR a pedido Josué Ferreira Caetano, Matrícula nº 80916021, da função de confiança de Chefe de setor, do Setor de Regularização Fundiária, a contar de 31 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE DESEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 296, DE 29 DE DESEMBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR a pedido Vania Abreu de Mello, Matrícula nº 56973021, da função de confiança de Chefe de setor, do Setor de Cartografia e Geoprocessamento, a contar de 31 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE DESEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 297, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMANEJAR o servidor Atílio Eduardo Pioli, Matrícula n. 20643022, ocupante do Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência Municipal de Inocência, para Agencia Municipal de Paranaíba, com validade a contar de 01 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 298, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMANEJAR a pedido o servidor Zeferino Braz Daroz, Matrícula n. 85311021, ocupante do Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência Municipal de Amambai, para Agencia Municipal de Campo Grande, com validade a contar de 12 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DITETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER
PROCESSO: Nº 21/501153/2013

ASSUNTO: Apuração de Eventual Responsabilidade.

DECISÃO:

- Acolho na integra o Relatório Final da Comissão Sindicância.
- Julgar, o servidor David Drummond Barreto dos Reis, isento de irregularidade no acidente envolvendo o veículo oficial Fort/fiesta, placa HTO 2996.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P” IAGRO Nº 381, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

REMANEJAR a pedido e no interesse da administração, o servidor **MARCIO LUIZ TRANNIN BERNARDO**, Prontuário 68702021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, do município de BONITO / MS para o Escritório Local no município de TRÊS LAGOAS / MS, **a contar da data da publicação**.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2014.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN Nº 897 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700248/2014)

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
105308023	Leonardo Valim de Mello	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	18/12/2014	01	Sim
42329022	Tadeu Rodrigues dos Santos	Agente de Atividades de Trânsito / 70073	12/12/2014 a 10/01/2015	30	Não

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 898 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pes-soa da família dos servidores, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700306/2014)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
99189021	Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 70058	10/12/2014 a 23/12/2014	14	Não

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 899 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **CARLOS MAGNO RODRIGUES GONDIM**, matrícula n.º 70734021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 70075, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Sonora/MS, no período de 19/11/2014 a 28/11/2014, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Pedro Gonzaga Couto, matrícula nº 38221022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 900 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a gratificação prevista no artigo 43, parágrafo 2º, da Lei nº 3.841 de 29 de dezembro de 2009, aos servidores abaixo relacionados, pelo desempe-nho das atividades de vistoria e identificação de veículos no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN MS, com validade a contar de 30 de dezembro de 2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Município
124187021	Djalma dos Santos Ambrosio	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	Campo Grande
60826021	José Fernandes da Silva	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	Paranhos

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 901 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados no 7º Batalhão de Polícia Militar do Município de Miranda/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, com validade a contar de 22 de dezembro de 2014.

Matrícula	Nome
2090520	Gelson Luiz Tornacioli da Costa
2080915	Ítalo Fontes Neto
2100868	Anderson Soares da Rocha
2101645	Miguel Neto Tomichas
2091097	Wilson José de Lima
2091062	Wagner Ortiz da Silva

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 902 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados no 13º Batalhão de Polícia Militar do Município de Paranaíba/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, com validade a contar de 22 de dezembro de 2014.

Matrícula	Nome	Município
129737021	Ana Maria Marques	Paranaíba
76684021	Ademir de Oliveira	Paranaíba
88586021	Amir Candido da Silva	Paranaíba
116884022	Aparecido Alves Niedo	Paranaíba
40426021	Aparecido Mario do Nascimento	Chapadão do Sul
73139021	Ariovaldo da Silva	Paranaíba
114361021	Carlos Alberto Cáceres Cavalheiro	Paranaíba

114827021	Danival Leal de Oliveira	Paranaíba
39834021	Dimas Miranda Júnior	Aparecida do Taboado
106938021	Edilson de Souza Ramos	Paranaíba
7016021	Elton Gomes da Silva	Costa Rica
25986021	Fábio Dias de Oliveira	Cassilândia
131382021	Fernando de Freitas Filho	Paranaíba
129791021	Gustavo Santana Proença	Cassilândia
84539021	James Roberto da Silva Germano	Paranaíba
115370021	Jocenildo Silva Costa	Cassilândia
99788023	Luciano Costa Maia	Inocência
129073021	Lúcio Roberto Queiroz Silva	Paranaíba
124436021	Luiz Antônio Diniz Viana	Aparecida do Taboado
65150021	Luiz Carlos de Carvalho	Paranaíba
94319021	Marcelo Aparecido R. de Oliveira	Paranaíba
12398021	Marcelo Batista Machado	Paranaíba
102185021	Nilson Francisco dos Santos Júnior	Paranaíba
53605021	Rafael Mariano dos Santos	Aparecida do Taboado
6546021	Rainier Souza Guedes	Cassilândia
77587021	Renan Ferreira da Silva	Chapadão do Sul
55188021	Renan Santos de Araújo	Paranaíba
129397021	Ronaldo Lopes da Silva	Paranaíba
108198021	Rosemir Lima de Souza	Paranaíba
28849021	Sinaldo Cruz de Freitas	Paranaíba
9723021	Thiago Franco da Costa	Cassilândia
96944021	Vilesio Braz de Souza	Paranaíba
134173021	Wagner de Lima Santos	Figueirão
93548021	Walter Ferro	Inocência
101781021	Wesley Queiroz Rodrigues	Paranaíba

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 903 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Agentes de Trânsito município de Campo Grande, lotados na Agência Municipal de Transporte e Trânsito AGETRAN/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, com validade a contar de 22 de dezembro de 2014.

Matrícula	Nome
399871/01	Andre Amarante
385787/02	Emerson de Almeida
387151/02	Euzebio Arguelho de Queiroz
383130/02	Glaciela Cortez Mattos
400033/01	Kelly Beatriz de Souza
400032/01	Patrícia Pereira Almeida

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 904 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Guardas Cíveis municipais, cedidos para a Agência Municipal de Transporte e Trânsito AGETRAN/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, com validade a contar de 22 de dezembro de 2014.

Matrícula	Nome
393606/01	Adanclei Neves Barros
389909/01	Adriano Maciel
390882/01	Aílto Nunes da Cruz
386067/01	Aldacir de Oliveira Soares
392127/01	Alexandre Deboleto
388939/02	Alexandro Alves Paiva
382312/02	Altair Aparecido de Souza
387265/01	Altamir Oliveira Luiz
387312/01	Anderson Gonzaga da Silva Assis
392486/01	Anderson Militão Ferreira
390926/01	Anderson Ricardo Paiva
387307/01	Andre Luiz Souza e Silva
387342/01	Angel Dias Canteiro
392910/01	Antônio Carlos Braga
390899/01	Aveladio Alberto Espinoza
387253/01	Bruno Alex Terencio de Oliveira
394103/01	Bruno Duarte de Almeida
387631/01	Celso Seabra Riquelme
384318/02	Claudia da Silva Viegas
390944/01	Claudinei de Oliveira Alves
390886/01	Claudinei Santos de Alencastro
393591/01	Clayton Anderson da Silva
387291/01	Cleiton Bueno de Matos
387512/01	Dirceu Cabral
385912/01	Douglas Lima
387682/01	Edson Jamiro de Moura
377449/03	Eliete Oliveira da Silva
387652/01	Elton Patrício dos Santos Federici
388602/01	Elton Santos Costa
386114/01	Elton Socorro dos Santos Godoi
373809/03	Emerson Vieira Theodorico
387385/01	Eriverton Alexandre Barbosa da Silva

385936/01	Eryson de Oliveira Leite
394107/01	Fernando Manoel da Silva
387383/01	Geovane Marcos Machado
394128/01	Geremias Pereira de Lima
394104/01	Gerson dos Santos
397821/01	Gilmar dos Santos Oliveira
386013/01	Gilson de Souza Coelho
384344/02	Gisele de Souza
393623/01	Givanildo de Souza Benites
376516/05	Glaucia Ferreira dos Santos
386020/01	Ideu Vilela Rodrigues
393631/01	Irineu Ferreira de Jesus Filho
392908/01	Ismael Franco Lopes
387223/01	Israel Alves de Freitas
397781/01	Ivan Teodoro da Costa
387700/01	Jair Pimentel Ojeda Filho
390872/01	Jentilo Pereira Cabreira
390895/01	João Batista dos Santos Filho
392132/01	Joaquim de Siqueira Padilha
387473/01	Jorge de Souza
387457/01	José Augusto Alves Moraes
381836/02	Juliandina Ameluca Freitas Caminha
392520/01	Kleber Ribeiro Martines
387704/01	Leandro Lima Oliveira
387611/01	Leonardo da Fonseca
387105/01	Lilian Henrique Barbosa
387503/01	Luis Celso da Silva
386109/01	Manoel Candido Moraes
385806/01	Marcelo Adonis Terencio Moreira
392515/01	Marcelo Andrade Barbosa
386043/01	Marcelo Gamarra Lescano
386083/01	Marcio Alves Ribeiro
380079/03	Marcio José Barreto Guenka
385916/01	Mariza Alves de Souza Santos
387188/01	Marlene da Silva de Sousa
387344/01	Michael Agnelo da Silva Monteiro
387642/01	Nilson de Lira Simões
392534/01	Odilon Nascimento da Silva
265497/01	Oscar Geraldo Duarte
387520/01	Paulo Sergio Ferreira dos Santos
387176/01	Peterson Oliveira Basso
387296/01	Reinaldo Souza de Abreu
387353/01	Rene Dau
388625/01	Robson Benites de Paula
394116/01	Rodrigo de Azevedo da Silva
385411/02	Rodrigo Fischer de Oliveira
313700/01	Samuel dos Santos
390934/01	Sandro Souza Alves
385860/02	Tatiana da Silva Lima
386143/01	Valdemir Valdes Braga
392143/01	Valmir Ferreira da Silva
392517/01	Wagner Cardoso Rodrigues
394111/01	Wagner Cesar da Silva D auria
387232/01	Wanderson Cosmo de Araujo
389879/01	Wilber Niza dos Santos
387275/01	Willian do Nascimento Silva

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 905 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, a servidora **MARCELA CRISTINA XAVES GONÇALVES**, matrícula nº 11362021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Trânsito de Guia Lopes da Laguna/MS, para a Agência de Trânsito de Jardim/MS, com validade a contar de 30 de dezembro de 2014, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/707108/2014)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 906 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **GABRIEL DOS SANTOS MEIRELES**, matrícula n.º 50091023, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 70075, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Guia Lopes da Laguna/MS, com validade a contar de 30 de dezembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FCMS/N.º 084/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor RODRIGO LOPES DA COSTA, matrícula nº 33213022, cargo Técnico de Atividades Culturais/função de fotógrafo, classe B, código 70098, no período de 16/12/2014 à 14/01/2015com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102/90, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2014.

Américo Ferreira Calheiros
Diretor-Presidente/FCMS

Portaria “P” FCMS N.º 091/2014, de 29 de dezembro de 2.014.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- O não cumprimento do objeto do projeto cultural: Surfistas de Trem – Moderna Música da Fronteira – Outorgado: Renan Philippi Dorta – CPF: 026.227.131.18 – Processo: 09/625.124/2013 – Valor R\$ 20.691,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e um reais) - Termo de Outorga nº: 022510/2013– Firmado com o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul – FIC/MS;

- O disposto no Decreto Estadual nº. 13.420, de 18 de maio de 2.012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores REGINALDO PEREIRA PERALTA, matrícula nº. 61494023, ocupante do cargo de Gerente, DÉBORA GONÇALVES REZENDE, matrícula nº. 77498023, ocupante do cargo de Assistente e MÁRCIA MARIA NANTES DIAS nº. 425248021, ocupante do cargo de Assistente para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 30 dias, a Tomada de Contas Especial relativa ao fato apontado.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2014.

Américo Ferreira Calheiros
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura

Portaria “P” FCMS N.º 090/2014, de 29 de dezembro de 2.014.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- O não atendimento às irregularidades apontadas na prestação de contas do projeto cultural: Guardiões do Pantanal – Conveniente: Teatral Grupo de Risco – CNPJ: 24.630.048.0001-41 – Processo: 09/625.146/2013 – Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Termo de Outorga nº: 022041/2013– Firmado com o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul – FIC/MS;

- O disposto no Decreto Estadual nº. 13.420, de 18 de maio de 2.012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores REGINALDO PEREIRA PERALTA, matrícula nº. 61494023, ocupante do cargo de Gerente, DÉBORA GONÇALVES REZENDE, matrícula nº. 77498023, ocupante do cargo de Assistente e MÁRCIA MARIA NANTES DIAS nº. 425248021, ocupante do cargo de Assistente para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 30 dias, a Tomada de Contas Especial relativa ao fato apontado.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2014.

Américo Ferreira Calheiros
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura

Portaria “P” FCMS N.º 089/2014, de 29 de dezembro de 2.014.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- O não atendimento às irregularidades apontadas na prestação de contas do projeto cultural: I Mostra Cênica do Vale do Ivinhema – Outorgado: Fabio Carvalho Arruda – CPF: 960.892.881-87 – Processo: 09/625.101/2014 – Valor R\$ 43.120,00 (quarenta e três mil, cento e vinte reais) - Termo de Outorga nº: 023022/2014– Firmado com o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul – FIC/MS;

- O disposto no Decreto Estadual nº. 13.420, de 18 de maio de 2.012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos

responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores REGINALDO PEREIRA PERALTA, matrícula nº. 61494023, ocupante do cargo de Gerente, DÉBORA GONÇALVES REZENDE, matrícula nº. 77498023, ocupante do cargo de Assistente e MÁRCIA MARIA NANTES DIAS nº. 425248021, ocupante do cargo de Assistente para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 30 dias, a Tomada de Contas Especial relativa ao fato apontado.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2014.

Américo Ferreira Calheiros

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Portaria “P” FCMS N.º 088/2014, de 29 de dezembro de 2.014.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- O não atendimento às irregularidades apontadas na prestação de contas do projeto cultural: Oficina Tuiuiu de Artesanato Temático em Terracota do Pantanal – Outorgado: Lucinei Santos da Silva – CPF: 506.768.141-15 – Processo: 09/625.125/2013 – Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Termo de Outorga nº: 022440/2013– Firmado com o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul – FIC/MS;

- O disposto no Decreto Estadual nº. 13.420, de 18 de maio de 2.012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores REGINALDO PEREIRA PERALTA, matrícula nº. 61494023, ocupante do cargo de Gerente, DÉBORA GONÇALVES REZENDE, matrícula nº. 77498023, ocupante do cargo de Assistente e MÁRCIA MARIA NANTES DIAS nº. 425248021, ocupante do cargo de Assistente para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 30 dias, a Tomada de Contas Especial relativa ao fato apontado.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2014.

Américo Ferreira Calheiros

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Portaria “P” FCMS N.º 087/2014, de 29 de dezembro de 2.014.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- A não prestação de contas final do projeto cultural: Documentando Corguinho – Outorgado: Antonio Lopes Santana – CPF: 567.095.958.20 – Processo: 09/625.159/2013 – Valor R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) - Termo de Outorga nº: 022021/2013– Firmado com o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul – FIC/MS;

- O disposto no Decreto Estadual nº. 13.420, de 18 de maio de 2.012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores REGINALDO PEREIRA PERALTA, matrícula nº. 61494023, ocupante do cargo de Gerente, DÉBORA GONÇALVES REZENDE, matrícula nº. 77498023, ocupante do cargo de Assistente e MÁRCIA MARIA NANTES DIAS nº. 425248021, ocupante do cargo de Assistente para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 30 dias, a Tomada de Contas Especial relativa ao fato apontado.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2014.

Américo Ferreira Calheiros

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Portaria “P” FCMS N.º 086/2014, de 29 de dezembro de 2.014.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- O não atendimento às irregularidades apontadas na prestação de contas do projeto cultural: Primeiro Festival Estadual de Contadores de Histórias de MS – Conveniente: Instituto Sócio Cultural Curumins – CNPJ: 04.419.493.0001-50 – Processo: 09/625.108/2014 – Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Termo de Outorga nº: 023476/2014– Firmado com o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul – FIC/MS;

- O disposto no Decreto Estadual nº. 13.420, de 18 de maio de 2.012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores REGINALDO PEREIRA PERALTA, matrícula nº. 61494023, ocupante do cargo de Gerente, DÉBORA GONÇALVES REZENDE, matrícula nº. 77498023, ocupante do cargo de Assistente e MÁRCIA MARIA NANTES DIAS nº. 425248021, ocupante do cargo de Assistente para, sob a presidência

cia do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 30 dias, a Tomada de Contas Especial relativa ao fato apontado.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2014.

Américo Ferreira Calheiros

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura

Portaria “P” FCMS N.º 085/2014, de 29 de dezembro de 2.014.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- O não cumprimento ao objeto do projeto cultural: CD Jennifer Magnética – O Nascimento dos Planetas– Outorgado: Jean Augusto de Souza Stringheta – CPF: 811.439.071-91 – Processo: 09/625.148/2013 – Valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) - Termo de Outorga nº: 022048/13– Firmado com o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul – FIC/MS;

- O disposto no Decreto Estadual nº. 13.420, de 18 de maio de 2.012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores REGINALDO PEREIRA PERALTA, matrícula nº. 61494023, ocupante do cargo de Gerente, DÉBORA GONÇALVES REZENDE, matrícula nº. 77498023, ocupante do cargo de Assistente e MÁRCIA MARIA NANTES DIAS nº. 425248021, ocupante do cargo de Assistente para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 30 dias, a Tomada de Contas Especial relativa ao fato apontado.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2014.

Américo Ferreira Calheiros

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura

Portaria “P” FCMS N.º 083/2014, de 19 de dezembro de 2.014.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- O não atendimento às irregularidades apontadas na prestação de contas do projeto cultural: Miguelito Instrumental 2– Outorgado: Jaime Miguel Barrera – CPF: 073.927.021-49 – Processo: 09/625.070/2013 – Valor R\$ 12.386,90 (doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) - Termo de Outorga nº: 021460/13– Firmado com o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul – FIC/MS;

- O disposto no Decreto Estadual nº. 13.420, de 18 de maio de 2.012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores REGINALDO PEREIRA PERALTA, matrícula nº. 61494023, ocupante do cargo de Gerente, DÉBORA GONÇALVES REZENDE, matrícula nº. 77498023, ocupante do cargo de Assistente e MÁRCIA MARIA NANTES DIAS nº. 425248021, ocupante do cargo de Assistente para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 30 dias, a Tomada de Contas Especial relativa ao fato apontado.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2014.

Américo Ferreira Calheiros

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Portaria “P” FCMS N.º 082/2014, de 29 de dezembro de 2.014.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- O não atendimento às irregularidades apontadas na prestação de contas do projeto cultural: Carlião e Cleonir – Duo Pantaneiro – Outorgado: Benedito Carlos Rodrigues – CPF: 367.431.686-72 – Processo: 09/625.046/2012 – Valor R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) - Termo de Outorga nº: 019995/12– Firmado com o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul – FIC/MS;

- O disposto no Decreto Estadual nº. 13.420, de 18 de maio de 2.012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores REGINALDO PEREIRA PERALTA, matrícula nº. 61494023, ocupante do cargo de Gerente, DÉBORA GONÇALVES REZENDE, matrícula nº. 77498023, ocupante do cargo de Assistente e MÁRCIA MARIA NANTES DIAS nº. 425248021, ocupante do cargo de Assistente para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 30 dias, a Tomada de Contas Especial relativa ao fato apontado.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2014.

Américo Ferreira Calheiros

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura

Portaria “P” FUNSAU nº. 298 de 30 de dezembro de 2014.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2.010 e no Decreto Estadual “P” nº 4.259 de 06 de outubro de 2.014, **com base no julgamento constante na Sindicância Administrativa de n.º 27/100.417/2013.**

Resolve:

Vistos e examinados os autos da presente Sindicância Administrativa instaurada para apurar os fatos relacionados nos autos, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante determino o pagamento das Notas Fiscais de n.º 11.079, 10.898 e 10.968, todas da empresa OXINAL Oxigênio Nacional LTDA.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor – Presidente / FUNSAU

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL n. 174, de 30 de Dezembro de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei n. 4.488, de 3 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no anexo único desta Portaria para exercerem Funções de Confiança Privativas da Carreira do IMASUL, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD n. 1, de 18 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de Dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

ANEXO À PORTARIA “P” IMASUL N. 174, n. 174, de 30 de Dezembro de 2014.

AMB

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
120905021	Daniela Rocha dos Reis	Unidade de Apoio aos Autos de Infração

AIN

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	Unidade de Apoio Administrativo
48833023	Vera Lúcia Faria	Núcleo de Apoio e Compensação Ambiental

DILIC

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
87840023	Patrícia Rodrigues Mendonça	Unidade de Suporte Técnico ao Licenciamento
79787023	Maria Aparecida dos Santos	Núcleo de Apoio ao Licenciamento

GLA

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
124369021	Rafael Felipe Pretto	Gerência de Licenciamento Ambiental
50903022	Paulo Roberto Aquino	Unidade de Análise de EIA de Atividades Industriais
90392021	Delson Sandim Afonso	Unidade de Análise de EIA de Atividades não Industriais
42390021	Ellayne Fátima L. de Freitas	Unidade Técnica de Instrumentos de Gestão Ambiental
21101021	Vera Márcia Acceturi	Unidade Técnica de Atividades Industriais
78329023	Rosangela Aparecida de Souza	Núcleo de Análise de Estudos da Qualidade do ar e de Emissão de Efluentes
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	Núcleo de Análise de Impactos Ambientais
25745021	Emilio Morito Sakuma	Núcleo de Análise Energética e Infraestrutura
91961023	Luclécia Carnaúba da C. Terra	Núcleo de Análise da Biodiversidade
51131021	Madalena Shizuko Omi Sakuma	Núcleo Técnico de Atividades Industriais

GRF

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
365499023	Juarez Casser da C. Clemente	Gerência de Recursos Florestais
365499023	Daniel Baeta de Assis	Unidade Técnica e Operacional
83367023	Solange Tatiana Fátima Sposito	Unidade de Recursos Florestais
41182022	Luiz Carlos Teixeira	Núcleo de Apoio Administrativo
112878021	Dina Mara Figueiredo	Núcleo de Apoio ao DOF

GRH

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
30485024	Angélica Haralampidou	Gerencia de Recursos Hídricos
107095022	Leonardo Sampaio Costa	Unidade de Planejamento
7414021	Cleuza Maria Gomes Viana	Unidade de Gestão e Controle de Águas Subterrâneas
28768022	Elisabeth Arndt	Unidade de Gestão e Controle de Águas Superficiais

GCF

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
60299023	Luiz Mario Ferreira	Gerência de Controle e Fiscalização
82466021	Rômulo Oliveira Louzada	Unidade de Fiscalização e Controle

92150021	Sergio Luís Bianchini	Unidade de Geoprocessamento
58511023	Márcia Cristina de A. Silva	Unidade de Laboratório

GDM

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
83689021	Thais Barbosa de A. Caramori	Gerência de Desenvolvimento e Modernização
89897023	Eliane Maria Garcia	Unidade Educação Ambiental
54446024	Eliane Crisóstomo D. R.de Barros	Unidade de Planejamentos e Projetos

GUC

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
107095022	Leonardo Tostes Palma	Gerencia de Unidade de Conservação
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	Unidade de Planejamento e Incentivo à Conservação da Biodiversidade
88296022	Katiuscia Balbuena	Núcleo de Gestão de Áreas Urbanas

GRPF

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
61807022	Vander Melquíades F. de Jesus	Gerência de Recursos Pesqueiros e da Fauna

GAF

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
57162023	Odete Soares de Oliveira	Gerência de Administração e Finanças
57214021	Ione Carme Merlin	Unidade Orçamentária
45831022	Vânia Pereira de O. Rizzardo	Unidade Financeira
82842022	Roberto Silveira Barbosa	Unidade de Contabilidade
112978021	Edilce Amaral Maia	Núcleo de Folha de Pagamento

ESCRITÓRIOS REGIONAIS

MATRÍCULA	NOME	ESCRITÓRIO REGIONAL
52102022	Délia Francisca V. Javorka	Escritório Regional de Três Lagoas
33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	Escritório Regional de Dourados

ESCRITÓRIOS LOCAIS

MATRÍCULA	NOME	ESCRITÓRIO LOCAL
120867023	José Henrique Nogueira	Escritório Local de Aquidauana
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	Escritório Local Bonito
80929021	Martha Gilka G. Carrijo	Escritório Local de Costa Rica
22829023	Wanderley Barbosa de Moraes	Escritório Local de Coxim

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Carmen Sílvia Almeida Garcia
CORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani
SUBCORREGEDORA-GERAL: Glória de Fátima Fernandes Galbiati

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/007.064/2011
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, Conadep/Funadep/MS e Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG.
Assunto: Prorrogação de Vigência.
Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico nº 240/2014/Assejur e com a manifestação do Conadep/Funadep/MS (Ata nº 127), preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público e na forma da minuta anexada aos autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 006/DPGE/2014 ao Contrato nº 001/DPGE/2012 para, fixado o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, prorrogar a vigência contratada por mais 12 (doze) meses, mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, no inciso V do artigo 2º da Resolução DPGE nº 12/2007, na parte final da Cláusula Décima Quinta – Da Vigência, do Contrato nº 001/DPGE/2012, e por ser medida conveniente e oportuna aos interesses desta Administração.
Publique-se!
Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2014.
PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 33/007.069/2014DPGE
PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014/DPGE
OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em Prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades, local (VC1) e STFC/serviço de longa distância nacional (VC2 e VC3), com fornecimento de aparelho em regime de comodato, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul-DPGE/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DPGE/MS, através do(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA “S” Nº 249/2014/DPGE, de 08 de setembro de 2014, torna público a prorrogação da data de abertura da licitação acima especificada em decorrência de férias de membros da equipe que integra a Coordenadoria de Licitações/DPGE-MS e comunica aos interessados na participação do certame a nova data de abertura:
Recebimento e abertura das propostas: às 08h30min do dia 13 de janeiro de 2015.
As demais regras do edital e seus anexos permanecem inalteradas podendo ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, www.defensoria.ms.gov.br, bem como na Coordenadoria de Licitações da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
Informações adicionais: Tel. (67) 3318-2517 / 3318-2552 – www.defensoria.ms.gov.br e-mail: cpl@defensoria.ms.gov.br.
Campo Grande – MS, 30 de dezembro de 2014.
Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
Pregoeira
Portaria “S” nº 249/2014/DPGE

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Republicado por Incorreção.
Pregão Presencial n. 197/2014.
Processo Administrativo N. 70.360/2014-66
Recurso N. 57.244/2014-61

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Recurso Administrativo em epígrafe foi indeferido.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2014.

Mário Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 130/2014

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "AQUISIÇÃO DE MESA DE COMPUTADOR EM MDF E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TAIS COMO: SCANNER DEPARTAMENTAL, CPE UNIDADE ASSINANTE SU (SUBSCRIBER UNIT), APPLIANCE TIPO 01, GUIA DE CABO, PATCH CORD, PATCH PAINEL E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO AGRONEGÓCIO - SEDESC, ATRAVÉS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONFORME ANEXO VIII DO EDITAL"foi revogado, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 22.12.2014.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Fábio de Almeida Serra Souto
Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 295/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.918/2014-59

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para, no dia 06 de janeiro de 2015, às 17h00min, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, efetuar a continuidade do certame.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Francisléia Cardoso de Sousa
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2014

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP para o lote 01, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 22.12.2014, conforme Parecer. Registramos que os lotes 02 e 03 fracassados, ficam sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenadora Geral da CECOM

Mario Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/2014

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa TANIA DE FATIMA GOZZO – ME para os ITENS DO 01 AO 19, PEIXOTO COM IMP EXP LTDA para os ITENS DO 30 AO 37, 39 AO 44, 59 E 60 e COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA – EPP para os ITENS 61 AO 70, sendo adjudicado pelo Pregoeiro. Registramos que os ITENS 20 A 29, 38, 45 A 58 foram declarados FRACASSADOS, não sendo atendidos neste certame.. Homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 22.12.2014, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Fábio de Almeida Serra Souto
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 254/2014

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas G&L Indústria e Comercio Ltda – EPP para os itens 01 e 02 e GTR Comercial Ltda - ME, para o item 03, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 22.12.2014, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Mário Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 258/2014

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas Livraria e Papelaria Nacional Ltda – EPP nos itens 1, 2, 4, 5, 7, 13 e 14, Marcia Cristina Maciel da Silva – ME nos itens 3 e 6, Comercial T&C Ltda nos itens 8 e 15, e Infortech Informática Ltda – ME nos itens 9, 10, 11 e 12, sendo adjudicados pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 22.12.2014, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Francisléia Cardoso de Sousa
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 275/2014

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa Eckograf Soluções Impressas Ltda – ME para os itens 01 ao 11 sendo adjudicado pelo Pregoeiro, e que os itens 12, 13 e 14 foram cancelados. Homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 22.12.2014, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 30 de Dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Fábio de Almeida Serra Souto
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 218/2014

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA, para o item 01, PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, para os itens 02 e 03, e CIRÚRGICA FERNANDES DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, para os itens 04, 05 e 06, sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 22.12.2014, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Mário Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 256/2014

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas Nacional Comercial Hospitalar Ltda para os itens 01, 08 e 10; JKLAB Química Diagnóstica e Segurança Ltda para os itens 02, 03, 12 e 13; Dmav Suporte Médico Ltda – EPP para os itens 04 e 05; Ciruroma Comercial Ltda – ME para os itens 06 e 07; Neo Line Produtos e Serviços Hospitalares Ltda para o item 09 e Omega Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda – EPP para o item 11, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 22.12.2014, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2014

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Mário Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 266/2014

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa Enzo Veículos Ltda, para os itens 01 e 03, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 22.12.2014, conforme Parecer. Registramos que os itens 02 e 04 fracassados, ficam sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Mário Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

Pregão Presencial n. 201/2014. Processo Administrativo N. 90.117/14-09 Recurso N. 103.608/14-13

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Recurso Administrativo em epígrafe foi indeferido.

Campo Grande, 23 de dezembro de 2014.

Francisléia Cardoso de Sousa
Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 029/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65.018/2014-17

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, para no dia 07.01.2015, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, para procedermos à continuidade do certame.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Sergio Henrique da Silva Tavares
Presidente - CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 030/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 64.999/2014-94

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, para no dia 09.01.2015, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, para procedermos à continuidade do certame.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Sergio Henrique da Silva Tavares
Presidente - CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 031/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 64.998/2014-21

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, para no dia 12.01.2015, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, para procedermos à continuidade do certame.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque
Coordenador Geral da CECOM

Sergio Henrique da Silva Tavares
Presidente - CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 033/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 63.331/2014-48

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, para no dia 13.01.2015, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, para procedermos à continuidade do certame.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque Coordenador Geral da CECOM	Sergio Henrique da Silva Tavares Presidente - CPL
--	--

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 037/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65.022/2014-94

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, para no dia 13.01.2015, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, para procedermos à continuidade do certame.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque Coordenador Geral da CECOM	Sergio Henrique da Silva Tavares Presidente - CPL
--	--

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 044/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 72.468/2014-93

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, para no dia 14.01.2015, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, para procedermos à continuidade do certame.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque Coordenador Geral da CECOM	Sergio Henrique da Silva Tavares Presidente - CPL
--	--

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 051/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 90.545/2014-14

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, para no dia 15.01.2015, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, para procedermos à continuidade do certame.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque Coordenador Geral da CECOM	Sergio Henrique da Silva Tavares Presidente - CPL
--	--

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2014

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa COMERCIAL T & C LTDA para os itens 01, 05, 13, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 64, 68, 69, 70, 73, 81, e 82; YOUSSEF AMIM YOUSSEF para os itens 02, 03, 04, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36,37, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49,51, 53,3 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 65, 66, 67, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 85, e 86; e OLIVEIRA & SANCHES LTDA para o item 6, sendo adjudicado pelo Pregoeiro. Registramos que os itens 08, 09, 39, 42, 44, 50, 52, 59, 60, 61, 75, 83, 84, e 87 foram declarados fracassados. Homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 18.12.2014, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 29 de Dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque Coordenador Geral da CECOM	Fábio de Almeida Serra Souto Pregoeiro
--	---

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 230/2014

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa Livraria e Papelaria Nacional Ltda – EPP para os itens 03 e 04, NEWPC Tecnologia EIRELI – ME para os itens 01 e 02. Homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 22.12.2014, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 29 de Dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque Coordenador Geral da CECOM	Fábio de Almeida Serra Souto Pregoeiro
--	---

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 324/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95.070/2014-16

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo por

objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE EXAMES DE PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES”.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2015

HORÁRIO: 16:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado, ou pelo e-mail: cadastro@cecom.capital.ms.gov.br

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande, MS, 29 de Dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque Coordenador Geral da CECOM	Francisléia Cardoso de Sousa Pregoeira
--	---

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 325/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.069/2014-00.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Borracharia 24 horas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2015.

HORÁRIO: 08 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado, ou pelo e-mail: cadastro@cecom.capital.ms.gov.br

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque Coordenador Geral da CECOM	Fábio de Almeida Serra Souto Pregoeiro
--	---

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 326/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.397/2014-58.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVA JATO), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2015.

HORÁRI: 10:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande, MS, 29 de Dezembro de 2014.

ESTEVÃO SILVA DE ALBUQUERQUE Coordenador Geral da CECOM	FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA Pregoeira
--	---

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 327/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.61.525/2014-63

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “MENOR VALOR GLOBAL ”, tendo por objeto a “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higiênização na sede da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, bem como, nos seus bens móveis, compreendendo todo material de consumo necessário e emprego dos equipamentos adequados à execução dos trabalhos”.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2015

HORÁRIO: 17 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2014.

Estevão Silva de Albuquerque Coordenador Geral da CECOM	Francisléia Cardoso de Sousa Pregoeira
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 01/2010 – Processo Administrativo nº 37.464/2009.
PARTES: I. S. FERNANDES E FILHOS LTDA ME e o Município de Corumbá-MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.
Objeto: Renovação do contrato de locação/SEMPAZ/ nº 01/2010, por mais 1 (um) mês, contados a partir do prazo de vencimento.
Base Legal: artigo 62, inciso I, da lei nº 8.666/93 combinado com o art. 17 e 51 e seguintes da lei nº 8.245/91.
DATA: 01/12/2014
ASSINAM: Waléria Cristiane Andrade Leite - Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, e Ilka de Souza Fernandes representante da empresa I. S. Fernandes e Filhos LTDA ME.

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 07/2008 – Processo Administrativo nº 83.804/2008.
PARTES: O Município de Corumbá-MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e os locadores o Sr. EDEM LUIZ SLEIMAN e o Sr. SLEIMAN MOHAMED, representados pela IMOBILIÁRIA FERNANDES.
Objeto: Prorrogação do contrato de locação/SEMPAZ/ nº 07/2008 que entre si celebraram, os primeiros na condição de locatário e o segundo de locadores, por mais 01 (um) mês, contados a partir do encerramento do contrato..
Base Legal: artigo 62, inciso I , da lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com os artigos 17 e 51 e seguintes da lei nº8.245/91.
DATA: 01/12/2014
ASSINAM: Waléria Cristiane Andrade Leite- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e Edem Luiz Sleiman e Sleiman Mohamed – p/p Nassara Sahib Fernandes - Imobiliária Fernandes Ltda.

TERMO DE APOSTILA
Processo nº 10521/2012, Contrato Administrativo nº 23/2012, Concorrência 02/2012. objeto: Serviços de limpeza pública e coleta manual de entulhos, resíduos domiciliares urbanos e rural no Município de Corumbá-MS. Contratada – UNIPAV ENGENHARIA LTDA. Fica o valor do saldo contratual constante nas fls.759 do processo, reajustado pelo índice IGPM, perfazendo o valor do reajuste no quantum de R\$ 2.230.730,44 (dois milhões duzentos e trinta mil setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), conforme documentos apresentados às fls.757/758. Assina - Gerson da Costa Melo/Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Data: 12/11/2014.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 8.825 de 22/12/2014, pág. 63.
Retifica-se por incorreção referente Extrato de Termo de Compromisso Para Aquisição de Vestuário Nº. 014/2014. Processo n. 31.500/2014.
Onde se lê: (...) Valor Global: 87.818,00 (Oitenta e sete mil oitocentos e dezoito reais). Leia-se: (...) Valor Global: 133.172,00 (Cento e trinta e três mil cento e setenta e dois reais). As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 258/2014 - Processo nº. 35.484/2014
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa Especializada para Locação de Solução Mini – PACS para Raio X, tendo por vencedora a Empresa: HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.063.746/0002-77 no valor global de R\$ 76.920,00. Corumbá / MS 30 de Dezembro de 2014.
Elio Moreira Junior- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº. 257/2014 - Processo nº 54.245/2014
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Aquisição de Material Permanente (Equipamento de Radiologia Digital), tendo por vencedora a empresa: FUJIFILM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.397.843/0001-56, menores preços para o item: item 01 no valor total de R\$ 355.000,00. Corumbá / MS, 30 de Dezembro de 2014
Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado - Edição nº8812 de 03/12/2014, Pág. 54.
Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 51.903/2014, Convênio entre a Fundação de Cultura de Corumbá e Instituto Moinho Cultural Sul Americano.
Onde se lê: Extrato de Convênio de Cooperação Mútua – nº005/2014.
Leia-se: Extrato de Convênio de Cooperação Mútua – nº006/2014.
Os demais termos permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

REPUBLICAÇÃO
REPUBLICA-SE POR ERRO DE EDITORAÇÃO. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 8830, DE 30.12.14, PÁGINAS 94 A 96.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **004/2014**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **007/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **004/2014**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS E A EMPRESA IRINEU APARECIDO OREJANA ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais do município de Douradina/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.08.244.004.2004 – 3.3.90.32.02 - 02.04.04.122.005.2006 – 3.3.90.30.99
02.06.15.122.005.2007 – 3.3.90.30.99 - 02.08.08.243.013.2013 – 3.3.90.30.99
02.09.08.243.013.2016 – 3.3.90.30.99 - 02.10.12.306.014.2017 – 3.3.90.30.07
02.10.12.361.015.2018 – 3.3.90.30.99 - 02.13.10.301.020.2015 – 3.3.90.30.99
VALOR: R\$ 27.280,00 **VIGÊNCIA:** 12/03/2014 a 12/03/2015.**FORO:** ITAPORÃ – MS. **ASSINAM:** PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA –IRINEU APARECIDO OREJANA
DOURADINA – MS, 12 de MARÇO de 2014.

CONTRATO Nº **005/2014**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **007/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **004/2014**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS E A EMPRESA IRMÃOS SARRUF LTDA – ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais do município de Douradina/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.08.244.004.2004 – 3.3.90.32.02 - 02.04.04.122.005.2006 – 3.3.90.30.99
02.06.15.122.005.2007 – 3.3.90.30.99 - 02.08.08.243.013.2013 – 3.3.90.30.99
02.09.08.243.013.2016 – 3.3.90.30.99 - 02.10.12.306.014.2017 – 3.3.90.30.07
02.10.12.361.015.2018 – 3.3.90.30.99 - 02.13.10.301.020.2015 – 3.3.90.30.99
VALOR: R\$ 138.401,30 (CENTO TRINTA OITO MIL QUATROCENTOS UM REAIS TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12/03/2014 a 12/03/2015.
FORO: ITAPORÃ – MS. **ASSINAM:** PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA – DANIELI CRISTINA SARRUF
DOURADINA – MS, 12 de MARÇO de 2014.

CONTRATO Nº **006/2014**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **007/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **004/2014**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS E A YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais do

município de Douradina/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.08.244.004.2004 – 3.3.90.32.02 - 02.04.04.122.005.2006 – 3.3.90.30.99
02.06.15.122.005.2007 – 3.3.90.30.99 - 02.08.08.243.013.2013 – 3.3.90.30.99
02.09.08.243.013.2016 – 3.3.90.30.99 - 02.10.12.306.014.2017 – 3.3.90.30.07
02.10.12.361.015.2018 – 3.3.90.30.99 - 02.13.10.301.020.2015 – 3.3.90.30.99
VALOR: R\$ 159.423,64 **VIGÊNCIA:** 12/03/2014 a 12/03/2015. **FORO:** ITAPORÃ – MS.
ASSINAM: PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA – YOSHIMITSU OGAWA
DOURADINA – MS, 12 de MARÇO de 2014.

CONTRATO Nº **007/2014**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **008/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2014**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS E A I.A. CAMPANGA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais do município de Douradina/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.08.244.004.2004 – 3.3.90.32.02 - 02.04.04.122.005.2006 – 3.3.90.30.99
02.06.15.122.005.2007 – 3.3.90.30.99 - 02.08.08.243.013.2013 – 3.3.90.30.99
02.09.08.243.013.2016 – 3.3.90.30.99 - 02.10.12.306.014.2017 – 3.3.90.30.07
02.10.12.361.015.2018 – 3.3.90.30.99 - 02.13.10.301.020.2015 – 3.3.90.30.99
VALOR: R\$ 29.078,00 **VIGÊNCIA:** 12/03/2014 a 12/03/2015. **FORO:** ITAPORÃ – MS.
ASSINAM: PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA – IZOLITO AMADOR CAMPANGA JUNIOR
DOURADINA – MS, 12 de MARÇO de 2014.

CONTRATO Nº **008/2014**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **008/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2014**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS E A IRMÃOS SARRUF LTDA
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais do município de Douradina/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.08.244.004.2004 – 3.3.90.32.02 - 02.04.04.122.005.2006 – 3.3.90.30.99
02.06.15.122.005.2007 – 3.3.90.30.99 - 02.08.08.243.013.2013 – 3.3.90.30.99
02.09.08.243.013.2016 – 3.3.90.30.99 - 02.10.12.306.014.2017 – 3.3.90.30.07
02.10.12.361.015.2018 – 3.3.90.30.99 - 02.13.10.301.020.2015 – 3.3.90.30.99
VALOR: R\$ 54.690,20 **VIGÊNCIA:** 12/03/2014 a 12/03/2015. **FORO:** ITAPORÃ – MS.
ASSINAM: PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA – DANIELI CRISTINA SARRUF
DOURADINA – MS, 12 de MARÇO de 2014.

CONTRATO Nº **009/2014**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **008/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2014**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS E L.M. TEIXEIRA EIRELI - ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais do município de Douradina/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.08.244.004.2004 – 3.3.90.32.02 - 02.04.04.122.005.2006 – 3.3.90.30.99
02.06.15.122.005.2007 – 3.3.90.30.99 - 02.08.08.243.013.2013 – 3.3.90.30.99
02.09.08.243.013.2016 – 3.3.90.30.99 - 02.10.12.306.014.2017 – 3.3.90.30.07
02.10.12.361.015.2018 – 3.3.90.30.99 - 02.13.10.301.020.2015 – 3.3.90.30.99
VALOR: R\$ 54.690,20 **VIGÊNCIA:** 12/03/2014 a 12/03/2015. **FORO:** ITAPORÃ – MS.
ASSINAM: PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA – LIBERTY MACHADO TEIXEIRA
DOURADINA – MS, 12 de MARÇO de 2014.

CONTRATO Nº **010/2014**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **008/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2014**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS E A YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais do município de Douradina/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.08.244.004.2004 – 3.3.90.32.02 - 02.04.04.122.005.2006 – 3.3.90.30.99
02.06.15.122.005.2007 – 3.3.90.30.99 - 02.08.08.243.013.2013 – 3.3.90.30.99
02.09.08.243.013.2016 – 3.3.90.30.99 - 02.10.12.306.014.2017 – 3.3.90.30.07
02.10.12.361.015.2018 – 3.3.90.30.99 - 02.13.10.301.020.2015 – 3.3.90.30.99
VALOR: R\$ 48.657,01 **VIGÊNCIA:** 12/03/2014 a 12/03/2015. **FORO:** ITAPORÃ – MS.
ASSINAM: PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA – YOSHIMITSU OGAWA
DOURADINA – MS, 12 de MARÇO de 2014.

CONTRATO Nº **011/2014**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **003/2014**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS E A ENZO VEÍCULOS LTDA.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (um) veículo modelo básico de fabricação nacional, zero Km, ano de fabricação 2014, modelo 2014, com quatro portas laterais, motor de no mínimo 1.0 de potência, 8 válvulas, câmbio manual de 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) à ré, com ar condicionado, movido a combustível (gasolina/etanol), na cor prata, com capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, em atendimento ao **CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 21797/2014 | SETAS**, e o município de Douradina/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.08.244.013.2011 – 4.4.90.52.48 **VALOR:** R\$ 31.200,00 **VIGÊNCIA:** 18/04/2014 a 16/06/2014 **FORO:** ITAPORÃ – MS.
ASSINAM: PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA – KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
DOURADINA – MS, 18 de MARÇO de 2014.

CONTRATO Nº **045/2014**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **029/2014**
TOMADA DE PREÇO Nº **014/2014**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS E A RUFATO E LAMIN LTDA.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em Informática para troca de peças, reparos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, impressoras e rede, em atendimento as secretarias municipais solicitantes, do município Douradina/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.04.122.005.2006 - 3.3.90.39.99 - 02.06.15.122.005.2007 - 3.3.90.39.99
02.07.08.244.013.2011 - 3.3.90.39.99 - 02.08.08.244.013.2042 - 3.3.90.39.99
02.09.08.243.013.2016 - 3.3.90.39.99 - 02.10.12.361.015.2018 - 3.3.90.39.99
02.13.10.301.020.2026 - 3.3.90.30.99
VALOR: R\$ 50.200,00 **VIGÊNCIA:** 17/07/2014 a 17/07/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.
ASSINAM: DARCY FREIRE – JEFFERSON DOURADO LAMIN
DOURADINA – MS, 17 de JULHO de 2014.

CONTRATO Nº **046/2014**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **030/2014**
TOMADA DE PREÇO Nº **015/2014**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS E A ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil e financeira à Prefeitura Municipal de Douradina e respectivos Fundos contábeis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04.122.005.2006.3.3.90.39.99
VALOR: R\$ 102.000,00 **VIGÊNCIA:** 17/07/2014 a 17/07/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.
ASSINAM: DARCY FREIRE – ELNIR JUREMA DA SILVA MOREIRA
DOURADINA – MS, 17 de JULHO de 2014.

CONTRATO Nº **049/2014**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **033/2014**
TOMADA DE PREÇO Nº **017/2014**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS e a Empresa Planacon Construtora Ltda.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de concreto betuminoso usado a quente - CBUQ, para recapeamento de ruas e avenidas e tapa buraco, em atendimento a secretária municipal de obras do município de Douradina/MS.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02.06.15.452.009.2009.3.3.90.30.99

VALOR: R\$ 74.900,00 **VIGÊNCIA:** 13/08/2014 a 13/08/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.

ASSINAM: DARCY FREIRE – GERALDO ALVES DE ASSIS
DOURADINA – MS, 13 de AGOSTO de 2014.

CONTRATO Nº **050/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **034/2014**

TOMADA DE PREÇO Nº **018/2014**

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS e a EMPRESA ENZO VEÍCULOS LTDA.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (um) veículo modelo “sedan” de fabricação nacional, zero Km, ano de fabricação 2014, modelo 2014, com quatro portas laterais, motor de no mínimo 1.4, com potência mínima de 80 CV, 8 válvulas no mínimo, câmbio manual de 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) à ré, com ar condicionado, movido a combustível (gasolina/etanol), na cor prata, com capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, em atendimento ao município de Douradina/MS. **Recurso Orçamentário:** 02.02.04.122.003.2003.4.4.90.52.48

VALOR: R\$ 45.166,67 **VIGÊNCIA:** 13/08/2014 a 13/12/2014 **FORO:** ITAPORÃ – MS.

ASSINAM: DARCY FREIRE – KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
DOURADINA – MS, 13 de AGOSTO de 2014.

CONTRATO Nº **051/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **035/2014**

TOMADA DE PREÇO Nº **019/2014**

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS e a EMPRESA ENZO VEÍCULOS LTDA.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (um) veículo modelo básico de fabricação nacional, zero Km, ano de fabricação 2014, modelo 2014, com quatro portas laterais, motor de no mínimo 1.0 de potência, 8 válvulas, câmbio manual de 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) à ré, com ar condicionado, movido a combustível (gasolina/etanol), na cor prata, com capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, em atendimento ao município de Douradina/MS. **Recurso Orçamentário:** 02.04.04.122.005.2006.4.4.90.90.52.48

VALOR: R\$ 34.600,00 **VIGÊNCIA:** 13/08/2014 a 13/12/2014 **FORO:** ITAPORÃ – MS.

ASSINAM: DARCY FREIRE – KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
DOURADINA – MS, 13 de AGOSTO de 2014.

CONTRATO Nº **052/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **036/2014**

TOMADA DE PREÇO Nº **020/2014**

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS e a EMPRESA APARECIDO LOPES.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública do município de Douradina e distritos (Bocajá, Vila Cruzaltina, Vila Sapé, e Aldeia Lagoa Rica Panambi) e manutenção elétrica dos prédios públicos em atendimento a secretária municipal de obras do município de Douradina/MS.

Recurso Orçamentário: 02.06.15.452.007.2008.3.3.90.39.99

VALOR: R\$ 30.000,00 **VIGÊNCIA:** 13/08/2014 a 13/08/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.

ASSINAM: DARCY FREIRE – APARECIDO LOPES
DOURADINA – MS, 13 de AGOSTO de 2014.

CONTRATO Nº **054/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **037/2014**

TOMADA DE PREÇO Nº **021/2014**

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS e a EMPRESA MICHAEL PREGUIÇA MARQUES GUSMÃO – ME.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa no ramo de auto elétrica para substituição de peças e para aquisição de peças para a frota municipal de Douradina/MS.

Recurso Orçamentário:

02.02.04.122.002.2002 - 3.3.90.30.99 - 02.02.04.122.002.2002 - 3.3.90.39.99

02.04.04.122.005.2006 - 3.3.90.30.99 - 02.04.04.122.005.2006 - 3.3.90.39.99

02.06.15.452.009.2009 - 3.3.90.30.99 - 02.06.15.452.009.2009 - 3.3.90.39.99

02.07.08.244.013.2011 - 3.3.90.30.99 - 02.07.08.244.013.2011 - 3.3.90.39.99

02.08.08.244.013.2042 - 3.3.90.30.99 - 02.08.08.244.013.2042 - 3.3.90.39.99

02.09.08.243.013.2016 - 3.3.90.30.99 - 02.09.08.243.013.2016 - 3.3.90.39.99

02.10.12.361.016.2019 - 3.3.90.30.99 - 02.10.12.361.016.2019 - 3.3.90.39.19

02.10.12.361.016.2047 - 3.3.90.30.39 - 02.10.12.361.016.2047 - 3.3.90.39.19

02.10.12.361.016.2048 - 3.3.90.30.39 - 02.10.12.361.016.2048 - 3.3.90.39.19

02.13.10.301.020.2026 - 3.3.90.30.99 - 02.13.10.301.020.2026 - 3.3.90.39.19

VALOR: R\$ 94.249,00 **VIGÊNCIA:** 13/08/2014 a 13/08/2015

FORO: ITAPORÃ – MS.

ASSINAM: DARCY FREIRE – MICHAEL PREGUIÇA MARQUES GUSMÃO
DOURADINA – MS, 13 de AGOSTO de 2014.

CONTRATO Nº **055/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **039/2014**

TOMADA DE PREÇO Nº **023/2014**

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS e a Empresa Dimap Campotrat Dourados Comercio de Peças Ltda.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em peças de maquinas, pesadas para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, do município Douradina/MS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02.06.15.452.009.2009.3.3.90.30.99

02.06.26.782.012.2010.3.3.90.30.99

VALOR: R\$ 69.964,82 **VIGÊNCIA:** 13/08/2014 a 13/09/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.

ASSINAM: DARCY FREIRE – SADI ANGELO PAZINATO
DOURADINA – MS, 13 de AGOSTO de 2014.

CONTRATO Nº **056/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **039/2014**

TOMADA DE PREÇO Nº **023/2014**

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS e a Empresa Mercodiesel Comercio de Peças Automotivas e Serviços Ltda.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em peças de maquinas, pesadas para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, do município Douradina/MS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02.06.15.452.009.2009.3.3.90.30.99 - 02.06.26.782.012.2010.3.3.90.30.99

VALOR: R\$ 10.491,96 **VIGÊNCIA:** 13/08/2014 a 13/09/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.

ASSINAM: DARCY FREIRE – FLAVIO ANTONIO DE SOUZA
DOURADINA – MS, 13 de AGOSTO de 2014.

CONTRATO Nº **058/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **040/2014**

TOMADA DE PREÇO Nº **024/2014**

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS e a EMPRESA GRÁFICA MODERNA LTDA. – ME.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, em atendimento as Secretarias Municipais de do Município de Douradina/MS.

02.04.04.122.005.2006-3.3.90.39.63 - 02.06.15.122.005.2007-3.3.90.39.99

02.07.08.244.013.2011-3.3.90.39.99 - 02.08.08.244.013.1008-3.3.90.39.99

02.08.08.244.013.2023-3.3.90.39.99 - 02.08.08.244.013.2042-3.3.90.39.99

02.08.08.244.013.2044-3.3.90.39.99 - 02.08.08.244.013.2045-3.3.90.39.99

02.09.08.243.013.2016-3.3.90.39.99 - 02.10.12.361.015.2018-3.3.90.39.63

02.10.12.361.015.2041-3.3.90.39.99 - 02.13.10.301.020.2026-3.3.90.39.63

02.14.18.541.024.2032-3.3.90.39.99

VALOR: R\$ 68.162,00 **VIGÊNCIA:** 26/08/2014 a 26/09/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.

ASSINAM: DARCY FREIRE – DOGMAR ANGELO PETEK.
DOURADINA – MS, 26 de AGOSTO de 2014.

CONTRATO Nº **059/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **040/2014**

TOMADA DE PREÇO Nº **024/2014**

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS e a EMPRESA SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA. - EPP.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, em atendimento as Secretarias Municipais de do Município de Douradina/MS.

02.04.04.122.005.2006-3.3.90.39.63 - 02.06.15.122.005.2007-3.3.90.39.99

02.07.08.244.013.2011-3.3.90.39.99 - 02.08.08.244.013.1008-3.3.90.39.99

02.08.08.244.013.2023-3.3.90.39.99 - 02.08.08.244.013.2042-3.3.90.39.99

02.08.08.244.013.2044-3.3.90.39.99 - 02.08.08.244.013.2045-3.3.90.39.99

02.09.08.243.013.2016-3.3.90.39.99 - 02.10.12.361.015.2018-3.3.90.39.63

02.10.12.361.015.2041-3.3.90.39.99 - 02.13.10.301.020.2026-3.3.90.39.63

02.14.18.541.024.2032-3.3.90.39.99

VALOR: R\$ 20.040,00 **VIGÊNCIA:** 26/08/2014 a 26/09/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.

ASSINAM: DARCY FREIRE – JAIRO DE OSTI.
DOURADINA – MS, 26 de AGOSTO de 2014.

CONTRATO Nº **063/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **043/2014**

TOMADA DE PREÇO Nº **027/2014**

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS e a EMPRESA Reis & Vasconcelos Ltda. – ME.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) em atendimento as Secretarias Municipais do município de Douradina/MS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.03.10.301.004.2046 - 3.3.90.32.00 - 02.08.08.241.013.2012 - 3.3.90.30.99

02.08.08.243.013.2013 - 3.3.90.30.99 - 02.08.08.244.013.2014 - 3.3.90.30.99

02.10.12.306.014.2017 - 3.3.90.30.07 - 02.13.10.301.020.2026 - 3.3.90.30.99

VALOR: R\$ 31.033,00 **VIGÊNCIA:** 27/08/2014 a 27/03/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.

ASSINAM: DARCY FREIRE – Jhonantan Reis Vasconcelos
DOURADINA – MS, 27 de AGOSTO de 2014.

CONTRATO Nº **065/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **050/2014**

CARTA CONVITE Nº **006/2014**

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS e a Empresa Guedes & Feitosa Ltda. – ME.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de expediente, material escolar e suprimentos de informática, em atendimento as secretarias do município de Douradina/MS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02.04.04.122.005.2006.3.3.90.30.99 - 02.06.15.122.005.2007.3.3.90.30.99

02.07.08.244.013.2011.3.3.90.30.99 - 02.08.08.241.013.2012.3.3.90.30.99

02.09.08.243.013.2016.3.3.90.30.99 - 02.10.12.361.016.2019.3.3.90.30.99

02.13.10.301.020.2026.3.3.90.30.99

VALOR: R\$ 17.141,50 **Vigência** 01/09/2014 a 22/03/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.

ASSINAM: DARCY FREIRE – Valdir Marques Feitosa
DOURADINA – MS, 01 de SETEMBRO de 2014.

CONTRATO Nº **066/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **050/2014**

CARTA CONVITE Nº **006/2014**

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS e a Empresa Mega Ponto Com Comercio e Serviços Ltda.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de expediente, material escolar e suprimentos de informática, em atendimento as secretarias do município de Douradina/MS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02.04.04.122.005.2006.3.3.90.30.99 - 02.06.15.122.005.2007.3.3.90.30.99

02.07.08.244.013.2011.3.3.90.30.99 - 02.08.08.241.013.2012.3.3.90.30.99

02.09.08.243.013.2016.3.3.90.30.99 - 02.10.12.361.016.2019.3.3.90.30.99

02.13.10.301.020.2026.3.3.90.30.99

VALOR: R\$ 3.991,00 **VIGÊNCIA:** 01/09/2014 a 22/03/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.

ASSINAM: DARCY FREIRE – Edson Antonio de Lima Melo
DOURADINA – MS, 01 de SETEMBRO de 2014.

CONTRATO Nº **067/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **050/2014**

CARTA CONVITE Nº **006/2014**

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS e a Empresa Livraria e Papelaria Nacional Ltda. – EPP.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de expediente, material escolar e suprimentos de informática, em atendimento as secretarias do município de Douradina/MS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02.04.04.122.005.2006.3.3.90.30.99 - 02.06.15.122.005.2007.3.3.90.30.99

02.07.08.244.013.2011.3.3.90.30.99 - 02.08.08.241.013.2012.3.3.90.30.99

02.09.08.243.013.2016.3.3.90.30.99 - 02.10.12.361.016.2019.3.3.90.30.99

02.13.10.301.020.2026.3.3.90.30.99 -

VALOR: R\$ 33.284,20 **VIGÊNCIA:** 01/09/2014 a 22/03/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.

ASSINAM: DARCY FREIRE – Américo Delano Mendonça
DOURADINA – MS, 01 de SETEMBRO de 2014.

CONTRATO Nº **068/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **048/2014**

TOMADA DE PREÇO Nº **031/2014**

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS e a EMPRESA O C A AMBIENTAL LTDA. - ME.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, recolhidos no transbordo do Município de Douradina – MS, para aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental integrante do SISNAMA e locação de contêiner para armazenamento provisório, a fim de atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Município de Douradina – MS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.14.18.541.024.203-3.3.90.39.99

VALOR: R\$ 188.784,00 **VIGÊNCIA:** 04/09/2014 a 04/09/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.

ASSINAM: DARCY FREIRE – MARCOS DUARTE
DOURADINA – MS, 04 de SETEMBRO de 2014.

CONTRATO Nº **069/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **052/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **009/2014**

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS e a EMPRESA Demape Pneus Ltda.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de produtos nacionais como, Pneus, Câmara de Ar e Protetores, para os veículos da frota municipal, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Douradina/MS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02.04.04.122.005.2006.3.3.90.30.99 - 02.06.15.122.005.2007.3.3.90.30.99

02.07.08.244.013.2011.3.3.90.30.99 - 02.08.08.241.013.2012.3.3.90.30.99

02.09.08.243.013.2016.3.3.90.30.99 - 02.10.12.361.016.2019.3.3.90.30.99

02.13.10.301.020.2026.3.3.90.30.99 - 02.14.20.601.022.2030.3.3.90.30.99

VALOR: R\$ 48.914,00 **VIGÊNCIA:** 09/09/2014 a 09/03/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.

ASSINAM: DARCY FREIRE – DeJair Martins Peres
DOURADINA – MS

CONTRATO Nº 072/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS E A EMPRESA Salim Artigos Esportivos Ltda. - ME.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material esportivo, em atendimento as secretarias solicitantes do município de Douradina/MS.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02.08.08.243.013.2013 - 3.3.90.30.99 - 02.10.12.361.015.2018 - 3.3.90.30.99
02.10.12.365.017.2020 - 3.3.90.30.99 - 02.17.13.392.019.2024 - 3.3.90.30.99
VALOR: R\$ 9.306,00 **VIGÊNCIA:** 29/09/2014 a 29/09/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.
ASSINAM: DARCY FREIRE – Salim Raidan Neto
DOURADINA – MS, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

CONTRATO Nº 073/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS E A EMPRESA Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda.-ME.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material esportivo, em atendimento as secretarias solicitantes do município de Douradina/MS.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02.08.08.243.013.2013 - 3.3.90.30.99 - 02.10.12.361.015.2018 - 3.3.90.30.99
02.10.12.365.017.2020 - 3.3.90.30.99 - 02.17.13.392.019.2024 - 3.3.90.30.99
VALOR: R\$ 5.211,70 **VIGÊNCIA:** 29/09/2014 a 29/09/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.
ASSINAM: DARCY FREIRE – Fabrício Dourado da Silva
DOURADINA – MS, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

CONTRATO Nº 074/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS E A EMPRESA Casa do Atleta Ltda. – EPP.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material esportivo, em atendimento as secretarias solicitantes do município de Douradina/MS.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02.08.08.243.013.2013 - 3.3.90.30.99 - 02.10.12.361.015.2018 - 3.3.90.30.99
02.10.12.365.017.2020 - 3.3.90.30.99 - 02.17.13.392.019.2024 - 3.3.90.30.99
VALOR: R\$ 17.104,50 **VIGÊNCIA:** 29/09/2014 a 29/09/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.
ASSINAM: DARCY FREIRE – Carlos Alberto Vilalba
DOURADINA – MS, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

CONTRATO Nº 082/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 034/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS E A Empresa Paulo Ziober – Equipamentos Metalúrgicos Ltda.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 02 (duas) academias de ginastica ao ar livre em atendimento as Secretaria Municipal do município de Douradina/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.13.10.301.020.2026.4.4.90.52.99
VALOR: R\$ 30.650,00 **VIGÊNCIA:** 10/11/2014 a 10/03/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.
ASSINAM: DARCY FREIRE – PAULO ZIOBER JUNIOR
DOURADINA – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONTRATO Nº 088/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS E A Empresa Vizzoto & Cia Ltda.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução do remanescente da obra de construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Pro infância, no Conjunto Habitacional “Parque das Araras” no município de Douradina/MS.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.10.12.365.017.1012 4.4.90.51.00
VALOR: R\$ 800.378,08 **VIGÊNCIA:** 21/11/2014 a 22/11/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.
ASSINAM: DARCY FREIRE – Jaime Vizzoto
DOURADINA – MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONTRATO Nº 089/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS E A Empresa Prudendiesel Bombas Injetoras Ltda. ME.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada de oficina mecânica para retífica de motores, conserto de bomba injetoras e cabeçote de motores dos veículos da frota municipal, de Douradina/MS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02.06.15.452.009.2009.3.3.90.39.99 - 02.06.15.452.009.2009.3.3.90.30.99
02.06.26.782.012.2010.3.3.90.39.99 - 02.06.26.782.012.2010.3.3.90.30.99
02.10.12.361.016.2019.3.3.90.39.99 - 02.10.12.361.016.2019.3.3.90.30.99
02.10.12.361.016.2047.3.3.90.30.39 - 02.10.12.361.016.2047.3.3.90.39.19
02.10.12.361.016.2048.3.3.90.30.39 - 02.10.12.361.016.2048.3.3.90.39.19
02.13.10.301.020.2026.3.3.90.30.99 - 02.13.10.301.020.2026.3.3.90.39.99
02.14.20.601.022.2030.3.3.90.30.99 - 02.14.20.601.022.2030.3.3.90.39.99
02.07.08.244.013.2011.3.3.90.30.00 - 02.07.08.244.013.2011.3.3.90.39.99
02.04.04.122.005.2006.3.3.90.30.99 - 02.04.04.122.005.2006.3.3.90.39.99
VALOR: R\$ 32.649,00 **VIGÊNCIA:** 24/11/2014 a 29/05/2015 **FORO:** ITAPORÃ – MS.
ASSINAM: DARCY FREIRE – Joaquim Aparecido de Souza
DOURADINA – MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONTRATO Nº 093/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – MS E A Empresa Adenilson Poloni Campos.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em borracharia para conserto de pneus dos veículos da frota municipal, do município Douradina/MS.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02.02.04.122.002.2002.3.3.90.39.99 - 02.06.15.452.009.2009.3.3.90.39.99
02.06.26.782.012.2010.3.3.90.39.99 - 02.07.08.244.013.2011.3.3.90.39.99
02.08.08.244.013.2042.3.3.90.39.99 - 02.09.08.243.013.2016.3.3.90.39.99
02.10.12.361.016.2047.3.3.90.39.99 - 02.10.12.361.016.2048.3.3.90.39.19
02.13.10.301.020.2026.3.3.90.39.19
VALOR: R\$ 39.950,00 **VIGÊNCIA:** 08/12/2014 a 08/01/2016 **FORO:** ITAPORÃ – MS.
ASSINAM: DARCY FREIRE – Adenilson Poloni Campos
DOURADINA – MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2014

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** “sine die”, do julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 488/2014/DL/PMD**, tendo como objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACOLÓGICO**”. Saliента-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.
Dourados-MS, 30 de dezembro de 2014.
Jorge Rodrigues de Castro
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Óleo Diesel B S10 e Óleo Lubrificantes que serão utilizados na Manutenção dos Veículos e Maquinários pertencentes à Frota Municipal.**EMPRESA CLASSIFICADA: AUTO POSTO TREVIZAN LTDA**, vencedor dos itens: 02, 08, 09, no valor de R\$ 366.290,00 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa reais). **PELAQUIM & CIA LTDA-ME**, vencedor dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, no valor de R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 414.770,00 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e setenta reais).Ivinhema/MS, 29 de Dezembro de 2014.**Fabiana de Souza Ramos**“Pregoeira”. Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.**Éder Uilson França Lima**“Prefeito Municipal”

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C. P. L, torna público o resultado da Tomada de Pregos supra. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da Obra de Instalação de Transformadores, sendo: 01 Posto de Transformação Trifásico de 75KVA para a Unidade de Educação Infantil Tipo C e 01 Posto de transformação Trifásico de 150/KVA para a Unidade de Educação Infantil Tipo B, no Município de Ivinhema-MS, bem como elaboração do projeto executivo dos transformadores e aprovação deste junto à Concessionária de Energia.**Vencedor: SILVA & AZAMBUJA LTDA**, vencedora com a proposta para os itens 01 e 02 no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).Ivinhema-MS, 30 de Dezembro de 2014.**Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Juti – MS, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado do processo abaixo. PROCESSO Nº022/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2014. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Escolares, para suprir o consumo das Secretarias Municipais de: Educação, Cultura e Esportes; Administração e Gestão; Assistência Social e de Saúde Publica, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Edital e Anexos. Menor Preço: A. C. DE MELLO & CIA LTDA-ME, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 14, 15 e 16, perfazendo o valor total de R\$50.203,90 (Cinquenta Mil Duzentos e Três Reais e Noventa Centavos). A empresa MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME vencedora dos lotes 05, 11, 13 e 17, perfazendo o valor total de R\$29.626,94 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos). A empresa EVANETE PEREIRA COUTINHO-ME vencedora do lote 08, perfazendo o valor total de R\$21.400,00 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais). O valor total adjudicado as empresas participantes do presente Pregão foi de R\$101.230,84 (Cento e Um Mil, Duzentos e Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro ao Processo nº022/2014. Juti/MS, 15 de Agosto de 2014. ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2014.

Processo nº022/2014. Pregão Presencial nº013/2014. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa A. C. DE MELLO & CIA LTDA-ME. Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Escolares, para suprir o consumo das Secretarias Municipais de: Educação, Cultura e Esportes; e Administração e Gestão, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Edital e Anexos. Dotações: 03.01.2.004 .3.3.90.39.00.00.00.00 - Gestão das Atividades da SEMAGES. 05.01.2.009.3.3.90.39.0 .00.00.00 - Gestão das Atividades da SEMECE. 05.02.2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 - Gestão das Atividades do FUNDEB – 40% Fundamental. 05.02.2.032.3.3.90.30.00.00.00 .00 - Gestão das Atividades do FUNDEB – 40% Infantil. Valor: R\$30.043,55 (Trinta Mil e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Data da assinatura: 15/08/2014. Prazo: 12 (doze) meses. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal e MARCOS CÂNDIDO - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2014.

Processo nº022/2014. Pregão Presencial nº013/2014. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa A. C. DE MELLO & CIA LTDA-ME. Objeto: Aquisição de Material de Expediente para suprir o consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Edital e Anexos. Dotações: 07.01.2.027.3.3.90.30.00.0 .00.00 - Operacionalização de Programas Especiais. 07.01.2.028.3.3.90.30.00.00.00 .00 - Gestão de Atividades do FMAS. Valor: R\$15.860,10 (Quinze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Dez Centavos). Data da assinatura: 15/08/2014. Prazo: 12 (doze) meses. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS – Gerente Municipal de Assistência Social, e MARCOS CÂNDIDO - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2014.

Processo nº022/2014. Pregão Presencial nº013/2014. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A. C. DE MELLO & CIA LTDA-ME. Objeto: Aquisição de Material de Expediente para suprir o consumo da Secretaria Municipal de Saúde Publica, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Edital e Anexos. Dotações: 06.02.2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 - Operacionalização da Vigilância em Saúde-SUS. 06.02.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 - Gestão de Atividades do FMS. 06.02.2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 - Operacionalização e Manutenção da Atenção Básica. Valor: R\$4.300,25 (Quatro Mil e Trezentos Reais e Vinte e Cinco Centavos). Data da assinatura: 15/08/2014. Prazo: 12 (doze) meses. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, ALCEU ADAUTO SANTORO – Secretário Municipal de Saúde, e MARCOS CÂNDIDO - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2014.

Processo nº022/2014. Pregão Presencial nº013/2014. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa EVANETE PEREIRA COUTINHO-ME. Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Escolares, para suprir o consumo das Secretarias Municipais de: Educação, Cultura e Esportes; e Administração e Gestão, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Edital e Anexos. Dotações: 03.01.2.004 .3.3.90.39.00.00.00.00 - Gestão das Atividades da SEMAGES. 05.01.2.009.3.3.90.3 .90.00.00.00 - Gestão das Atividades da SEMECE. 05.02.2.030.3.3.90.39.00.00.00 .0 - Gestão das Atividades do FUNDEB – 40% Fundamental. 05.02.2.032.3.3.90.30.00.0 .00.00 - Gestão das Atividades do FUNDEB – 40% Infantil. Valor: R\$11.400,25 (Onze Mil e Quatrocentos Reais e Vinte e Cinco Centavos). Data da assinatura: 15/08/2014. Prazo: 12 (doze) meses. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal e EVANETE PEREIRA COUTINHO - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2014.

Processo nº022/2014. Pregão Presencial nº013/2014. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa EVANETE PEREIRA COUTINHO-ME. Objeto: Aquisição de Material de Expediente para suprir o consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Edital e Anexos. Dotações: 07.01.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 - Operacionalização de Programas Especiais. 07.01.2.028.3.3.90.30.00.00.0 0 - Gestão de Atividades do FMAS. Valor: R\$5.570,47 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta

Reais e Quarenta e Sete Centavos) Data da assinatura: 15/08/2014. Prazo: 12 (doze) meses. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS – Gerente Municipal de Assistência Social, e EVANETE PEREIRA COUTINHO - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2014.

Processo nº022/2014. Pregão Presencial nº013/2014. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EVANETE PEREIRA COUTINHO-ME. Objeto: Aquisição de Material de Expediente para suprir o consumo da Secretaria Municipal de Saúde Publica, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Edital e Anexos. Dotações: 06.02.2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização da Vigilância em Saúde-SUS. 06.02.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão de Atividades do FMS. 06.02.2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização e Manutenção da Atenção Básica. Valor: R\$4.429,28 (Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos). Data da assinatura: 15/08/2014. Prazo: 12 (doze) meses. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, ALCEU ADAUTO SANTORO – Secretário Municipal de Saúde, e EVANETE PEREIRA COUTINHO - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2014.

Processo nº022/2014. Pregão Presencial nº013/2014. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Escolares, para suprir o consumo das Secretarias Municipais de: Educação, Cultura e Esportes; e Administração e Gestão, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Edital e Anexos. Dotações: 03.01.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 – Gestão das Atividades da SEMAGES. 05.01.2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 – Gestão das Atividades da SEMECE. 05.02.2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 – Gestão das Atividades do FUNDEB – 40% Fundamental. 05.02.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão das Atividades do FUNDEB – 40% Infantil. Valor: R \$24.928,07 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Sete Centavos) Data da assinatura: 15/08/2014. Prazo: 12 (doze) meses. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, e EDSON ANTÔNIO DE LIMA MELLO - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2014.

Processo nº022/2014. Pregão Presencial nº013/2014. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Aquisição de Material de Expediente para suprir o consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Edital e Anexos. Dotações: 07.01.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização de Programas Especiais. 07.01.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão de Atividades do FMAS. Valor: R\$3.023,50 (Três Mil e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS – Gerente Municipal de Assistência Social, e EDSON ANTÔNIO DE LIMA MELLO - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2014.

Processo nº022/2014. Pregão Presencial nº013/2014. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Aquisição de Material de Expediente para suprir o consumo da Secretaria Municipal de Saúde Publica, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Edital e Anexos. Dotações: 06.02.2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização da Vigilância em Saúde-SUS. 06.02.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão de Atividades do FMS. 06.02.2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 – Operacionalização e Manutenção da Atenção Básica. Valor: R\$1.675,37 (Hum Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos). Data da assinatura: 15/08/2014. Prazo: 12 (doze) meses. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, ALCEU ADAUTO SANTORO – Secretário Municipal de Saúde, e EVANETE PEREIRA COUTINHO - Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

AVISO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MUNDO NOVO/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 228/2014

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 106/2014

OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores 0km, sendo VEICULO AUTOMOTOR 1.6 NOVO, ANO 2014/2015 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: AIRBAG DUPLO, AR CONDICIONADO, FARÓIS DE LANTERNA E NEBLINA, FREIOS ABS, RODA DE LIGA LEVE 15, VIDROS ELÉTRICOS, SOM, POTENCIA MININA DE 110 CV, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 VELOCIDADES PORTA MALAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 350 L, COM BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VEÍCULO AUTOMOTOR 1.8 , 2014/2015, 07 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SOM TRAVAS, POTÊNCIA (CV) 125, PNEU ARO 15, FARÓIS DE NEBLINA, COR BRANCA, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo - MS.

Vencedor(es): DIVALI VEÍCULOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA, no Anexo I – item: 2, totalizando R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais);

Mundo Novo/MS, 29 de Dezembro de 2014.**SÉRGIO LUIZ SALVADORI**

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Mundo Novo/MS, 29 de Dezembro de 2014.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 222/2014

Processo nº 228/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS e a empresa NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, sendo VEICULO AUTOMOTOR 1.6 NOVO, ANO 2014/2015 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: AIRBAG DUPLO, AR CONDICIONADO, FARÓIS DE LANTERNA E NEBLINA, FREIOS ABS, RODA DE LIGA LEVE 15, VIDROS ELÉTRICOS, SOM, POTENCIA MININA DE 110 CV, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 VELOCIDADES PORTA MALAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 350 L, COM BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA.

Dotação Orçamentária: 08.01.10.3041.0020-2.027.4.4.90.52.00 01.0014.0

Valor: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRES MIL REAIS)

Vigência: 29/12/2014 à 30/03/2015

Data da Assinatura: 29/12/2014

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, pela contratante e ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 223/2014

Processo nº 228/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS e a empresa DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHAMA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, sendo VEÍCULO AUTOMOTOR 1.8 , 2014/2015, 07 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SOM TRAVAS, POTÊNCIA (CV) 125, PNEU ARO 15, FARÓIS DE NEBLINA, COR BRANCA.

Dotação Orçamentária: 08.01.10.3041.0020-2.028.4.4.90.52.00 01.00114.0

Valor: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)

Vigência: 29/12/2014 à 30/03/2015

Data da Assinatura: 29/12/2014

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, pela contratante e ADRIANO PICOLI DE OLIVEIRA, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 099/2014

MODALIDADE/Nº: CC Nº 006/2014

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para elaboração do Projeto de Prevenção de Incêndio e Pânico (PPCIP) nas edificações da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Sete Quedas (MS) de acordo com as Leis, Decretos, Normas Regulamentadoras e Resoluções Técnicas Vigentes, em conformidade com a **Proposta de Preços – Anexo I** do edital.

Vencedor(es): J.L RUIZ - EPP no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6 e 7 totalizando R\$ 51.407,60 (cinquenta e um mil e quatrocentos e sete reais e sessenta centavos); Sete Quedas/MS, 29 de dezembro de 2014.

Cristiane Comelli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 29 de dezembro de 2014.

José Gomes Goulart

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONCORRENCIA PÚBLICA – PUBLICIDADE E PROPAGANDA N. 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 010/2013

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS
COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA – EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. 003/2014.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

PRAZO: 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO: 01.031.0001-2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

ASSINAM: Newton Luiz de Oliveira

Marcos Almir Munarin

Nova Andradina, MS, 23 de dezembro de 2014.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

Paulo Widal de Rodrigues, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para barragem, 3,5, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Fazenda Jr, de minha propriedade situada na Ponte Vermelha e no Município de Camapuã.

EDITAL

AVIAÇÃO AGRÍCOLA E LOGÍSTICA CHAPADÃO DO SUL LTDA - EPP, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o **Certificado de Registro de Poço Tubular,** localizado na propriedade Fazenda Julio Martins, Rodovia MS – 306 KM 87 – Zona Rural, município de **Chapadão do Sul(MS).** Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Edital de Convocação
Asssembleia Geral Ordinária**

O Presidente da FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL – FEMEMS, no uso de suas atribuições, convoca todos seus associados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 09 de janeiro de 2015 à Rua: Dom Aquino, 2232 – Centro – CEP: 79002-182 em Campo Grande – MS, para tratar das seguintes ordens do dia:

I – Balanço e Prestação de Conta do Exercício de 2014;

II – Plano de Trabalho para as Atividades do Exercício de 2015.

A primeira convocação será as 09:00h (nove horas) do dia 09 de janeiro de 2015. Caso não haja número legal na primeira convocação da Assembleia Geral Ordinária, haverá uma segunda chamada e última convocação as 09:30h (nove horas e trinta minutos)

Campo Grande – MS, 29 de dezembro de 2014.

André de Souza Azambuja
Presidente FEMEME